

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL
DE SÃO FRANCISCO DO CONDE
SECRETÁRIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - COPEL

PROCESSO Nº 1462/2020 ORGÃO DE ORIGEM: SEQUE

MODALIDADE: Dispensa de Licitação

OBJETO: ADQUIÇÃO DE CESTA ESCOLAR DESTINADO AOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO CONDE

DATA DA ABERTURA: _____ HORA: _____ hs.

DATA DA ADJUDICAÇÃO: _____ DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 1 / 1

EMPRESA VENCEDORA: _____

VALOR R\$ _____

EQUIPE DESIGNADA PELO DECRETO Nº _____ DE _____

PREGOEIRO _____

APOIO: _____

APOIO: _____



ESTADO DA BAHIA
 PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO CONDE
 Relatório de Comprovante de Abertura de Processos

Filtros aplicados ao relatório

Número do processo: 0001461/2020

Número do processo: 0001461/2020

Número único: 64T.3C4.193-X4

Solicitação: 67 - ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO

Número do protocolo: 45139

Número do documento:

Requerente: 8305 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEDUC

CPF/CNPJ do requerente:

Beneficiário: 8305 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEDUC

CPF/CNPJ do beneficiário:

Endereço:

Bairro:

Complemento:

Loteamento:

Condomínio:

Município:

Telefone:

Celular:

Fax:

E-mail:

Notificado por: E-mail

Local da protocolização: 004.001.000 - SEDUC

Localização atual: 004.001.000 - SEDUC

Org. de destino: 002.005.000 - DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO/ SEFAZ

Protocolado por: ELCIO TEIXEIRA PIMENTEL

Atualmente com: ELCIO TEIXEIRA PIMENTEL

Situação: Não analisado

Em trâmite: Sim

Procedência: Interna

Prioridade: Normal

Protocolado em: 23/03/2020 11:48

Previsto para: 23/03/2020 11:48

Concluído em:

Súmula:

SOLICITAÇÃO DE DESPESA PARA AQUISIÇÃO DE KIT DE ALIMENTAÇÃO E HIGIENIZAÇÃO DE PREVENÇÃO DO CORONA VÍRUS DESTINADA AOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE SÃO FRANCISCO DO CONDE - CONFORME ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, EM DECORRÊNCIA DA SUSPENSÃO DAS AULAS DA REDE, COMO MEDIDA PREVENTIVA DE DISSEMINAÇÃO DO NOVO CORONA VÍRUS(COVID-19)

Observação: SECRETARIA DE ORIGEM: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

ELCIO TEIXEIRA PIMENTEL
 (Protocolado por)

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEDUC
 (Requerente)

Hora: 10:41:01



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO CONDE

CNPJ: 13.830.823/0001-96
PRAÇA DA INDEPENDÊNCIA, S/N
C.E.P.: 43900-000 - São Francisco do Conde - BA

Solicitação Nº.: 66/2020

Data: 23/03/2020

Nr. por Centro de Custo: 2

Folha: 1/4

- Execução de Serviço
- Execução de Obra
- Compra

SOLICITAÇÃO DE DESPESAS

SOLICITANTE:

Centro de Custo: 2113 - GESTÃO DAS AÇÕES DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR
Órgão: 5 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Unidade: 35 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Nome do Solicitante: MARIVALDO CRUZ DO AMARAL
Local de Entrega: -
Destinação: AQUISIÇÃO DE KIT DE ALIMENTAÇÃO E HIGIENIZAÇÃO DE PREVENÇÃO DO CORONA VIRUS PARA ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO CONDE - BAHIA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

Código da Dotação :
05.35.2.113.3.3.90.30.11.00.00.00 (250/2020)

Observações:

ITENS SOLICITADOS:

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Preço Unit. Previsto	Preço Total Previsto
1	15600	UN	LEITE EM PÓ, INTEGRAL, TRADICIONAL. EMBALAGEM: PACOTE COM 200 G, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, PESO LÍQUIDO, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA SIF/DIPOA. EMBALAGEM CONTENDO 200G. (48-02-13986)	4,8000	74.880,00
2	15600	UN	ARROZ PARBOILIZADO, TIPO 1. EMBALAGEM CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, PESO LÍQUIDO E INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS. EMBALAGEM CONTENDO 1KG. O PRODUTO DEVERÁ SEGUIR NORMAS TÉCNICAS ESPECIAIS DESCRITAS NA RESOLUÇÃO RDC Nº 263, DE 22 DE SETEMBRO DE 2005/ ANVISA (48-02-13987)	3,4000	53.040,00
3	7800	UN	FEIJÃO, CARIOCA, TIPO 1, GRÃOS INTEIROS E ÍNTEGROS. EMBALAGEM CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, PESO LÍQUIDO E INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS. O PRODUTO DEVERÁ SEGUIR AS RECOMENDAÇÕES DO	7,8000	60.840,00



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FRANCISCO DO CONDE

CNPJ: 13.830.823/0001-96
PRAÇA DA INDEPENDÊNCIA, S/N
C.E.P.: 43900-000 - São Francisco do Conde - BA

Solicitação Nº.: 66/2020

Data: 23/03/2020

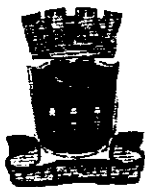
Nr. por Centro de Custo: 2

Folha: 2/4

- Execução de Serviço
 Execução de Obra
 Compra

SOLICITAÇÃO DE DESPESAS

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Preço Unit. Previsto	Preço Total Previsto
			MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE. EMBALAGEM CONTENDO 1KG (48-02-13988)		
4	7800	UN	ÓLEO DE SOJA VEGETAL PURO, REFINADO, RICO EM VITAMINA E, EMBALAGEM CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E CAPACIDADE, ACORDO COM A RESOLUÇÃO 270/2005 - ANVISA. EMBALAGEM CONTENDO 900ML. (48-02-13989)	4,6500	36.270,00
	7800	UN	CAFÉ EM PÓ, TORRADO E MOÍDO, PROCEDENTE DE GRÃOS SÃOS, LIMPOS E ISENTOS DE IMPUREZAS, ACONDICIONADO EM PACOTE ALUMINIZADO, ALTO VÁCUO, ÍNTEGRO, RESISTENTE, VEDADO HERMETICAMENTE E LIMPO. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, NÚMERO DO LOTE DATA DE FABRICAÇÃO, QUANTIDADE DO PRODUTO, TER SELO DE PUREZA ABIC E SEGUIR NORMAS TÉCNICAS ESPECIAIS DESCRITAS NA RESOLUÇÃO RDC Nº 277, DE 22 DE SETEMBRO DE 2005/ANVISA. EMBALAGEM CONTENDO 250G. (48-02-13990)	4,6500	36.270,00
6	7800	UN	AÇÚCAR CRISTAL, DE ORIGEM VEGETAL, CONSTITUÍDO FUNDAMENTALMENTE DE SACAROSE DE CANA-DE-AÇÚCAR. COR BRANCA. EMBALAGEM EM SACOS DE POLIETILENO, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PESO LÍQUIDO E PRAZO DE VALIDADE, DE ACORDO COM A ANVISA. EMBALAGEM CONTENDO 1KG. SEGUIR NORMAS TÉCNICAS ESPECIAIS DESCRITAS NA RESOLUÇÃO RDC Nº 271/ 2005. (48-02-13991)	3,3000	25.740,00
7	7800	UN	FARINHA DE MANDIOCA, TORRADA, DE PRIMEIRA QUALIDADE, SECA, FINA, BRANCA. LIVRE DE SUJIDADES, PARASITAS, CORPOS ESTRANHOS. EMPACOTADOS EM EMBALAGEM LACRADA	5,9000	46.020,00



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO CONDE

CNPJ: 13.830.823/0001-96
PRAÇA DA INDEPENDÊNCIA, S/N
C.E.P.: 43900-000 - São Francisco do Conde - BA

Solicitação Nº.: 66/2020

Data: 23/03/2020

Nr. por Centro de Custo: 2

Folha: 3/4

- Execução de Serviço
 Execução de Obra
 Compra

SOLICITAÇÃO DE DESPESAS

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Preço Unit. Previsto	Preço Total Previsto
			DE 1 KG. O PRODUTO DEVERÁ CONTER DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO. EXIGÊNCIAS: SEGUIR NORMAS TÉCNICAS ESPECIAIS DESCRITAS NA RESOLUÇÃO RDC Nº 263, DE 22 DE SETEMBRO DE 2005. EMBALAGEM CONTENDO 1KG (48-02-13992)		
	15600	UN	BISCOITO SALGADO, TIPO CREAM CRACKER. ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, TEOR DE SÓDIO DE NO MÁXIMO 170MG. EMBALAGEM DUPLA CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, PESO LÍQUIDO E INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, DE ACORDO COM A ANVISA, RDC Nº 263/2005. EMBALAGEM CONTENDO 400G (48-02-13993)	3,4000	53.040,00
9	7800	UN	MACARRÃO, TIPO ESPAGUETE, A BASE DE FARINHA, COM OVOS. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, PESO LÍQUIDO, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS. EXIGÊNCIAS: SEGUIR NORMAS TÉCNICAS ESPECIAIS DESCRITAS NA RESOLUÇÃO RDC Nº 263, DE 22 DE SETEMBRO DE 2005. EMBALAGEM CONTENDO 500G (48-02-13994)	3,3600	26.208,00
10	7800	UN	PROTEINA TEXTURIZADA DE SOJA, TIPO CARNE, SEM UMIDADE, COR ESCURA, EMBALAGEM DE 400G COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO. O PRODUTO DEVERÁ SEGUIR AS RECOMENDAÇÕES DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE. (48-02-01016)	4,5500	35.490,00
11	15600	UN	FLOCÃO DE MILHO, FORTIFICADO COM FERRO E ÁCIDO	1,9000	29.640,00



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO CONDE

CNPJ: 13.830.823/0001-96
PRAÇA DA INDEPENDÊNCIA, S/N
C.E.P.: 43900-000 - São Francisco do Conde - BA

Solicitação Nº.: 66/2020

Data: 23/03/2020

Nr. por Centro de Custo: 2

Folha: 4/4

- Execução de Serviço
- Execução de Obra
- Compra

SOLICITAÇÃO DE DESPESAS

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Preço Unit. Previsto	Preço Total Previsto
			FÓLICO, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, PESO LÍQUIDO E INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS. O PRODUTO DEVE SER ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ÍNTEGRA, RESISTENTE, VEDADA HERMETICAMENTE E LIMPA. A EMBALAGEM DEVERÁ CONSTAR EXTERNAMENTE, OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE, QUANTIDADE DO PRODUTO. SEGUIR NORMAS TÉCNICAS ESPECIAIS DESCRITAS NA RESOLUÇÃO RDC Nº 150/2017 ANVISA. EMBALAGEM CONTENDO 500G. (48-02-13996)		
12	7800	UN	MARGARINA, DE PRIMEIRA QUALIDADE COM SAL. EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO DA AGRICULTURA SIF/ DIPOA. EMBALAGEM CONTENDO 250G. (48-02-13997)	2,6500	20.670,00
13	15600	UN	SARDINHA EM LATA, COM ÓLEO DE SOJA COMESTÍVEL. EMBALAGEM COM 125G COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, PESO LÍQUIDO, E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE E/ OU AGRICULTURA. (48-02-13998)	3,4500	53.820,00
14	15600	UN	DETERGENTE LÍQUIDO, NEUTRO (OU EM FRAGRÂNCIAS AGRADÁVEIS), BIODEGRADÁVEL E DERMATOLÓGICAMENTE TESTADO, EMBALAGEM DE 500ML, PARA LAVAR LOUÇAS. DEVENDO CONSTAR IMPRESSO NO RÓTULO DA EMBALAGEM O NÚMERO DA ANVISA/MS, CNPJ DA EMPRESA, CRQ DO QUÍMICO RESPONSÁVEL, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, ENDEREÇO E TELEFONE PARA CONTATO, NÚMERO DO LOTE E PRAZO DE VALIDADE. (48-02-13999)	1,8900	29.484,00

Preço Total: 581.412,00

São Francisco do Conde, 23 de Março de 2020.

<p>De acordo,</p> <p><i>Marivaldo Cruz do Amara</i> Secretário(a) da Educação Pref. Municipal de São Francisco do Conde - BA Data: 23/03/2020</p>	<p>De acordo,</p> <p><i>Silmara Carmo da Paixão</i> Secretária(a) de Planejamento Pref. Municipal de São Francisco do Conde Data: 23/03/2020</p>	<p>De acordo,</p> <p><i>[Assinatura]</i> Secretário(a) da F... Mar. 23/03/2020 Gab. Sefaz</p>
---	--	---



TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO:

Aquisição de kit de alimentação e higienização de prevenção do corona vírus para alunos da rede de ensino do Município de São Francisco do Conde - Bahia, conforme especificações técnicas, para atender as necessidades da Secretaria Municipal da Educação, em decorrência da suspensão das aulas da rede, como medida preventiva de disseminação do novo corona vírus (COVID-19).

2. JUSTIFICATIVA:

Considerando a Portaria nº 188, de 3 de fevereiro de 2020, do Ministério da Saúde, (ESPIN) em decorrência da Infecção Humana pelo Novo Coronavírus (2019-CoV), bem como a classificação da doença pelo Novo Coronavírus 2019 (COVID-19) como pandemia, em 11 de março de 2020, pela Organização Mundial da Saúde, o que significa que o vírus está circulando em todos os continentes do mundo e há ocorrência de casos oligossintomáticos, dificultando, assim, a sua identificação;

Considerando que a situação demanda o emprego urgente de medidas preventivas, de controle e contenção de riscos, danos e agravos à saúde pública, a fim de evitar a disseminação da doença;

Considerando a suspensão das aulas da rede municipal de ensino, consoante Decreto nº 2555/2020, publicado no DOM em 18/03/2020 que dispõe sobre medidas de prevenção e controle para enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente do coronavírus (COVID-19) no âmbito do Município de São Francisco do Conde, em virtude do aumento exponencial do número de casos no Brasil, com chances de alargar gradativamente em poucos dias, e que, há casos confirmados da doença nos Municípios de Salvador, Feira de Santana, Porto Seguro e Prado, sendo que esses dois primeiros municípios se encontram bem próximos de São Francisco do Conde, além de ter no quadro funcional do município, servidores oriundos dessas localidades;

Considerando que a realidade econômica e social do Município de São Francisco do Conde revela um alto nível de vulnerabilidade, posto que um grande número de famílias enfrentam dificuldades financeiras, muitas delas vivendo abaixo da linha de pobreza, sendo que as refeições fornecidas nas unidades escolares acabam consistindo na única fonte de alimentação e nutrição dos alunos, torna-se necessária a adoção de providências para a manutenção da alimentação desses alunos, mesmo com a suspensão das aulas.

Considerando que, durante a suspensão das aulas, os alunos deverão ter acesso à Alimentação Escolar, a Prefeitura Municipal de São Francisco do Conde decidiu realizar uma Contratação, em caráter emergencial, visando a distribuição de um kit de alimentação e higienização para cada aluno da rede municipal de ensino, tendo como justificativa promover o acesso regular desses escolares aos alimentos, o que contribuirá para a segurança alimentar e nutricional desses alunos, enquanto estiverem com as aulas suspensas.

Assim, diante deste contexto de urgência e sabendo-se de que para muitos alunos a alimentação escolar é a única forma de assegurar a nutrição mínima adequada para a idade, a Secretaria Municipal da Educação no dever de manter a segurança alimentar, mesmo no período de suspensão das aulas, tem obrigação de continuar fornecendo a alimentação dos alunos da rede pública de ensino.

3. DAS ESPECIFICAÇÕES E CRITÉRIOS DE RECEBIMENTO

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS	U.F	QUANT.
01	LEITE EM PÓ, integral, tradicional. Embalagem: pacote com 200 g, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido, informações nutricionais e registro no Ministério da Agricultura SIF/DIPOA. Embalagem contendo 200g.	UND.	15.600
02	ARROZ PARBOILIZADO, tipo 1. Embalagem contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido e informações nutricionais. Embalagem contendo 1kg. O produto deverá seguir Normas Técnicas Especiais descritas na Resolução RDC nº 263, de 22 de setembro de 2005/ANVISA	UND.	15.600
03	FEIJÃO, carioca, tipo 1, grãos inteiros e integros. Embalagem contendo identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, peso líquido e informações nutricionais. O produto deverá seguir as recomendações do Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde.	UND.	7.800



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO CONDE
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO – SEDUC

	Embalagem contendo 1kg		
04	ÓLEO DE SOJA vegetal puro, refinado, rico em vitamina E, embalagem contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e capacidade, acordo com a Resolução 270/2005 – ANVISA. Embalagem contendo 900ml.	UND.	7.800
05	CAFÉ EM PÓ, torrado e moído, procedente de grãos sãos, limpos e isentos de impurezas, acondicionado em pacote aluminizado, alto vácuo, íntegro, resistente, vedado hermeticamente e limpo. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, número do lote data de fabricação, quantidade do produto, ter selo de pureza ABIC e seguir Normas Técnicas Especiais descritas na Resolução RDC nº 277, de 22 de setembro de 2005/ANVISA. Embalagem contendo 250g.	UND.	7.800
06	AÇÚCAR cristal, de origem vegetal, constituído fundamentalmente de sacarose de cana-de-açúcar. Cor branca. Embalagem em sacos de polietileno, contendo dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, peso líquido e prazo de validade, de acordo com a ANVISA. Embalagem contendo 1kg. Seguir Normas Técnicas Especiais descritas na Resolução RDC nº 271/2005.	UND.	7.800
07	FARINHA DE MANDIOCA, torrada, de primeira qualidade, seca, fina, branca. Livre de sujidades, parasitas, corpos estranhos. Empacotados em embalagem lacrada de 1 Kg. O produto deverá conter dados de identificação, procedência, informação nutricional, data de fabricação, prazo de validade e peso líquido. Exigências: Seguir Normas Técnicas Especiais descritas na Resolução RDC nº 263, de 22 de setembro de 2005. Embalagem contendo 1kg	UND.	7.800
08	BISCOITO SALGADO, tipo Cream Cracker. Enriquecida com ferro e ácido fólico, teor de sódio de no máximo 170mg. Embalagem dupla contendo dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, peso líquido e informações nutricionais, de acordo com a ANVISA, RDC Nº 263/2005. Embalagem contendo 400g	UND.	15.600
09	MACARRÃO, tipo espaguete, a base de farinha, com ovos. Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, peso líquido, informações nutricionais. Exigências: Seguir Normas Técnicas Especiais descritas na Resolução RDC nº 263, de 22 de setembro de 2005. Embalagem contendo 500g	UND.	7.800
10	PROTEÍNA TEXTURIZADA DE SOJA, tipo carne, sem umidade, cor escura, embalagem de 400g com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. O produto deverá seguir as recomendações do Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde.	UND.	7.800
11	FLOCÃO DE MILHO, fortificado com ferro e ácido fólico, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, peso líquido e informações nutricionais. O produto deve ser acondicionado em embalagem íntegra, resistente, vedada hermeticamente e limpa. A embalagem deverá constar externamente, os dados de identificação e procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto. Seguir Normas Técnicas Especiais descritas na Resolução RDC nº 150/2017 ANVISA. Embalagem contendo 500g.	UND.	15.600
12	MARGARINA, de primeira qualidade com sal. Embalagem contendo dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. O produto deverá seguir as recomendações do Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde. Embalagem contendo 250g.	UND.	7.800
13	SARDINHA em lata, com óleo de soja comestível. Embalagem com 125g com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido, e registro no Ministério da Saúde e/ou Agricultura.	UND.	15.600
14	DETERGENTE LÍQUIDO, neutro (ou em fragrâncias agradáveis), biodegradável e dermatologicamente testado, embalagem de 500ml, para lavar louças. Devendo constar impresso no rótulo da embalagem o número da ANVISA/MS, CNPJ da empresa, CRQ do químico responsável, data de fabricação e validade, endereço e telefone para contato, número do lote e prazo de validade.	UND.	15.600

3.1. O prazo para entrega dos produtos será até 02 (dois) dias, contados da data da ordem de fornecimento, no horário das 08h às 16h, de segunda a sexta-feira, em conformidade com a Secretaria Municipal da Educação, que disponibilizará um preposto para acompanhar a entrega nos endereços das nas Unidades de Ensino descritas nesse termo (Item 11 deste Termo de Referência)

3.2. Os gêneros alimentícios deverão ser de primeira qualidade, atendendo ao disposto na legislação de alimentos, com característica de cada produto, estabelecida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA, Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento e pelas Autoridades Sanitárias locais para cada gênero descrito, conforme tabela de especificação e quantidades.



3.3 O kit será composto por: 2 pacotes de leite em pó integral (200g cada); 2kg de arroz parboilizado; 1 kg de feijão; 1 unidade de óleo de soja (900mL); 1 pacote de café (250g); 1kg de açúcar; 1kg de farinha de mandioca; 2 pacotes de biscoito (400g cada); 1 pacote de macarrão (500g); 1 pacote de proteína texturizada de soja (400g); 2 pacotes de flocão de milho (500g cada); 1 unidade de margarina (250g); 2 latas de sardinha (125g cada); 2 unidades de detergente líquido (500mL cada), conforme especificações técnicas descritas no item 3 deste Termo de Referência.

4. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

4.1. As proponentes deverão apresentar cópia do Alvará de Vigilância Sanitária atualizado, sendo esse requisito mínimo de qualidade higiênico-sanitária para a fabricação/produção/comercialização de gêneros alimentícios.

5. DAS CONDIÇÕES GERAIS

5.1 - Deverá ser efetuada a troca dos produtos que apresentarem rasgaduras nas embalagens de polietileno e as latas que estiverem amassadas ou se encontrarem fora das condições normais de consumo.

5.2 - A empresa contratada deverá entregar somente os produtos da marca constantes na proposta apresentada. Caso a mesma, por algum motivo, não esteja disponível no mercado, deverá a proponente informar, com antecedência, por escrito à Secretaria Municipal da Educação e propor a entrega de similar com todas as especificações possíveis, para que a Secretaria, após avaliação pelo setor competente, aprove ou não a alteração proposta.

5.3 - Todos os produtos a serem fornecidos não poderão ter data de fabricação superior a 02 (dois) meses na data de entrega. Assim, não serão aceitos os que estiverem fora deste prazo.

6. DA FISCALIZAÇÃO

6.1. A Secretaria Municipal da Educação, através da Coordenação de Alimentação Escolar, realizará a fiscalização do fornecimento dos produtos, observando todos os aspectos estipulados (prazo de entrega, local de entrega, prazo de validade, observância acerca da qualidade e marca dos produtos contratados).

6.2 - A aceitação dos produtos estará condicionada à devida fiscalização da Secretaria da Educação do Município.

6.3 - Não serão aceitos produtos cujas condições de armazenamento e transporte não sejam satisfatórias.

7. DA ENTREGA DOS PRODUTOS - LOCAL

7.1. Os gêneros alimentícios deverão ser entregues por Região Administrativa, diretamente nas Unidades de Ensino da Rede Municipal, conforme relação constante deste Termo. As entregas deverão estar de acordo com a Autorização de Fornecimento emitida, nas datas, pesos e quantidades estabelecidos pela Secretaria Municipal de Educação. Dessa maneira, ressalta-se que a conferência dos produtos e suas respectivas quantidades deve ser realizada, também, na unidade escolar no momento da entrega dos produtos e será de total responsabilidade da empresa.

7.2. A Secretaria Municipal de Educação entregará a Autorização de Fornecimento e os Termos de Recebimento dos gêneros alimentícios à empresa contratada, de acordo com o cronograma de entrega da Coordenação de Alimentação Escolar. Ademais, a Autorização de Fornecimento deverá ser assinada e carimbada por uma das Nutricionistas da Equipe.

7.3. As despesas com transporte, fretes, embalagem, bem como, qualquer outra relacionada à entrega do produto, é de total responsabilidade da contratada. Ademais, ressalta-se que os kits deverão ser entregues embalados, de forma individual, em embalagens plásticas transparentes e resistentes, próprias para o armazenamento e transporte dos alimentos.

7.4. Todos os gêneros alimentícios deverão ser transportados em caminhão, tipo baú, específico para esse fim, devendo ser previamente higienizado e não conter qualquer substância que possa acarretar lesão física, química ou biológica aos alimentos.



7.5. Os gêneros deverão estar sobrepostos em pallets e/ou em caixa de polietileno higienizadas, quando necessário.

7.6. Os entregadores deverão estar devidamente identificados com o nome da empresa, uniformizados (camisa, sapato, calça, crachá, boné), com hábitos de higiene satisfatórios (uniformes limpos, higiene pessoal adequada, sem barba e bigode, cabelo protegido, sem adornos e unhas cortadas), conforme boas práticas de manipulação de alimentos e possuir boa conduta e relacionamento no local de entrega.

7.8. Caso seja detectada alguma falha no fornecimento que esteja em desconformidade com o contrato, a contratada deverá efetuar a troca satisfatoriamente no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, após a notificação, sem prejuízo das sanções previstas.

8. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

8.1 Efetuar os pagamentos à CONTRATADA, na forma estabelecida do edital e no contrato.

8.2 Rejeitar os produtos que não satisfizerem aos padrões exigidos nas especificações e recomendações da contratante.

8.3 Notificar a contratada, por escrito, de quaisquer irregularidades que venham a ocorrer, em função da prestação dos serviços.

8.4 Cumprir e fazer cumprir o disposto nas cláusulas deste Termo de Referência.

9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A **CONTRATADA**, além das determinações contidas no Termo de Referência e daquelas decorrentes de Lei, obriga-se a:

- a) Executar o fornecimento/serviço objeto deste contrato de acordo com as especificações ou recomendações efetuadas pela **CONTRATANTE**, em conformidade com o Termo de Referência;
- b) O fornecimento/serviço objeto deste contrato não pode sofrer solução de continuidade durante todo o prazo de sua vigência, devendo ser executados por empregados da **CONTRATADA**, sob a inteira responsabilidade funcional e operacional desta, mediante vínculo de subordinação dos trabalhadores para com a empresa **CONTRATADA**, sobre os quais manterá estrito e exclusivo controle;
- c) Zelar pela boa e completa execução do fornecimento/serviço contratado e facilitar, por todos os meios ao seu alcance, a ampla ação fiscalizadora dos prepostos designados pela **CONTRATANTE**, atendendo prontamente às observações e exigências que lhe forem solicitadas;
- d) Comunicar a **CONTRATANTE** qualquer anormalidade que interfira no bom andamento do fornecimento/serviço;
- e) Arcar com todo e qualquer dano ou prejuízo de qualquer natureza causado a **CONTRATANTE** e terceiros, por sua culpa, ou em consequência de erros, imperícia própria ou de auxiliares que estejam sob sua responsabilidade;
- f) Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- g) Efetuar pontualmente o pagamento de todas as taxas e impostos que incidam ou venham a incidir sobre as suas atividades e/ou sobre a execução do objeto do presente contrato, bem como observar e respeitar as Legislações Federal, Estadual e Municipal, relativas ao fornecimento / serviço prestado;
- h) Pagar os salários e encargos sociais devidos pela sua condição de única empregadora do pessoal designado para execução do fornecimento/serviço ora contratado, inclusive indenizações decorrentes de acidentes de trabalho, demissões, vales transporte, obrigando-se, ainda, ao fiel cumprimento das legislações trabalhista e previdenciária, sendo-lhe defeso invocar a existência deste contrato para tentar eximir-se destas obrigações ou transferi-las para a **CONTRATANTE**;
- i) Adimplir o fornecimento/serviço objeto do presente contrato no prazo e nas especificações e quantidades constantes no instrumento convocatório, visando à perfeita execução deste contrato;



j) Cumprir todas as exigências e obrigações do Termo de Referência;

k) É vedada a sub-contratação parcial do objeto, a associação da **CONTRATADA** com outrem, a cessão ou transferência total ou parcial do contrato, bem como a fusão, cisão ou incorporação da **CONTRATADA**, não se responsabilizando a **CONTRATANTE** por nenhum compromisso assumido por aquela com terceiros;

l) A **CONTRATADA** ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizerem no objeto, de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, na forma prevista no art. 65 §1º da Lei N.º8.666/93 e posteriores alterações.

m) A contratada deverá ofertar o objeto contratado atendendo às exigências de qualidade, observados os padrões e normas baixadas pelos órgãos competentes de controle e fiscalização de qualidade, principalmente o que determina a Resolução – CNNPA nº 12, de 1978 D. O. de 24/07/1978.

n) A contratada deverá emitir as notas fiscais de acordo com a entrega dos produtos, não sendo permitido o recebimento de nenhum produto que não esteja acompanhada da nota fiscal pertinente.

10. DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência do contrato, a contar da data da sua assinatura, será 02 (dois) meses, e o prazo para entrega será até 02 (dois) dias, contados da data da ordem de fornecimento.

11. RELAÇÃO DAS ESCOLAS

Nº	INSTITUIÇÃO	ENDEREÇO
1	ABDHON CALDEIRA	SOCORRO
2	ALMIR PINTO DA CUNHA	CAMPINAS
3	ALVARO RODRIGUES	JABEQUARA DE AREIA
4	ANA TOURINHO JUNQUEIRA AYRES	SÃO ROQUE - PEDRA DO MACACO
5	ANÍSIO TEIXEIRA	ENGENHO DE BAIXO
6	ANTONINA OLÍMPIA PESSOA DA SILVA	ROSEIRA
7	ANTONIO BALBINO	ILHA DAS FONTES
8	ARLETE MAGALHÃES	CENTRO
9	BARTOLOMEU DOS SANTOS	SÃO BENTO DAS LAGES
10	BEM-ME-QUER	PARAMIRIM
11	BENTO GONÇALVES	JABEQUARA DE AREIA
12	CANTINHO DA ALEGRIA	CAÍPE
13	CÉLIA SACRAMENTO	CAÍPE
14	CENTRO DE ESTUDOS E APERFEIÇOAMENTO DO SABER - CEAS	CAÍPE
15	CLAUDIONOR BATISTA – CECBA (Quilombola)	MONTE RECONCAVO
16	CRECHE CASULO ZAIDE DALTRIO DIAS	CENTRO
17	CRECHE MUNICIPAL DO CAÍPE	CAÍPE
18	CRECHE ISIDORIA BORGES	CENTRO
19	CRECHE LEONOR TEIXEIRA	CAMPINAS
20	CRECHE MARIA DAS MERCES SALLES BRASIL	NOVA SÃO FRANCISCO
21	CRECHE MENINO JESUS	JABEQUARA DE AREIA
22	CRECHE ROBERTINA SANTOS DO AMOR DIVINO	NOVA SÃO FRANCISCO
23	DUQUE DE CAXIAS (Quilombola)	MONTE RECONCAVO
24	FAGUNDES VARELA	SANTO ESTEVÃO
25	FREI ELISEU EISMAN	NOVA SÃO FRANCISCO
26	INSTITUTO MUNICIPAL LUIZ VIANA NETO - IMLVN	CENTRO
27	IROMAR SILVA NOGUEIRA	CAÍPE
28	JOÃO SEABRA DE ALMEIDA VELOSO	PONTA DO COCO
29	JOAQUIM ALVES DA CRUZ RIOS – CEJACR	PITANGUEIRA
30	JOAQUIM IGNACIO DE ARAGÃO BULÇÃO	COROADO
31	JOSE DE ARAGAO DE BULÇÃO (Quilombola)	MONTE RECONCAVO
32	JULIETA RIBEIRO PORCIUNCULA	CENTRO
33	JUVENAL EUGENIO DE QUEIROZ	BAIXA FRIA
34	LICIA MARIA ALVES PINHO	CENTRO
35	MARIA AMELIA SANTOS (TRÊS MARIAS)	SÃO BENTO DAS LAGES
36	MARIA DA CONCEIÇÃO CARVALHO	MADRUGA
37	MARIA DAS DORES ALVES (TRÊS MARIAS)	SÃO BENTO DAS LAGES



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO CONDE
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO – SEDUC

38	MARIA LUCIA ALVES	CAÍPE
39	MONTEIRO LOBATO	CENTRO
40	NAVARRO DE BRITO	SOCORRO
41	CRÉCHE O GIRASSOL	SANTO ESTEVÃO
42	O SOLDADO DESCONHECIDO	SANTO ESTEVÃO
43	OSÓRIO VILAS BOAS	MURIBECA
44	QUINTINO NASCIMENTO	COROADO
45	RURAL DE PARAMIRIM	PARAMIRIM
46	RURAL DO GURUGÉ	GURUGÉ
47	RURAL JABEQUARA DAS FLORES	JABEQUARA DAS FLORES
48	SÃO BENTO DAS LAJES	SÃO BENTO DAS LAGES
49	SÃO ROQUE	ILHA DO PATY
50	COMPLEXO RILZA VALENTIM	CAMPINAS
51	LUZIENE AMÁLIA SANTOS ROCHA	PONTA DO COCO
52	VERA MARIA DE SANTANA (TRÊS MARIAS)	SÃO BENTO DAS LAGES
53	APAE	GURUGÉ

São Francisco do Conde, 18 de Março de 2020.

Carolina Matos
Nutricionista
CRN5 4197

42	FAGUNDES VARELA	FUND. I	SANTO ESTEVÃO							21	10											31			
43	O SOLDADO DESCONHECIDO	FUND. I/FEJA	SANTO ESTEVÃO						19	22		18								10		69			
44	OSORIO VILAS BOAS	PRÉ ESCOLA / FUND. I	MURIBECA			8	12	14	16	18	21	15	12									116			
45	QUINTINO NASCIMENTO	PRÉ ESCOLA	COIROADO			8	9	14	24													55			
46	RILZA VALENTIM	FUND. I	CENTRO						31	37	67	61	36									232			
47	BEM-ME-QUER	PRÉ ESCOLA	PARAMIRIM			8	6	7	6													27			
48	RURAL DE PARAMIRIM	FUND. I	PARAMIRIM						4	9	10	14	13									50			
49	RURAL JABEQARA DAS FLORES	PRÉ ESCOLA / FUND. I	JABEQ. DAS FLORES			1	5	5	10	9	7	5	8	12								62			
50	SÃO BENTO DAS LAJES	PRÉ ESCOLA	SÃO BENTO						29	43												72			
51	BARTOLOMEU DOS SANTOS	PRÉ ESCOLA	SÃO BENTO			30	49	14	10													103			
52	SÃO ROQUE	PRÉ ESCOLA / FUND. I	UMA DO PATI			2	3	2	3	2	2		3	3								20			
	TOTAL			65	278	295	58	226	534	568	494	556	719	634	597	653	594	488	374	105	36	20	149	190	7633
	TOTAL POR ETAPA			638			1386			3000			2109			161			339						
	TOTAL POR SEGMENTO			2024					5109					500											
53	APAE	EDUCAÇÃO ESPECIAL	GURUGÉ																						200

M^{te} Dabilene P. Santos
 Diretora de Gestão Escolar
 Matr. 78384

138



Ministério da Educação
Educacionais Anísio Teixeira - INEP
Diretoria de Estatísticas Educacionais – DEED
Censo Escolar 2019 - Educacenso

do dia anterior.

Escolas, Alunos e Profissionais escolares em sala de aula por Modalidade e Etapa

UF: BA
Código 98018833
Nome SECRETARIA MUNICIPAL DE SAO FRANCISCO DO CONDE-BA

Filtros usados na pesquisa

UF BA
Muni São Francisco do Conde

Ordem	Código da escola	Nome da escola	Localização	Tipo de atendimento	Etapa	Número de alunos	Número de docentes	Número de profissionais/monitores de atividade complementar	Número de profissionais de apoio escolar para alunos com deficiência (pessoa física)
11	29200350	ESCOLA ABDON ANTONIO CALDEIRA	Rural	Escolarização	Educação infantil - creche (0 a 3 anos)	27	2	0	0
12	29926726	ESCOLA QUINTINO NASCIMENTO	Urbana	Escolarização	Educação infantil - creche (0 a 3 anos)	21	2	0	0
13	29925738	ESCOLA LUZIENE AMALIA SANTOS ROCHA	Rural	Escolarização	Educação infantil - creche (0 a 3 anos)	46	2	0	0
14	29441668	ESCOLA JOSE DE ARAGAO BULCAO	Urbana	Escolarização	Educação infantil - creche (0 a 3 anos)	41	2	0	0
15	29441536	ESCOLA RURAL JABEQUARA DAS FLORES	Rural	Escolarização	Educação infantil - creche (0 a 3 anos)	11	1	0	0
16	29416671	CRECHE ISIDORIA BORGES	Urbana	Escolarização	Educação infantil - creche (0 a 3 anos)	149	9	0	0
17	29391318	CRECHE CASULO ZAIDE DALTRO DIAS	Urbana	Escolarização	Educação infantil - creche (0 a 3 anos)	88	6	0	0
18	29391229	CRECHE MARIA DAS MERCES SALLES BRASIL	Urbana	Escolarização	Educação infantil - creche (0 a 3 anos)	98	6	0	0
19	29375460	CRECHE ESCOLA MENINO JESUS	Rural	Escolarização	Educação infantil - creche (0 a 3 anos)	57	4	0	0
20	29355737	ESCOLA BARTOLOMEU DOS SANTOS MATOS	Urbana	Escolarização	Educação infantil - creche (0 a 3 anos)	66	3	0	0
21	29200830	ESCOLA OSORIO VILAS BOAS	Rural	Escolarização	Educação infantil - creche (0 a 3 anos)	11	1	0	0
22	29200814	ESCOLA BEM ME QUER	Rural	Escolarização	Educação infantil - creche (0 a 3 anos)	15	1	0	0
23	29200792	ESCOLA SAO ROQUE	Rural	Escolarização	Educação infantil - creche (0 a 3 anos)	7	1	0	0
24	29200741	ESCOLA CANTINHO DA ALEGRIA	Rural	Escolarização	Educação infantil - creche (0 a 3 anos)	38	2	0	0
25	29200709	CRECHE ROBERTINA SANTOS DO AMOR DIVINO	Urbana	Escolarização	Educação infantil - creche (0 a 3 anos)	47	3	0	0
26	29200687	ESCOLA MARIA DA CONCEICAO CARVALHO CUNHA	Rural	Escolarização	Educação infantil - creche (0 a 3 anos)	10	1	0	0
27	29200636	CRECHE ESCOLA O GIRASSOL	Rural	Escolarização	Educação infantil - creche (0 a 3 anos)	47	3	0	0
28	29200610	ESCOLA MARIA LUCIA ALVES	Rural	Escolarização	Educação infantil - creche (0 a 3 anos)	15	1	0	0
29	29200601	ESCOLA JULIETA RIBEIRO PORCIUNCUA	Urbana	Escolarização	Educação infantil - creche (0 a 3 anos)	30	2	0	0

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO CONDE
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
DEPARTAMENTO DE GESTÃO ESCOLAR
GERÊNCIA DE MATRÍCULA

Ordem	Código da escola	Nome da escola	Localização	Tipo de atendimento	Etapa	Número de alunos	Número de docentes	Número de profissionais/monitores de atividade complementar	Número de profissionais de apoio escolar para alunos com deficiência (pessoa física)
30	29200563	ESCOLA ANISIO TEIXEIRA	Rural	Escolarização	Educação Infantil - creche (0 a 3 anos)	13	1	0	0
31	29200512	CRECHE ESCOLA RURAL DO GURUGE	Rural	Escolarização	Educação infantil - creche (0 a 3 anos)	26	2	0	0
32	29200504	ESCOLA ALMIR PINTO DA CUNHA	Rural	Escolarização	Educação infantil - creche (0 a 3 anos)	21	1	0	0
33	29200466	ESCOLA JUVENAL EUGENIO DE QUEIROZ	Urbana	Escolarização	Educação infantil - creche (0 a 3 anos)	13	2	0	0
34	29200610	ESCOLA MARIA LUCIA ALVES	Rural	Escolarização	Educação infantil - pré-escola (4 e 5 anos)	37	2	0	0
35	29925738	ESCOLA LUZIENE AMALIA SANTOS ROCHA	Rural	Escolarização	Educação infantil - pré-escola (4 e 5 anos)	64	2	0	0
36	29926726	ESCOLA QUINTINO NASCIMENTO	Urbana	Escolarização	Educação infantil - pré-escola (4 e 5 anos)	43	1	0	0
37	29200350	ESCOLA ABDON ANTONIO CALDEIRA	Rural	Escolarização	Educação infantil - pré-escola (4 e 5 anos)	36	2	0	0
38	29200369	ESCOLA ANA TOURINHO JUNQUEIRA AYRES	Rural	Escolarização	Educação infantil - pré-escola (4 e 5 anos)	9	1	0	0
39	29200830	ESCOLA OSORIO VILAS BOAS	Rural	Escolarização	Educação infantil - pré-escola (4 e 5 anos)	29	2	0	0
40	29200466	ESCOLA JUVENAL EUGENIO DE QUEIROZ	Urbana	Escolarização	Educação infantil - pré-escola (4 e 5 anos)	31	2	0	0
41	29200490	ESCOLA MONTEIRO LOBATO	Urbana	Escolarização	Educação infantil - pré-escola (4 e 5 anos)	271	10	0	0
42	29200504	ESCOLA ALMIR PINTO DA CUNHA	Rural	Escolarização	Educação infantil - pré-escola (4 e 5 anos)	33	2	0	0
43	29200512	CRECHE ESCOLA RURAL DO GURUGE	Rural	Escolarização	Educação infantil - pré-escola (4 e 5 anos)	39	1	0	0
44	29200563	ESCOLA ANISIO TEIXEIRA	Rural	Escolarização	Educação infantil - pré-escola (4 e 5 anos)	15	1	0	0
45	29441536	ESCOLA RURAL JABEUQUARA DAS FLORES	Rural	Escolarização	Educação infantil - pré-escola (4 e 5 anos)	15	1	0	0
46	29200814	ESCOLA BEM ME QUER	Rural	Escolarização	Educação infantil - pré-escola (4 e 5 anos)	14	1	0	0
47	29200792	ESCOLA SAO ROQUE	Rural	Escolarização	Educação infantil - pré-escola (4 e 5 anos)	5	1	0	0
48	29200741	ESCOLA CANTINHO DA ALEGRIA	Rural	Escolarização	Educação infantil - pré-escola (4 e 5 anos)	17	1	0	0
49	29200741	ESCOLA CANTINHO DA ALEGRIA	Rural	Escolarização	Educação infantil - pré-escola (4 e 5 anos)	145	6	0	0
50	29441668	ESCOLA JOSE DE ARAGAO BULCAO	Urbana	Escolarização	Educação infantil - pré-escola (4 e 5 anos)	58	3	0	0
51	29200687	ESCOLA MARIA DA CONCEICAO CARVALHO CUNHA	Rural	Escolarização	Educação infantil - pré-escola (4 e 5 anos)	6	1	0	0
52	29375460	CRECHE ESCOLA MENINO JESUS	Rural	Escolarização	Educação infantil - pré-escola (4 e 5 anos)	64	2	0	0
53	29200652	ESCOLA SAO BENTO DAS LAJES	Urbana	Escolarização	Educação infantil - pré-escola (4 e 5 anos)	92	3	0	0
54	29200636	CRECHE ESCOLA O GIRASSOL	Rural	Escolarização	Educação infantil - pré-escola (4 e 5 anos)	34	2	0	0
55	29200377	ANTONINA OLIMPIA PESSOA DA SILVA	Rural	Escolarização	Educação infantil - unificada (0 a 5 anos)	8	1	0	0
56	29200857	ESCOLA ANTONIO BALBINO	Rural	Escolarização	Educação infantil - unificada (0 a 5 anos)	14	1	0	0
57	29200369	ESCOLA ANA TOURINHO JUNQUEIRA AYRES	Rural	Escolarização	Educação infantil - unificada (0 a 5 anos)	18	1	0	0
58	29925738	ESCOLA LUZIENE AMALIA SANTOS ROCHA	Rural	Escolarização	Ensino fundamental de 9 anos - 1º Ano	36	1	0	0
59	29200830	ESCOLA OSORIO VILAS BOAS	Rural	Escolarização	Ensino fundamental de 9 anos - 1º Ano	20	1	0	0
60	29441536	ESCOLA RURAL JABEUQUARA DAS FLORES	Rural	Escolarização	Ensino fundamental de 9 anos - 1º Ano	10	1	0	0
61	29200466	ESCOLA JUVENAL EUGENIO DE QUEIROZ	Urbana	Escolarização	Ensino fundamental de 9 anos - 1º Ano	20	1	0	0
62	29925720	ESCOLA LICIA MARIA ALVES PINHO	Urbana	Escolarização	Ensino fundamental de 9 anos - 1º Ano	30	3	0	0
63	29200881	ESCOLA DUQUE DE CAXIAS	Urbana	Escolarização	Ensino fundamental de 9 anos - 1º Ano	28	1	0	0
64	29200741	ESCOLA CANTINHO DA ALEGRIA	Rural	Escolarização e	Ensino fundamental de 9 anos - 1º Ano	40	1	3	0
65	29470439	COMPLEXO ESCOLAR RILZA VALENTIM	Rural	Escolarização	Ensino fundamental de 9 anos - 1º Ano	37	9	0	0
66	29200741	ESCOLA CANTINHO DA ALEGRIA	Rural	Escolarização	Ensino fundamental de 9 anos - 1º Ano	38	1	0	0
67	29355737	ESCOLA BARTOLOMEU DOS SANTOS MATOS	Urbana	Escolarização	Ensino fundamental de 9 anos - 1º Ano	49	2	0	0
68	29200563	ESCOLA ANISIO TEIXEIRA	Rural	Escolarização e	Ensino fundamental de 9 anos - 1º Ano	12	1	5	0
69	29200571	ESCOLA FAGUNDES VARELA	Rural	Escolarização	Ensino fundamental de 9 anos - 1º Ano	20	1	0	0
70	29200598	ESCOLA FREI ELISEU EISMANN	Urbana	Escolarização	Ensino fundamental de 9 anos - 1º Ano	66	2	0	2
71	29375460	CRECHE ESCOLA MENINO JESUS	Rural	Escolarização	Ensino fundamental de 9 anos - 1º Ano	39	1	0	0
72	29200350	ESCOLA ABDON ANTONIO CALDEIRA	Rural	Escolarização	Ensino fundamental de 9 anos - 1º Ano	20	1	0	0
73	29200407	ESCOLA ARLETE MAGALHAES	Urbana	Escolarização	Ensino fundamental de 9 anos - 1º Ano	44	9	0	0
74	29200610	ESCOLA MARIA LUCIA ALVES	Rural	Escolarização	Ensino fundamental de 9 anos - 1º Ano	18	1	0	0

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO CONDE
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
DEPARTAMENTO DE GESTÃO ESCOLAR
GERÊNCIA DE MATRÍCULA

Ordem	Código da escola	Nome da escola	Localização	Tipo de atendimento	Etapa	Número de alunos	Número de docentes	Número de profissionais/mônitores de atividade complementar	Número de profissionais de apoio escolar para alunos com deficiência (pessoa física)
75	29200407	ESCOLA ARLETE MAGALHAES	Urbana	Escolarização	Ensino fundamental de 9 anos - 2º Ano	46	9	0	0
76	29200466	ESCOLA JUVENAL EUGENIO DE QUEIROZ	Urbana	Escolarização	Ensino fundamental de 9 anos - 2º Ano	15	1	0	0
77	29200563	ESCOLA ANISIO TEIXEIRA	Rural	Escolarização e	Ensino fundamental de 9 anos - 2º Ano	19	1	5	0
78	29200571	ESCOLA FAGUNDES VARELA	Rural	Escolarização	Ensino fundamental de 9 anos - 2º Ano	15	1	0	0
79	29200598	ESCOLA FREI ELISEU EISMANN	Urbana	Escolarização	Ensino fundamental de 9 anos - 2º Ano	58	2	0	0
80	29200610	ESCOLA MARIA LUCIA ALVES	Rural	Escolarização	Ensino fundamental de 9 anos - 2º Ano	24	1	0	0
81	29200717	ESCOLA VERA MARIA FERREIRA DE SANTANA	Rural	Escolarização	Ensino fundamental de 9 anos - 2º Ano	41	2	0	0
82	29200750	ESCOLA IROMAR SILVA NOGUEIRA	Rural	Escolarização	Ensino fundamental de 9 anos - 2º Ano	66	4	0	0
83	29200776	ESCOLA JOAO SEABRA DE ALMEIDA VELOSO	Rural	Escolarização	Ensino fundamental de 9 anos - 2º Ano	33	1	0	0
84	29200822	ESCOLA NAVARRO DE BRITO	Rural	Escolarização	Ensino fundamental de 9 anos - 2º Ano	24	1	0	0
85	29200830	ESCOLA OSORIO VILAS BOAS	Rural	Escolarização	Ensino fundamental de 9 anos - 2º Ano	13	1	0	0
86	29200865	ESCOLA BENTO GONCALVES	Rural	Escolarização	Ensino fundamental de 9 anos - 2º Ano	37	1	0	0
87	29200881	ESCOLA DUQUE DE CAXIAS	Urbana	Escolarização	Ensino fundamental de 9 anos - 2º Ano	27	2	0	0
88	29470439	COMPLEXO ESCOLAR RILZA VALENTIM	Rural	Escolarização	Ensino fundamental de 9 anos - 2º Ano	49	9	0	0
89	29925720	ESCOLA LICIA MARIA ALVES PINHO	Urbana	Escolarização	Ensino fundamental de 9 anos - 2º Ano	42	2	0	0
90	29200830	ESCOLA OSORIO VILAS BOAS	Rural	Escolarização	Ensino fundamental de 9 anos - 3º Ano	22	2	0	0
91	29200822	ESCOLA NAVARRO DE BRITO	Rural	Escolarização	Ensino fundamental de 9 anos - 3º Ano	30	1	0	0
92	29200881	ESCOLA DUQUE DE CAXIAS	Urbana	Escolarização	Ensino fundamental de 9 anos - 3º Ano	28	1	0	0
93	29375541	ESCOLA O SOLDADO DESCONHECIDO	Rural	Escolarização	Ensino fundamental de 9 anos - 3º Ano	14	1	0	0
94	29470439	COMPLEXO ESCOLAR RILZA VALENTIM	Rural	Escolarização	Ensino fundamental de 9 anos - 3º Ano	69	12	0	1
95	29925720	ESCOLA LICIA MARIA ALVES PINHO	Urbana	Escolarização	Ensino fundamental de 9 anos - 3º Ano	54	3	0	0
96	29200369	ESCOLA ANA TOURINHO JUNQUEIRA AYRES	Rural	Escolarização	Ensino fundamental de 9 anos - 3º Ano	12	1	0	0
97	29200407	ESCOLA ARLETE MAGALHAES	Urbana	Escolarização	Ensino fundamental de 9 anos - 3º Ano	44	9	0	0
98	29200466	ESCOLA JUVENAL EUGENIO DE QUEIROZ	Urbana	Escolarização e	Ensino fundamental de 9 anos - 3º Ano	31	1	5	0
99	29200474	ESCOLA MARIA AMELIA SANTOS	Urbana	Escolarização	Ensino fundamental de 9 anos - 3º Ano	50	4	0	0
100	29200547	ESCOLA RURAL DE PARAMIRIM	Urbana	Escolarização	Ensino fundamental de 9 anos - 3º Ano	12	1	0	0
101	29200598	ESCOLA FREI ELISEU EISMANN	Urbana	Escolarização	Ensino fundamental de 9 anos - 3º Ano	75	2	0	0
102	29200610	ESCOLA MARIA LUCIA ALVES	Rural	Escolarização	Ensino fundamental de 9 anos - 3º Ano	46	1	0	0
103	29200679	ESCOLA JOAQUIM IGNACIO DE ARAGAO BULCAO	Rural	Escolarização	Ensino fundamental de 9 anos - 3º Ano	18	1	0	0
104	29200750	ESCOLA IROMAR SILVA NOGUEIRA	Rural	Escolarização	Ensino fundamental de 9 anos - 3º Ano	107	5	0	0
105	29200776	ESCOLA JOAO SEABRA DE ALMEIDA VELOSO	Rural	Escolarização	Ensino fundamental de 9 anos - 3º Ano	25	1	0	0
106	29200865	ESCOLA BENTO GONCALVES	Rural	Escolarização	Ensino fundamental de 9 anos - 3º Ano	53	1	0	0
107	29200830	ESCOLA OSORIO VILAS BOAS	Rural	Escolarização	Ensino fundamental de 9 anos - 4º Ano	13	1	0	0
108	29200881	ESCOLA DUQUE DE CAXIAS	Urbana	Escolarização	Ensino fundamental de 9 anos - 4º Ano	18	1	0	0
109	29375541	ESCOLA O SOLDADO DESCONHECIDO	Rural	Escolarização	Ensino fundamental de 9 anos - 4º Ano	18	1	0	0
110	29441536	ESCOLA RURAL JABEUARA DAS FLORES	Rural	Escolarização	Ensino fundamental de 9 anos - 4º Ano	17	1	0	0
111	29470439	COMPLEXO ESCOLAR RILZA VALENTIM	Rural	Escolarização	Ensino fundamental de 9 anos - 4º Ano	50	9	0	0
112	29925720	ESCOLA LICIA MARIA ALVES PINHO	Urbana	Escolarização	Ensino fundamental de 9 anos - 4º Ano	40	2	0	0
113	29200369	ESCOLA ANA TOURINHO JUNQUEIRA AYRES	Rural	Escolarização	Ensino fundamental de 9 anos - 4º Ano	12	1	0	0
114	29200407	ESCOLA ARLETE MAGALHAES	Urbana	Escolarização	Ensino fundamental de 9 anos - 4º Ano	44	9	0	0
115	29200466	ESCOLA JUVENAL EUGENIO DE QUEIROZ	Urbana	Escolarização e	Ensino fundamental de 9 anos - 4º Ano	29	1	5	0
116	29200520	ESCOLA MARIA DAS DORES ALVES	Urbana	Escolarização	Ensino fundamental de 9 anos - 4º Ano	63	4	0	0
117	29200547	ESCOLA RURAL DE PARAMIRIM	Urbana	Escolarização	Ensino fundamental de 9 anos - 4º Ano	15	1	0	0
118	29200555	ESCOLA ALVARO RODRIGUES VASCONCELOS	Rural	Escolarização	Ensino fundamental de 9 anos - 4º Ano	42	1	0	0
119	29200598	ESCOLA FREI ELISEU EISMANN	Urbana	Escolarização	Ensino fundamental de 9 anos - 4º Ano	69	2	0	2

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO CONDE
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
DEPARTAMENTO DE GESTÃO ESCOLAR
GERÊNCIA DE MATRÍCULA

Ordem	Código da escola	Nome da escola	Localização	Tipo de atendimento	Etapa	Número de alunos	Número de docentes	Número de profissionais/monitores de atividade complementar	Número de profissionais para alunos com deficiência (pessoa física)
120	29200610	ESCOLA MARIA LUCIA ALVES	Rural	Escolarização	Ensino fundamental de 9 anos - 4º Ano	39	2	0	0
121	29200679	ESCOLA JOAQUIM IGNACIO DE ARAGAO BULCAO	Rural	Escolarização	Ensino fundamental de 9 anos - 4º Ano	14	1	0	0
122	29200750	ESCOLA IROMAR SILVA NOGUEIRA	Rural	Escolarização	Ensino fundamental de 9 anos - 4º Ano	120	3	0	0
123	29200776	ESCOLA JOAO SEABRA DE ALMEIDA VELOSO	Rural	Escolarização	Ensino fundamental de 9 anos - 4º Ano	41	1	0	0
124	29200822	ESCOLA NAVARRO DE BRITO	Rural	Escolarização	Ensino fundamental de 9 anos - 4º Ano	26	1	0	0
125	29200369	ESCOLA ANA TOURINHO JUNQUEIRA AYRES	Rural	Escolarização	Ensino fundamental de 9 anos - 5º Ano	13	1	0	0
126	29925720	ESCOLA LICIA MARIA ALVES PINHO	Urbana	Escolarização	Ensino fundamental de 9 anos - 5º Ano	45	2	0	0
127	29200610	ESCOLA MARIA LUCIA ALVES	Rural	Escolarização	Ensino fundamental de 9 anos - 5º Ano	37	2	0	0
128	29200555	ESCOLA ALVARO RODRIGUES VASCONCELOS	Rural	Escolarização	Ensino fundamental de 9 anos - 5º Ano	31	1	0	0
129	29200598	ESCOLA FREI ELISEU EISMANN	Urbana	Escolarização	Ensino fundamental de 9 anos - 5º Ano	67	3	0	2
130	29200750	ESCOLA IROMAR SILVA NOGUEIRA	Rural	Escolarização	Ensino fundamental de 9 anos - 5º Ano	73	4	0	0
131	29200679	ESCOLA JOAQUIM IGNACIO DE ARAGAO BULCAO	Rural	Escolarização	Ensino fundamental de 9 anos - 5º Ano	18	1	0	0
132	29200547	ESCOLA RURAL DE PARAMIRIM	Urbana	Escolarização	Ensino fundamental de 9 anos - 5º Ano	9	1	0	0
133	29200776	ESCOLA JOAO SEABRA DE ALMEIDA VELOSO	Rural	Escolarização	Ensino fundamental de 9 anos - 5º Ano	35	1	0	0
134	29200520	ESCOLA MARIA DAS DORES ALVES	Urbana	Escolarização	Ensino fundamental de 9 anos - 5º Ano	39	2	0	0
135	29375541	ESCOLA O SOLDADO DESCONHECIDO	Rural	Escolarização	Ensino fundamental de 9 anos - 5º Ano	16	1	0	0
136	29200717	ESCOLA VERA MARIA FERREIRA DE SANTANA	Rural	Escolarização	Ensino fundamental de 9 anos - 5º Ano	35	2	0	0
137	29200466	ESCOLA JUVENAL EUGENIO DE QUEIROZ	Urbana	Escolarização	Ensino fundamental de 9 anos - 5º Ano	22	1	5	0
138	29200407	ESCOLA ARLETE MAGALHAES	Urbana	Escolarização	Ensino fundamental de 9 anos - 5º Ano	43	9	0	0
139	29200881	ESCOLA DUQUE DE CAXIAS	Urbana	Escolarização	Ensino fundamental de 9 anos - 5º Ano	37	1	0	0
140	29200830	ESCOLA OSORIO VILAS BOAS	Rural	Escolarização	Ensino fundamental de 9 anos - 5º Ano	7	1	0	0
141	29441536	ESCOLA RURAL JABEQUARA DAS FLORES	Rural	Escolarização	Ensino fundamental de 9 anos - 5º Ano	6	1	0	0
142	29470439	COMPLEXO ESCOLAR RILZA VALENTIM	Rural	Escolarização	Ensino fundamental de 9 anos - 5º Ano	51	8	0	1
143	29200822	ESCOLA NAVARRO DE BRITO	Rural	Escolarização	Ensino fundamental de 9 anos - 5º Ano	14	1	0	0
144	29432588	CENTRO DE ESTUDOS E APERFEICOAMENTO DO SABER	Rural	Escolarização	Ensino fundamental de 9 anos - 6º Ano	289	23	0	0
145	29379318	CENTRO EDUCACIONAL CLAUDIONOR BATISTA	Rural	Escolarização	Ensino fundamental de 9 anos - 6º Ano	75	12	0	1
146	29200660	INSTITUTO MUNICIPAL LUIZ VIANA NETO	Urbana	Escolarização	Ensino fundamental de 9 anos - 6º Ano	189	14	0	0
147	29200725	CENTRO EDUCACIONAL JOAQUIM ALVES DA CRUZ RIOS	Rural	Escolarização	Ensino fundamental de 9 anos - 6º Ano	156	12	0	0
148	29200660	INSTITUTO MUNICIPAL LUIZ VIANA NETO	Urbana	Escolarização	Ensino fundamental de 9 anos - 7º Ano	159	19	0	0
149	29200725	CENTRO EDUCACIONAL JOAQUIM ALVES DA CRUZ RIOS	Rural	Escolarização	Ensino fundamental de 9 anos - 7º Ano	126	12	0	0
150	29432588	CENTRO DE ESTUDOS E APERFEICOAMENTO DO SABER	Rural	Escolarização	Ensino fundamental de 9 anos - 7º Ano	196	17	0	0
151	29379318	CENTRO EDUCACIONAL CLAUDIONOR BATISTA	Rural	Escolarização	Ensino fundamental de 9 anos - 7º Ano	94	12	0	1
152	29200725	CENTRO EDUCACIONAL JOAQUIM ALVES DA CRUZ RIOS	Rural	Escolarização	Ensino fundamental de 9 anos - 8º Ano	85	10	0	0
153	29200660	INSTITUTO MUNICIPAL LUIZ VIANA NETO	Urbana	Escolarização	Ensino fundamental de 9 anos - 8º Ano	154	18	0	0
154	29432588	CENTRO DE ESTUDOS E APERFEICOAMENTO DO SABER	Rural	Escolarização	Ensino fundamental de 9 anos - 8º Ano	130	17	0	0
155	29379318	CENTRO EDUCACIONAL CLAUDIONOR BATISTA	Rural	Escolarização	Ensino fundamental de 9 anos - 8º Ano	56	9	0	0
156	29200725	CENTRO EDUCACIONAL JOAQUIM ALVES DA CRUZ RIOS	Rural	Escolarização	Ensino fundamental de 9 anos - 9º Ano	102	10	0	0
157	29200660	INSTITUTO MUNICIPAL LUIZ VIANA NETO	Urbana	Escolarização	Ensino fundamental de 9 anos - 9º Ano	105	15	0	0
158	29432588	CENTRO DE ESTUDOS E APERFEICOAMENTO DO SABER	Rural	Escolarização	Ensino fundamental de 9 anos - 9º Ano	112	12	0	0
159	29379318	CENTRO EDUCACIONAL CLAUDIONOR BATISTA	Rural	Escolarização	Ensino fundamental de 9 anos - 9º Ano	43	9	0	0
160	29200563	ESCOLA ANISIO TEIXEIRA	Rural	Escolarização	Ensino Fundamental de 9 anos - multi	21	1	5	0
161	29200547	ESCOLA RURAL DE PARAMIRIM	Urbana	Escolarização	Ensino Fundamental de 9 anos - multi	17	1	0	0
162	29200377	ANTONINA OLIMPIA PESSOA DA SILVA	Rural	Escolarização	Ensino Fundamental de 9 anos - multi	28	2	0	0
163	29200369	ESCOLA ANA TOURINHO JUNQUEIRA AYRES	Rural	Escolarização	Ensino Fundamental de 9 anos - multi	13	1	0	0
164	29441536	ESCOLA RURAL JABEQUARA DAS FLORES	Rural	Escolarização	Ensino Fundamental de 9 anos - multi	18	1	0	0

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO CONDE
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
DEPARTAMENTO DE GESTÃO ESCOLAR
GERÊNCIA DE MATRÍCULA

Ordem	Código da escola	Nome da escola	Localização	Tipo de atendimento	Etapa	Número de alunos	Número de docentes	Número de profissionais/moitores de atividade complementar	Número de profissionais de apoio escolar para alunos com deficiência (pessoa física)
165	29200857	ESCOLA ANTONIO BALBINO	Rural	Escolarização	Ensino Fundamental de 9 anos - multi	30	1	0	0
166	29200792	ESCOLA SAO ROQUE	Rural	Escolarização	Ensino Fundamental de 9 anos - multi	10	1	0	0
167	29200687	ESCOLA MARIA DA CONCEICAO CARVALHO CUNHA	Rural	Escolarização	Ensino Fundamental de 9 anos - multi	25	1	0	0
168	29200679	ESCOLA JOAQUIM IGNACIO DE ARAGAO BULCAO	Rural	Escolarização	Ensino Fundamental de 9 anos - multi	20	1	0	0
169	29200555	ESCOLA ALVARO RODRIGUES VASCONCELOS	Rural	Escolarização	EJA - ensino fundamental - anos iniciais	18	1	0	0
170	29200598	ESCOLA FREI ELISEU EISMANN	Urbana	Escolarização	EJA - ensino fundamental - anos iniciais	34	3	0	0
171	29200822	ESCOLA NAVARRO DE BRITO	Rural	Escolarização	EJA - ensino fundamental - anos iniciais	14	1	0	0
172	29200512	CRECHE ESCOLA RURAL DO GURUGE	Rural	Escolarização	EJA - ensino fundamental - anos iniciais	15	1	0	0
173	29200717	ESCOLA VERA MARIA FERREIRA DE SANTANA	Rural	Escolarização	EJA - ensino fundamental - anos iniciais	23	1	0	0
174	29200504	ESCOLA ALMIR PINTO DA CUNHA	Rural	Escolarização	EJA - ensino fundamental - anos iniciais	10	1	0	0
175	29200466	ESCOLA JUVENAL EUGENIO DE QUEIROZ	Urbana	Escolarização	EJA - ensino fundamental - anos iniciais	14	1	0	0
176	29200377	ANTONINA OLIMPIA PESSOA DA SILVA	Rural	Escolarização	EJA - ensino fundamental - anos iniciais	7	1	0	0
177	29200679	ESCOLA JOAQUIM IGNACIO DE ARAGAO BULCAO	Rural	Escolarização	EJA - ensino fundamental - anos iniciais	7	1	0	0
178	29200563	ESCOLA ANISIO TEIXEIRA	Rural	Escolarização	EJA - ensino fundamental - anos iniciais	9	1	0	0
179	29375541	ESCOLA O SOLDADO DESCONHECIDO	Rural	Escolarização	EJA - ensino fundamental - anos iniciais	22	1	0	0
180	29200750	ESCOLA IROMAR SILVA NOGUEIRA	Rural	Escolarização	EJA - ensino fundamental - anos iniciais	66	2	0	0
181	29200881	ESCOLA DUQUE DE CAXIAS	Urbana	Escolarização	EJA - ensino fundamental - anos iniciais	10	1	0	0
182	29200776	ESCOLA JOAO SEABRA DE ALMEIDA VELOSO	Rural	Escolarização	EJA - ensino fundamental - anos iniciais	11	1	0	0
183	29200660	INSTITUTO MUNICIPAL LUIZ VIANA NETO	Urbana	Escolarização	EJA - ensino fundamental - anos finais	178	19	0	0
184	29432588	CENTRO DE ESTUDOS E APERFEIÇOAMENTO DO SABER	Rural	Escolarização	EJA - ensino fundamental - anos finais	234	10	0	0
185	29442583	CRECHE COMUNITARIA DO CAIPE	Urbana	Escolarização	Educação infantil - creche (0 a 3 anos)	68	5	0	0
TOTAL						7981	597	33	10

MA Duclene P Santos
Diretora de Gestão Escolar
Mat. 70184



PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FRANCISCO DO CONDE - BA
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
DEPARTAMENTO DE GESTÃO ESCOLAR
GERENCIA DE MATRÍCULA
FONE: (71) 3651-4618

MS

JUSTIFICATIVA

MOTIVO: DIVERGENCIA NO QUANTITATIVO DE ALUNOS MATRICULADOS NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO E DADOS COLETADOS NO CENSO ESCOLAR 2019.

O Censo Escolar é uma pesquisa estatística declaratória realizada anualmente pelo Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (Inep), autarquia vinculada ao Ministério da Educação (MEC), em regime de colaboração entre a União, os estados, o Distrito Federal e os municípios, que tem por objetivo realizar um amplo levantamento sobre a educação brasileira. É o mais importante levantamento estatístico educacional sobre as diferentes etapas e modalidades de ensino da educação básica e da educação profissional. Conforme a Portaria MEC nº 264, de 26 de março de 2007, a data de referência do Censo é a última quarta-feira do mês de maio, denominada Dia Nacional do Censo Escolar. O Decreto nº 6.425, de 4 de abril de 2008, que dispõe sobre a realização dos censos anuais da educação, estabelece no art. 4º que o fornecimento das informações solicitadas no Censo Escolar da Educação Básica é obrigatório para todas as escolas públicas e privadas. As Secretarias Municipais de Educação, juntamente com os diretores e dirigentes dos estabelecimentos de ensino são os responsáveis pelas informações declaradas.

Os responsáveis pela entrega desses dados devem respeitar a data de referência do Censo Escolar que é a última quarta-feira do mês de maio, vinculando ao município/Unidade Escolar, apenas os estudantes matriculados até esta data corte.

Ocorre que, a Rede Municipal de Ensino realiza matrículas durante todo o ano letivo, respeitando a Constituição Federal de 1988 que diz em seu artigo 208, que a Educação Básica é obrigatória, gratuita e de direito público subjetivo.

Desta forma, fica claro que o quantitativo de alunos informados ao Censo Escolar, será de fato menor do que a matrícula real da Rede Municipal de Ensino e que esse é um fato de alcance nacional, ou seja, todos os estados e municípios passam por essa situação de disparidade de dados.

São Francisco do Conde, 16 de Outubro de 2019.


Maria Darcilene P. Santos
Diretoria de Gestão Escolar
2019



Coronavírus – MP recomenda continuidade da distribuição de merenda escolar pelo município de Aracaju

18/04/2020 10:00:00 | [Compartilhe esta notícia](#) | [Imprima](#)

O Ministério Público de Sergipe, por intermédio do procurador-geral de Justiça, Eduardo Barreto d'Ávila Fontes, e dos promotores de Justiça Alexandre Sampaio e Rosane Gonçalves, recomendou que o município de Aracaju "adopte ações administrativas destinadas a garantir a todos os estudantes da rede municipal de ensino o acesso à alimentação escolar de qualidade, de modo estável e permanente, enquanto durar a suspensão das atividades escolares", em decorrência da pandemia provocada pelo coronavírus.

A recomendação, também ressalta a necessidade de atenção a todas as normas sanitárias e de segurança publicadas pelo Ministério da Saúde. "Tudo na perspectiva da garantia do direito fundamental à alimentação", destacam os membros do Ministério Público. Em outro trecho, o documento diz que o atual período de excepcionalidade "expõe a situação de verdadeira insegurança alimentar vivenciada pela maioria das famílias brasileiras, para cujos filhos a alimentação escolar oferecida pelas redes públicas de ensino é, por vezes, a principal ou a única refeição realizada diariamente".

"O prefeito Edvaldo Nogueira já vem conduzindo tudo com muita responsabilidade e, preocupado com esses detalhes, para não deixar desassistidas as nossas crianças, já confirmou que atenderá plenamente a recomendação do Ministério Público", disse o procurador-geral de Justiça, Eduardo d'Ávila.

Em meio à crise, o município já estuda a melhor maneira de suprir essa demanda das crianças matriculadas na rede. O MP sugeriu que as ações sejam executadas por meio da entrega de kits de alimentação, vale-refeição ou acréscimo de valores às



MPSE
Ministério Público de Sergipe

[Inicial](#)

[Institucional](#)

[Diário Oficial](#)

[Serviços](#)

[Informativo](#)

[Comunicação](#)

Handwritten signature

especializada em educação.

[Clique aqui para ver a Recomendação.](#)

Núcleo de Comunicação

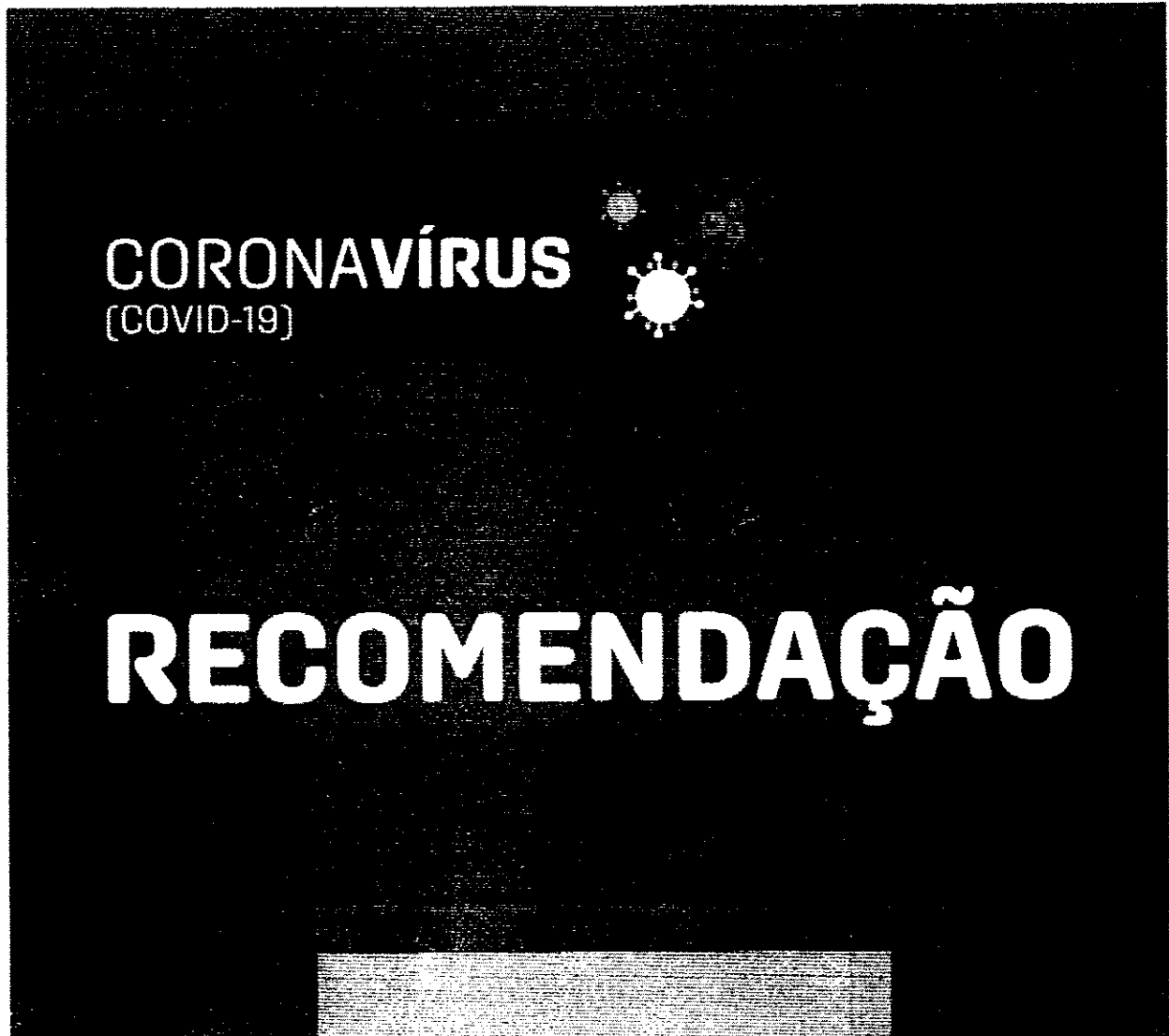
Ministério Público de Sergipe

E-mail: comunicacao@mpse.mp.br

Facebook: [mpseoficial](#)

Instagram: [mpsergipe](#)

Imagem: Design e Midia MPSE





MPSE
Ministério Público de Sergipe

↑ Inicial

Institucional

Diário Oficial



Serviços

Informativo

Comunicação

Atua na

defesa dos
direitos dos
cidadãos.

Ouvidoria
ligue-127

Corregedoria-
Geral

Coordenadoria
Geral

Escola
Superior

Consulta
Processual

Informativo
Diário Oficial

Escala de
Plantão

Concurso -
Membro

Concurso -
Estagiário

Licitações

Informativo
- Portarias

Informativo
- Portarias
Normativas

Atos
Baixados

Editais

Informativo
Clipping-
MPSE

Eventos

Campanhas

Programas

Galeria de
Mídias



MINISTÉRIO PÚBLICO DE SERGIPE

AV. Conselheiro Carlos Alberto Barros Sampaio,
505 - Centro Administrativo Gov. Augusto Franco
Bairro Capucho - Tel:79-3209-2400 ARACAJU -
SERGIPE - CEP: 49081-010

© 2000 - 2019 - DTI - Design &
Mídia - Ministério Público de
Sergipe.

238

20 de março de 2020 em Educação (noticias/categoria/educacao)

Prefeitura de Fortaleza divulga estratégia de entrega de kits de alimentação aos alunos da Rede Municipal de Ensino

A ação complementa alimentação de 230 mil alunos em decorrência do enfrentamento ao coronavírus

COMPARTILHAR ([HTTPS://WWW.FORTALEZA.CE.GOV.BR/NOTICIAS/PREFEITURA-DE-FORTALEZA-DIVULGA-ESTRATEGIA-DE-ENTREGA-DE-KITS-DE-ALIMENTACAO-AOS-ALUNOS-DA-REDE-MUNICIPAL-DE-ENSINO](https://www.fortaleza.ce.gov.br/noticias/prefeitura-de-fortaleza-divulga-estrategia-de-entrega-de-kits-de-alimentacao-aos-alunos-da-rede-municipal-de-ensino))

([HTTPS://TWITTER.COM/SHARE?TEXT=PREFEITURA DE FORTALEZA DIVULGA ESTRATÉGIA DE ENTREGA DE KITS DE ALIMENTAÇÃO AOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO&URL=HTTPS://WWW.FORTALEZA.CE.GOV.BR/NOTICIAS/PREFEITURA-DE-FORTALEZA-DIVULGA-ESTRATEGIA-DE-ENTREGA-DE-KITS-DE-ALIMENTACAO-AOS-ALUNOS-DA-REDE-MUNICIPAL-DE-ENSINO](https://twitter.com/share?text=prefeitura+de+fortaleza+divulga+estrategia+de+entrega+de+kits+de+alimentacao+aos+alunos+da+rede+municipal+de+ensino&url=https://www.fortaleza.ce.gov.br/noticias/prefeitura-de-fortaleza-divulga-estrategia-de-entrega-de-kits-de-alimentacao-aos-alunos-da-rede-municipal-de-ensino))



Anúncio foi feito em coletiva com transmissão online, nesta sexta-feira (20/03), com a secretária da Saúde, Joana Maciel, e a secretária da Educação, Dalila Saldanha

A Prefeitura de Fortaleza divulgou, em coletiva com transmissão online, nesta sexta-feira (20/03), as estratégias de segurança alimentar para a entrega de kits de alimentação aos alunos da Rede Municipal de Ensino. Participaram a secretária da Educação, Dalila Saldanha, e a secretária da Saúde, Joana Maciel.

A distribuição dos kits tem o objetivo de complementar a alimentação de mais de 230 mil alunos durante o período de suspensão das aulas, em decorrência do enfrentamento ao coronavírus. A distribuição será iniciada a partir da próxima segunda-feira (23/03), nas unidades escolares, que conforme cronograma, entrarão em contato com as famílias para informar quando os kits estarão disponíveis para retirada.

A estratégia de entrega é uma forma de evitar oportunidade de transmissão do vírus com a aglomeração de pessoas. "O programa de alimentação escolar é um componente importantíssimo para o desenvolvimento integral dos estudantes. O momento que estamos vivendo demanda um conjunto de ações e a gente está fazendo o possível para reduzir os impactos, apoiando esse processo para que transcorra da melhor forma, sem aglomerações. Não há necessidade de chegar primeiro pois haverá kits para todos", garantiu a secretária Dalila Saldanha.

Os kits são compostos por 1kg de açúcar, 2 kg de arroz branco, 1 pacote de macarrão espaguete, 1 pacote de biscoito, 1kg de feijão, 1 garrafa de óleo de soja, 1 kg de sal, 1 kg de farinha de mandioca e 1 pacote de farinha de milho. Os alimentos estarão disponíveis em todas as unidades escolares municipais, entre creches conveniadas, Centros de Educação Infantil, Escolas Municipais e prédios anexos.

Para a secretária da saúde Joana Maciel, a iniciativa é essencial para garantir a nutrição e assegurar o bom funcionamento do sistema imunológico das crianças. "Com o transporte do alimento e a organização do cronograma, há menos riscos. As pessoas não devem se aglomerar para evitar a transmissão do coronavírus, e aguardar o contato", reforçou.

Campanha

Além da distribuição de kits alimentícios, a secretária Dalila Saldanha destacou o lançamento da campanha "Educação pela vida: coronavírus não", que tem o objetivo de contribuir com a disseminação de informações e orientações para mais os alunos da Rede Municipal Ensino e seus familiares, envolvendo a comunidade escolar de uma forma geral.

Por meio da iniciativa, a Secretaria Municipal de Educação disponibilizará em sua intranet e mídias, material com dicas sobre prevenção, sintomas, público alvo, entre outras ações de conscientização sobre o COVID-19. Os materiais também serão disponibilizados para a divulgação via whatsapp pela rede de profissionais da educação que atuam no município.

"Estamos buscando colaborar nesse processo de conscientização educacional e prevenção contra essa epidemia e cuidando das nossas crianças. Além disso, as escolas estarão enviando atividades domiciliares durante os sete dias letivos que foram suspensos", destacou a secretária Dalila.

Ações na saúde

Durante a transmissão, a secretária da Saúde, Joana Maciel, também destacou as ações que a Prefeitura de Fortaleza determinou para a prevenção e o combate ao coronavírus. Dentre elas, estão o funcionamento de 21 postos de saúde estrategicamente distribuídos por todas as Regionais da Cidade, inclusive aos fins de semana, de 8 às 17h, bem como a aplicação de vacinas para a gripe para pessoas acima de 60 anos e profissionais da saúde, a extensão de receitas médicas de pacientes com doenças crônicas de 6 para 12 meses e a entrega desses medicamentos a domicílio para maiores de 80 anos a partir da próxima semana.

Joana Maciel também frisou que a procura pelas unidades de saúde sejam feitas apenas na ocorrência de sintomas mais graves, como falta de ar ou febre alta persistente, e que é essencial se manter em quarentena. "Em sintonia com a ação muito bem coordenada pelo Governo do Estado, estamos em fase de contenção, precisamos ficar em casa. Se você é jovem e tem sintomas leves, não precisa procurar o serviço de saúde, fique em casa de repouso. Idosos com doenças crônicas, se sentirem quaisquer sintomas, procurem os postos de saúde ou uma das 12 UPAs".

FortalezaContraCoronavirus (/noticias/tag/FortalezaContraCoronavirus)

Mais Lidas



Saúde (/noticias/categoria/saude)

Prefeitura de Fortaleza amplia ações de vacinação contra a gripe para idosos (/noticias/prefeitura-de-fortaleza-amplia-aco-es-de-vacinacao-contra-a-gripe-para-idosos)



Saúde (/noticias/categoria/saude)

Prefeitura de Fortaleza expande vacinação para idosos e cria estratégias para evitar aglomerações (/noticias/prefeitura-de-fortaleza-expande-vacinacao-para-idosos-e-cria-estrategias-para-evitar-aglomeracoes)



Educação (/noticias/categoria/educacao)

Prefeitura de Fortaleza divulga estratégia de entrega de kits de alimentação aos alunos da Rede Municipal de Ensino (/noticias/prefeitura-de-fortaleza-divulga-estrategia-de-entrega-de-kits-de-alimentacao-aos-alunos-da-rede-municipal-de-ensino)

Notícias relacionadas



Saúde (/noticias/categoria/saude)

Prefeitura intensifica ações de combate à Covid-19 com a instalação de... (/noticias/prefeitura-intensifica-aco-es-de-combate-a-covid-19-com-a-instalacao-de-novas-estruturas-nas-upas-municipais)

Saúde (/noticias/categoria/saude)



Secretaria Municipal de Saúde vacina mais de 140 mil pessoas em Fortal... (/noticias/secretaria-municipal-de-saude-vacina-mais-de-140-mil-pessoas-em-fortaleza)



Social (/noticias/categoria/social)

Prefeitura amplia ações de assistência à população de rua (/noticias/prefeitura-amplia-acoes-de-assistencia-a-populacao-de-rua)

ENDEREÇO E CONTATOS

Rua São José, 01 - Centro
Fortaleza-CE - CEP: 60.060-170

Fala Fortaleza: 0800.285.0880

PREFEITURA NAS REDES SOCIAIS

 (<https://twitter.com/prefeiturapmf>)


(<https://www.facebook.com/PrefeituradeFortaleza>)


(<https://www.youtube.com/user/prefeiturafortaleza>)
 (</?format=feed&type=rss>)

Prefeitura de Fortaleza divulga estratégia de entrega de kits de alimentação aos alunos da Rede Municipal de Ensino

A ação complementa alimentação de 230 mil alunos em decorrência do enfrentamento ao coronavírus



Anúncio foi feito em coletiva com transmissão online, nesta sexta-feira (20/03), com a secretária da Saúde, Joana Maciel, e a secretária da Educação, Dalila Saldanha

A Prefeitura de Fortaleza divulgou, em coletiva com transmissão online, nesta sexta-feira (20/03), as estratégias de segurança alimentar para a entrega de kits de alimentação aos alunos da Rede Municipal de Ensino. Participaram a secretária da Educação, Dalila Saldanha, e a secretária da Saúde, Joana Maciel.

A distribuição dos kits tem o objetivo de complementar a alimentação de mais de 230 mil alunos durante o período de suspensão das aulas, em decorrência do enfrentamento ao coronavírus. A distribuição será iniciada a partir da próxima segunda-feira (23/03), nas unidades escolares, que conforme cronograma, entrarão em contato com as famílias para informar quando os kits estarão disponíveis para retirada.

A estratégia de entrega é uma forma de evitar oportunidade de transmissão do vírus com a aglomeração de pessoas. "O programa de alimentação escolar é um componente importantíssimo para o desenvolvimento integral dos estudantes. O momento que estamos vivendo demanda um conjunto de ações e a gente está fazendo o possível para reduzir os impactos, apoiando esse processo para que transcorra da melhor forma, sem aglomerações. Não há necessidade de chegar primeiro pois haverá kits para todos", garantiu a secretária Dalila Saldanha.

Os kits são compostos por 1kg de açúcar, 2 kg de arroz branco, 1 pacote de macarrão espaguete, 1 pacote de biscoito, 1kg de feijão, 1 garrafa de óleo de soja, 1 kg de sal, 1 kg de farinha de mandioca e 1 pacote de farinha de milho. Os alimentos estarão disponíveis em todas as unidades escolares municipais, entre creches conveniadas, Centros de Educação Infantil, Escolas Municipais e prédios anexos.

Para a secretária da saúde Joana Maciel, a iniciativa é essencial para garantir a nutrição e assegurar o bom funcionamento do sistema imunológico das crianças. "Com o transporte do alimento e a organização do cronograma, há menos riscos. As pessoas não devem se aglomerar para evitar a transmissão do coronavírus, e aguardar o contato", reforçou.

Campanha

Além da distribuição de kits alimentícios, a secretária Dalila Saldanha destacou o lançamento da campanha "Educação pela vida: coronavírus não", que tem o objetivo de contribuir com a disseminação de informações e orientações para mais os alunos da Rede Municipal Ensino e seus familiares, envolvendo a comunidade escolar de uma forma geral.

Por meio da iniciativa, a Secretaria Municipal de Educação disponibilizará em sua intranet e mídias, material com dicas sobre prevenção, sintomas, público alvo, entre outras ações de conscientização sobre o COVID-19. Os materiais também serão disponibilizados para a divulgação via whatsapp pela rede de profissionais da educação que atuam no município.

"Estamos buscando colaborar nesse processo de conscientização educacional e prevenção contra essa epidemia e cuidando das nossas crianças. Além disso, as escolas estarão enviando atividades domiciliares durante os sete dias letivos que foram suspensos", destacou a secretária Dalila.

Ações na saúde

Durante a transmissão, a secretária da Saúde, Joana Maciel, também destacou as ações que a Prefeitura de Fortaleza determinou para a prevenção e o combate ao coronavírus. Dentre elas, estão o funcionamento de 21 postos de saúde estrategicamente distribuídos por todas as Regionais da Cidade, inclusive aos fins de semana, de 8 às 17h, bem como a aplicação de vacinas para a gripe para pessoas acima de 60 anos e profissionais da saúde, a extensão de receitas médicas de pacientes com doenças crônicas de 6 para 12 meses e a entrega desses medicamentos a domicílio para maiores de 80 anos a partir da próxima semana.

Joana Maciel também frisou que a procura pelas unidades de saúde sejam feitas apenas na ocorrência de sintomas mais graves, como falta de ar ou febre alta persistente, e que é essencial se manter em quarentena. "Em sintonia com a ação muito bem coordenada pelo Governo do Estado, estamos em fase de contenção, precisamos ficar em casa. Se você é jovem e tem sintomas leves, não precisa procurar o serviço de saúde, fique em casa de repouso. Idosos com doenças crônicas, se sentirem quaisquer sintomas, procurem os postos de saúde ou uma das 12 UPAs"..



eventos.php)


lhe.php?

Merenda escolar será entregue quinzenalmente para famílias de alunos

o.php) O governador Carlos Massa Ratinho Junior determinou a entrega dos alimentos perecíveis e não perecíveis às escolas para estudantes regularmente matriculados e beneficiários do Programa Bolsa Família e/ou em situação de vulnerabilidade social. A medida foi eudo.php? formalizada pelo Decreto 4.316/20, assinado neste sábado (21), que estabelece os meios para a distribuição.

p? Segundo o governador, a decisão tem como objetivo garantir que os alunos e suas famílias tenham acesso facilitado aos alimentos durante o período de suspensão das atividades escolares decorrentes da pandemia da COVID-19. "Ao longo da semana todas as providências devem ser adotadas para que as famílias tenham acesso aos alimentos", afirmou. p) gov.br/curitiba.php)

Em cumprimento ao decreto, a Secretaria de Estado da Educação e do Esporte já publicou a Resolução 901/2020 em que define como se dará a organização das escolas para o recebimento e distribuição da merenda escolar. A entrega dos alimentos da merenda escolar vai acontecer quinzenalmente, com início previsto para 26 de março. Os alunos contemplados e seus responsáveis devem retirar os kits nas escolas em que estão matriculados.



COMO VAI FUNCIONAR - Respeitando a restrição dos grupos de risco do COVID-19, a direção irá organizar uma escala de trabalho de plantão para o recebimento e distribuição dos alimentos com a presença do diretor, diretor-auxiliar, agente educacional I e II.

Os gestores escolares poderão, ainda, contar com a ajuda de voluntários de sua comunidade escolar, desde que não sejam pessoas do grupo de risco do COVID-19, e com voluntários inscritos na Defesa Civil do Paraná - a lista dos voluntários será divulgada aos diretores escolares para que eles acionem em caso de necessidade.

Para garantir a segurança dos servidores e da operação, a secretaria autorizou a aquisição de sacolas plásticas, luvas, máscaras e álcool gel com recursos do Fundo Rotativo. O dinheiro já foi repassado para as escolas.

No caso de escolas que não tiverem muitos alunos inscritos no Bolsa Família, as instituições poderão ampliar a entrega para alunos em situação de vulnerabilidade social que não sejam contemplados pelo programa do governo federal. A direção da escola poderá optar pelo remanejamento da merenda para outras escolas, contando para isso com o apoio logístico da Defesa Civil.

COOPERAÇÃO - O abastecimento das instituições de ensino e a logística de entrega de alimentos serão coordenados em conjunto pelas secretarias de Estado da Educação e do Esporte, da Agricultura e do Abastecimento e pelo Instituto Paranaense de Desenvolvimento Educacional (Fundepar).

Parte dos alimentos que compõem a merenda escolar é fornecida por 179 cooperativas agrícolas. A manutenção do fornecimento será operacionalizada junto às cooperativas pela Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento.

A pasta da Educação e do Esporte e o Fundepar irão organizar de que forma as escolas estaduais irão receber as remessas de alimentos e realizar a entrega para os estudantes beneficiários de programas de assistência social, preconizando as medidas de segurança impostas pelo enfrentamento da emergência da COVID-19.

308

Saiba mais sobre o trabalho do Governo do Estado em:

<http://www.facebook.com/governoparana> (<http://www.facebook.com/governoparana>) e

www.pr.gov.br (<http://www.pr.gov.br>)



(http://www.aen.pr.gov.br/modules/galeria/uploads/60578/estoque_merendas010.jpg)



(http://www.aen.pr.gov.br/modules/galeria/uploads/60578/estoque_merendas010.jpg)



(http://www.aen.pr.gov.br/modules/galeria/uploads/60578/estoque_merendas010.jpg)

 Acesse a galeria de fotos (<http://www.aen.pr.gov.br/modules/galeria/fotos.php?evento=60578>)

Receba novidades e alertas personalizados da Agência de Notícias no seu e-mail ou navegador

(<http://www.aen.pr.gov.br/modules/evennews/>)

 Compartilhar no Facebook

 Compartilhar no Twitter

Encontrou algum erro

RETIFICAÇÃO | DECRETO MUNICIPAL (Nº 2555/2020) *



Estado da Bahia

Prefeitura Municipal de São Francisco do Conde

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 2555/2020 DE 18 DE MARÇO DE 2020

Dispõe sobre as medidas de prevenção e controle para enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente do coronavírus (COVID-19) no âmbito do Município de São Francisco do Conde e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO CONDE, Estado da Bahia, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 75, inciso IX, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO que o Ministério da Saúde, por meio da Portaria nº 188, de 03/02/2020, declarou emergência em Saúde Pública de importância nacional em decorrência da infecção humana pelo novo Coronavírus (COVID-19), entendendo tratar-se de evento complexo que demanda esforço conjunto de todo o Sistema Único de Saúde para identificação da etiologia dessas ocorrências e adoção de medidas proporcionais e restritas aos riscos;

CONSIDERANDO que na data de 11 de março de 2020, a Organização Mundial da Saúde (OMS) declarou que a COVID-19, nova doença causada pelo Novo Coronavírus, denominado SARS-CoV-2, é uma pandemia;

CONSIDERANDO que mesmo o Município de São Francisco do Conde não tendo, até o momento, nenhum caso de Coronavírus confirmado, não cabe à Administração Pública se eximir de adotar medidas temporárias de prevenção ao contágio pelo Novo Coronavírus (COVID-19), no âmbito do seu território;

CONSIDERANDO a necessidade de conter a propagação de infecção e transmissão local e preservar a saúde dos cidadãos em geral;

CONSIDERANDO a necessidade de padronizar os procedimentos de prevenção de responsabilidade do Poder Executivo Municipal,

D E C R E T A

Este Decreto disciplina medidas temporárias de prevenção ao contágio pelo Novo Coronavírus (COVID-19), as quais deverão ser cumpridas integralmente por todos os órgãos da Administração Pública Direta e Indireta da Prefeitura Municipal de São Francisco do Conde/BA, além da população em geral.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO CONDE
End. Rua Ramundo Ribeiro - Centro, São Francisco do Conde-BA
CEP: 43.900-000 / Tel.: (71) 3651-4801

328


2/6



Estado da Bahia

Prefeitura Municipal de São Francisco do Conde

Gabinete do Prefeito

 Para o enfrentamento da emergência de saúde a que se refere o art. 1º deste Decreto, poderão ser adotadas as seguintes medidas:

- I - isolamento;
- II - quarentena;
- III - determinação de realização compulsória de:
 - a) exames médicos;
 - b) testes laboratoriais;
 - c) coleta de amostras clínicas;
 - d) vacinação e outras medidas profiláticas;
 - e) tratamentos médicos específicos;
- IV - estudo ou investigação epidemiológica;
- V - exumação, necropsia, cremação e manejo de cadáver;
- VI - requisição de bens, serviços e produtos de pessoas naturais e jurídicas, hipótese em que será garantido o pagamento posterior de justa indenização;
- VII - fechamento de empreendimentos privados e equipamentos públicos de uso comum e coletivos.

§ 1º. Para os fins deste Decreto, considera-se:

I - isolamento: separação de pessoas e bens contaminados, transportes e bagagens no âmbito intermunicipal, mercadorias e outros, com o objetivo de evitar a contaminação ou a propagação do coronavírus;

II - quarentena: restrição de atividades ou separação de pessoas suspeitas de contaminação das demais que não estejam doentes, ou ainda bagagens, contêineres, animais e meios de transporte, no âmbito de sua competência, com o objetivo de evitar a possível contaminação ou a propagação do coronavírus.

§ 2º. A requisição administrativa, a que se refere o inciso VI do *caput*, deverá garantir ao particular o pagamento de justa indenização e observará o seguinte:

I - garantia de estoque dos materiais de limpeza, insumos sanitários e hospitalares e medicamentos;

II - terá suas condições e requisitos definidos em portaria do Titular da Secretaria Municipal da Saúde e envolverá, se for o caso:

- a) hospitais, clínicas e laboratórios privados, independentemente da celebração de contratos administrativos;
- b) profissionais da saúde, hipótese que não acarretará a formação de vínculo estatutário ou empregatício com a administração pública;
- c) empreendimentos privados com capacidade de acomodação de

338

3/6



Estado da Bahia

Prefeitura Municipal de São Francisco do Conde

Gabinete do Prefeito

enterinos e pessoas em isolamento ou quarentena:

III - a vigência da requisição administrativa não poderá exceder duração da emergência de saúde pública decorrente do coronavírus.

§ 3º. A adoção das medidas para viabilizar o tratamento ou obstar a contaminação ou a propagação do coronavírus deverá guardar proporcionalidade com a extensão da situação de emergência.

As pessoas com quadro de COVID-19, confirmado laboratorialmente ou por meio de quadro clínico-epidemiológico, nos termos definidos pelo Ministério da Saúde, devem obrigatória e imediatamente permanecer em isolamento domiciliar mandatório.

Parágrafo único. As pessoas isoladas por orientação da Autoridade Sanitária não poderão sair do isolamento sem liberação explícita autorizada por médico ou equipe técnica da vigilância epidemiológica.

Em função dos casos confirmados de coronavírus na Região Metropolitana de Salvador, ficam suspensos, pelo período de 30 (trinta) dias:

I - os eventos e atividades com a presença de público superior a 50 (cinquenta) pessoas, ainda que previamente autorizados, ou que envolvem aglomeração de pessoas em espaços que não assegurem a distância mínima de 01 (um) metro entre os participantes no caso de público inferior, tais como: eventos desportivos, religiosos, shows, feiras, circos, eventos científicos, reuniões, passeatas e afins;

II - as atividades letivas, nas unidades de ensino, públicas e particulares, a serem compensadas nos dias reservados para os recessos futuros;

III - academias públicas e privadas;

IV - eventos esportivos.

§ 1º. Outros serviços e atividades poderão ser suspenso sempre que justificado a oferta dos mesmo implique em aumento de risco à saúde.

§ 2º. O não cumprimento das medidas estabelecidas no presente Decreto será caracterizado como infração à legislação municipal e sujeitará o infrator às penalidades e sanções aplicáveis, inclusive, no que couber, cassação de licença de funcionamento.

Os bares, restaurantes e similares, deverão observar na organização de suas mesas a distância mínima de 02 (dois) metros entre elas.

Ficam cancelados todas os deslocamentos de servidores da Prefeitura Municipal de São Francisco do Conde/BA, em razão do trabalho, para cidades aonde haja casos comunitários ou locais do COVID-19.

348

4/6



Estado da Bahia

Prefeitura Municipal de São Francisco do Conde

Gabinete do Prefeito

Art. 7º. Todas as reuniões entre servidores desta Prefeitura e consultores oriundos de cidades aonde haja casos comunitários ou locais do COVID-19, somente poderá ser realizada por meio de videoconferência.

Art. 8º. Ficam suspensas reuniões institucionais no âmbito da Administração Pública Direta e Indireta do Município de São Francisco do Conde/BA, salvo, para atender assunto de excepcional interesse público, devidamente justificado.

Art. 9º. Os servidores com idade superior a 60 (sessenta) anos, bem como as gestantes e portadores de doenças crônicas que compõem o grupo de risco de mortalidade por COVID-19, poderão exercer suas funções em sistema *home office*, desde que não desenvolvam atividades essenciais e estratégicas que exijam sua presença física.

Art. 10º. Fica proibida a concessão de férias a profissionais da área da saúde, profissionais da assistência social ligados à saúde, guarda civil municipal, servidores que desenvolvem suas atividades dentro da estrutura da Secretaria da Saúde ou lotados em qualquer Secretaria Municipal, Detesa Civil e Gabinete do Prefeito, assim como a concessão de licenças para tratar de interesse particular.

Parágrafo Único. Todas as férias e/ou licenças para trato de interesse particular que tenham sido concedidas aos profissionais municipais mencionados no *caput* e que estejam em curso, poderão ser revogadas, devendo o profissional ser notificado a retornar de imediato ao seu local de trabalho.

Art. 11º. Os servidores públicos que apresentarem sintomas inerentes ao COVID-19, deverão ser periciados por equipe das Unidades Básicas de Saúde e encaminhados a isolamento até a confirmação do diagnóstico.

Art. 12º. Todos os cidadãos que tenham regressado de viagem internacional ou de locais onde exista casos comunitários do COVID-19, deverão ficar em isolamento domiciliar pelo período de 15 (quinze) dias, devendo nesse lapso ser periciado por equipe das Unidades Básicas de Saúde, utilizando-se dos contatos disponibilizados no site oficial da prefeitura, no endereço eletrônico: (<http://saofranciscodoconde.ba.gov.br>).

Parágrafo Único. Em caso de necessidade de isolamento, de que trata o *caput* deste Artigo, a ser decidido pela Secretaria Municipal da Saúde ou por determinação do Ministério da Saúde, a passagem servirá de instrumento para abono de faltas ao serviço público, no caso do cidadão em tratamento, ser servidor público municipal;

Art. 13º. As Secretarias Municipais devem promover tratamento especial aos idosos, gestantes, pessoas com doenças crônicas, crianças e todos os demais considerados grupos vulneráveis, promovendo a devida orientação e procedimento para a prevenção.

5/6



Estado da Bahia

Prefeitura Municipal de São Francisco do Conde

Gabinete do Prefeito

Parágrafo único. Os atendimentos presenciais prestados pelos órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta Municipal serão mantidos, mediante prévio agendamento, ressalvados os serviços de urgência e emergência em saúde, defesa civil, segurança urbana e assistência social.

Art. 1º As Secretarias Municipais deverão suspender as atividades, sob sua responsabilidade, que envolvam qualquer grupo de risco a exemplo de idosos, diabéticos, hipertensos, doentes do trato respiratório, gestantes, visando evitar o contato físico, podendo haver a ampliação do público protegido, se necessário.

Art. 2º As Secretarias Municipais, a partir de uma análise interna, poderão regulamentar através de portarias ou atos normativos simples, o atendimento ao público (presencial ou remoto) e disposição dos servidores.

Art. 3º As ações e os serviços públicos de saúde voltados à contenção da emergência serão articulados pela Secretaria Municipal da Saúde e poderão contar com a participação dos demais órgãos e entidades da Administração Pública Municipal.

Art. 4º Fica autorizada a realização de despesas, inclusive com dispensa de licitação, para a contratação de profissionais e pessoas jurídicas da área de saúde, aquisição de medicamentos e outros insumos necessários a ações de que trata este Decreto.

Art. 5º A tramitação de processos referentes às matérias veiculadas neste Decreto correrá em regime de urgência e terá prioridade em todos os órgãos da Administração.

Parágrafo único. Fica autorizada a abertura de crédito suplementar para a adoção das medidas pela Secretaria Municipal da Saúde com o objetivo de conter a emergência decorrente do coronavírus, observados os limites previstos na Lei Orçamentária Anual e na Lei de Responsabilidade Fiscal.

Art. 6º A Secretaria Municipal da Saúde emitirá diariamente Boletim Informativo acerca da situação de emergência decorrente do coronavírus, que será disponibilizado no no portal oficial da Prefeitura Municipal de São Francisco do Conde, no endereço eletrônico: (<http://saofranciscodoconde.ba.gov.br>).

Art. 7º Nos casos de recusa à realização dos procedimentos recomendados e definidos no art. 2º do presente Decreto, os órgãos competentes, com o objetivo de atender o interesse público e evitar o perigo ou risco coletivo, deverão adotar as medidas administrativas e judiciais cabíveis.

Art. 8º Fica criado o Comitê de Gestão e Monitoramento da Crise composto pelas Secretarias Municipais da Saúde, de Governo, da Educação e de Desenvolvimento Social e Esportes.

Estado da Bahia

Prefeitura Municipal de São Francisco do Conde

Gabinete do Prefeito



§ 1º. O Comitê de que trata o *caput* será presidido pela Secretária da Saúde, que poderá expedir recomendação e orientação para a implementação dos procedimentos previstos no presente Decreto.

§ 2º. O Comitê, sempre que necessário, poderá requisitar o apoio técnico e operacional de todos os órgãos e entidades da Administração Pública Direta e Indireta Municipal.

Considerar-se-á abuso do poder econômico, a elevação de preços, sem justa causa, com o objetivo de aumentar arbitrariamente os preços dos insumos e serviços relacionados ao enfrentamento do COVID-19, na forma do inciso III do art. 36 da Lei Federal nº 12.529, de 30 de novembro de 2011, e do inciso II, do art. 2º do Decreto Federal nº 52.025, de 20 de maio de 1963, sujeitando-se as penalidades previstas em ambos os normativos.

Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, e vigorará enquanto perdurar o estado de emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus (COVID-19).

São Francisco do Conde, 18 de março de 2020.

Evandro Santos Almeida
PREFEITO



www.in.gov.br
ouvidoria@in.gov.br
SIC: Qxadia 6, Lote 800, CEP 70610-460, Brasília - DF
Fone: (61) 3441-9450

SEÇÃO 1 • Publicação de atos normativos
SEÇÃO 2 • Publicação de atos relativos a pessoal da Administração Pública Federal
SEÇÃO 3 • Publicação de contratos, editais, avisos e indenizações



ALEXANDRE MIRANDA MACHADO
Coordenador-Geral de Publicação e Divulgação
HELDER KLEIST OLIVEIRA
Coordenador de Edição e Divulgação e Divulgação dos Jornais Oficiais

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO
Um emblema desde 17 de outubro de 1889

JAIR MESSIAS BOLSONARO Presidente da República
JORGE ANTONIO DE OLIVEIRA FRANCISCO Ministro de Estado Chefe da Secretaria-Geral
PEDRO ANTONIO BERTONE ATALDE Diretor-Geral da Imprensa Nacional
PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA • SECRETARIA-GERAL • IMPRENSA NACIONAL

LUIS HENRIQUE MANDETTA

Art. 49 Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
d) o encerramento da ESPIN,
19 de setembro de 1990, e
de jurídicas, nos termos do inciso XIII do caput do art. 15 da Lei nº 8.080, de
(c) a aquisição de bens e serviços, tanto de pessoas naturais como
a atuação na ESPIN;
b) a aquisição de bens e a contratação de serviços necessários para
art. 2º da Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993;
a) o acionamento de profissionais, nos termos do disposto no inciso II do caput do
IV - propor, de forma justificada, ao Ministro de Estado da Saúde;
V - divulgar a população informações relativas à ESPIN; e
VI - sobre a ESPIN e as ações administrativas em curso;
II - encaminhar ao Ministro de Estado da Saúde relatórios técnicos
SUS;
III - articular-se com os gestores estaduais, distrital e municipais do
de Estado da Saúde;
empresas durante a ESPIN, nos termos das diretrizes fixadas pelo Ministro
I - planejar, organizar, coordenar e controlar as medidas a serem
Art. 3º Compete ao COE-MS
Secretaria de Vigilância em Saúde (SVS/MS)
Parágrafo único. A gestão do COE estará sob responsabilidade da
resposta a emergência no âmbito nacional.
Pública (COE-MS) como mecanismo nacional de gestão coordenada da
Art. 2º Estabelece o Centro de Operações de Emergências em Saúde
Nacional conforme Decreto nº 7.616 de 17 de novembro de 2011.
Art. 1º Declarar Emergência em Saúde Pública de Importância
saúde pública, resolve:
medidas de prevenção, controle e contenção de riscos, danos e agravos à
Considerando que a situação demanda o emprego urgente de
Coronavírus (2019-nCoV), e
nas definições de suspeitos e confirmados para Infecção Humana pelo novo
aos nacionais e estrangeiros que ingressem no país e que se enquadrarem
a esse evento e também para estabelecer a estratégia de acompanhamento
Considerando a necessidade de se estabelecer um plano de resposta
atenção à saúde, entre as três esferas de gestão do SUS,
resposta coordenada das ações de saúde de competência da vigilância e
países do continente americano e que a investigação local demanda uma
Considerando que esse evento está sendo observado em outros
ocorrências e adoção de medidas proporcionais e restritas aos riscos.
de todo o Sistema Único de Saúde para identificação da etiologia dessas
Considerando que o evento é complexo e demanda esforço conjunto
Importância Internacional pela Organização Mundial da Saúde em 30 de janeiro
de 2020,
Considerando a Declaração de Emergência em Saúde Pública de
conferem os incisos I e II do parágrafo único do art. 87 da Constituição, e
O MINISTRO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe
da Infecção Humana pelo novo Coronavírus
(2019-nCoV)

PORTARIA Nº 188, DE 3 DE FEVEREIRO DE 2020

GABINETE DO MINISTRO

Ministério da Saúde

Ms/MSAC/SM
No 28, de 4 de fevereiro de 2020. Encaminhamento ao Congresso Nacional do texto no
deste ato de lei que dispõe sobre as medidas sanitárias para enfrentamento da
emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do
coronavírus.

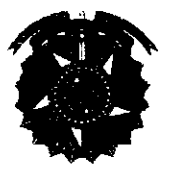
DESPACHO DO PRESIDENTE DA REPÚBLICA

Presidência da República

Sumário

Presidência da República
Ministério da Saúde
1
1

**A Imprensa Nacional
está nas redes sociais**
A informação oficial onde você estiver



Ano CLVIII N.º 24A



Início (/bra/index.php?option=com_content&view=featured&Itemid=101) / Banco de Notícias

(/bra/index.php?option=com_content&view=category&layout=blog&id=1272&Itemid=812) / OMS declara emergência de saúde pública de importância internacional por surto de novo coronavírus

338

Desenvolvimento da Cooperação Técnica
(/bra/index.php?option=com_content&view=category&layout=blog&id=1015&Itemid=517)

Termos de Cooperação Técnica
(/bra/index.php?option=com_content&view=category&layout=blog&id=756&Itemid=610)

Relatórios Técnicos de Termos de Cooperação
(/bra/index.php?option=com_content&view=article&id=3045&Itemid=806)

Relatórios de Avaliação Final de Termos de Cooperação
(/bra/index.php?option=com_content&view=article&id=5875&Itemid=1099)

Doenças Transmissíveis & Análise de Situação de Saúde

Página Inicial
(/bra/index.php?option=com_content&view=category&layout=blog&id=1272&Itemid=836)

Regulamento Sanitário

OMS declara emergência de saúde pública de importância internacional por surto de novo coronavírus



30 de janeiro de 2020 – A

Organização Mundial da Saúde (OMS) declarou nesta quinta-feira (30), em Genebra, na Suíça, que o surto do novo coronavírus (2019-nCoV) constitui uma

Emergência de Saúde Pública de Importância Internacional (ESPII).

Atualmente, há casos em 19 países, com transmissão entre humanos na China, Alemanha, Japão, Vietnã e Estados Unidos da América.

“O principal motivo dessa declaração não diz respeito ao que está acontecendo na China, mas o que está acontecendo em outros países.

No entanto, a principal preocupação é o potencial do vírus para se espalhar por países com sistemas de saúde mais fracos e mal preparados para lidar com ele”, afirmou o diretor-geral da OMS ([https://www.who.int/dg/speeches/detail/ihr-emergency-committee-on-novel-coronavirus-\(2019-ncov\)](https://www.who.int/dg/speeches/detail/ihr-emergency-committee-on-novel-coronavirus-(2019-ncov))), Tedros Adhanom Ghebreyesus.

Ele também disse que não há razão para medidas que interfiram desnecessariamente em viagens e comércio internacional. “Apelamos a todos os países para que implementem decisões consistentes e baseadas em evidências. A OMS está pronta para orientar qualquer país que esteja considerando quais medidas tomar”.

O nível de risco permanece alto para as Américas. Segundo Jarbas Barbosa, vice-diretor da Organização Pan-Americana da Saúde (OPAS): “a declaração significa que o nível de alerta permanece muito alto. A Organização, em sua

Internacional
(/bra/index.php?option=com_content&
view=article&
id=502&
Itemid=811)

avaliação de riscos, já havia indicado que havia um risco muito alto para a China, para seus países vizinhos, e um risco alto para todos os países do mundo. O que muda agora é que, com esta declaração, mais recursos internacionais podem ser mobilizados para atuar na China, com o governo, para interromper a transmissão onde ela está ocorrendo”.

Banco de Notícias
(/bra/index.php?option=com_content&
view=category&
layout=blog&
id=1272&
Itemid=812)

Confira abaixo a íntegra das declarações:

Declaração do diretor-geral sobre a reunião do Comitê de Emergência do Regulamento Sanitário Internacional (2005) sobre o novo coronavírus (2019 n-CoV) ([https://www.who.int/dg/speeches/detail/ihr-emergency-committee-on-novel-coronavirus-\(2019-ncov\)](https://www.who.int/dg/speeches/detail/ihr-emergency-committee-on-novel-coronavirus-(2019-ncov)))

Segurança do Paciente
(/bra/index.php?option=com_content&
view=article&
id=873&
Itemid=813)

Boa noite a todos na sala e online.

:: Cólera no Haiti
(/bra/index.php?option=com_content&
view=article&
id=1647&
Itemid=814)

Nas últimas semanas, testemunhamos o surgimento de um patógeno anteriormente desconhecido, que evoluiu para um surto sem precedentes e que foi atingido por uma resposta sem precedentes.

RIPSA

(/bra/index.php?option=com_content&
view=article&
id=319&
Itemid=815)

Como já disse várias vezes desde o meu retorno de Pequim, o governo chinês deve ser parabenizado pelas medidas extraordinárias adotadas para conter o surto, apesar do grave impacto social e econômico que essas medidas estão exercendo sobre o povo chinês.

Semana de Vacinação nas Américas
(/bra/index.php?option=com_content&
view=article&
id=5622&
Itemid=1038)

Já teríamos visto muitos outros casos fora da China – e provavelmente mortes – se não fossem os esforços do governo e os progressos que eles alcançaram na proteção de seu próprio povo e da população mundial.

A velocidade com que a China detectou o surto, isolou o vírus, sequenciou o genoma e compartilhou tudo com a OMS e o mundo é muito impressionante e vai além das palavras. O mesmo acontece com o compromisso da China com a transparência e o apoio a outros países.

De muitas maneiras, a China está realmente estabelecendo um novo padrão para resposta a surtos. Não é um exagero.

Também ofereço meu profundo respeito e agradecimento aos milhares de profissionais de saúde corajosos e a todas as pessoas que participam da resposta na linha de frente, que no meio do Festival da Primavera estão trabalhando 24 horas por dia, 7 dias por semana, para tratar os doentes, salvar vidas e controlar esse surto.

378

Graças aos esforços dessas pessoas, o número de casos no resto do mundo até agora tem permanecido relativamente pequeno.

Atualmente, existem 98 casos em 18 países fora da China, incluindo 8 casos de transmissão de humano para humano em quatro países: Alemanha, Japão, Vietnã e Estados Unidos da América.

Até agora, não vimos nenhuma morte fora da China, razão pela qual todos devemos ser gratos. Embora esses números ainda sejam relativamente pequenos em comparação com o número de casos na China, devemos todos agir juntos agora para limitar a propagação.

A grande maioria dos casos fora da China tem um histórico de viagens para Wuhan ou contato com uma pessoa com histórico de viagens para Wuhan.

Não sabemos que tipo de dano esse vírus poderia causar caso se propagasse para um país com um sistema de saúde mais fraco.

Devemos agir agora para ajudar os países a se prepararem para essa possibilidade.

Por todas essas razões, declaro como emergência de saúde pública de importância internacional o surto global do novo coronavírus.

O principal motivo desta declaração não é o que está acontecendo na China, mas o que está acontecendo em outros países.

Nossa maior preocupação é o potencial do vírus para se espalhar por países com sistemas de saúde mais fracos e mal preparados para lidar com ele.

Deixe-me ser claro: esta declaração não é um voto de falta de confiança na China. Pelo contrário, a OMS continua confiando na capacidade da China de controlar o surto.

Como vocês sabem, eu estive na China alguns dias atrás, onde me encontrei com o presidente Xi Jinping. Eu saí de lá sem qualquer dúvida sobre o compromisso da China com a transparência e a proteção das pessoas no mundo.

Para o povo da China e todos os que foram afetados por esse surto mundial, queremos que saibam que o mundo está ao seu lado. Estamos trabalhando diligentemente com parceiros nacionais e internacionais de

saúde pública para controlar esse surto o mais rápido possível.

No total, existem agora 7.834 casos confirmados, incluindo 7.736 na China, representando quase 99% de todos os casos relatados no mundo. Ao todo, 170 pessoas perderam a vida com esse surto, todas na China.

Devemos lembrar que estas são pessoas, não números.

Mais importantes do que a declaração de uma emergência de saúde pública são as recomendações do comitê para impedir a propagação do vírus e garantir uma resposta adequada e baseada em evidências.

Gostaria de resumir essas recomendações em sete áreas principais.

Primeiro, não há razão para medidas que interfiram desnecessariamente nas viagens e comércio internacional. A OMS não recomenda limitar o comércio e o movimento.

Conclamamos todos os países a implementar decisões consistentes e baseadas em evidências. A OMS está pronta para orientar qualquer país que esteja considerando quais medidas tomar.

Segundo, devemos apoiar países com sistemas de saúde mais fracos.

Terceiro, acelerar o desenvolvimento de vacinas, terapêuticas e diagnósticos.

Quarto, combater a disseminação de rumores e desinformação.

Quinto, revisar os planos de preparação, identificar lacunas e avaliar os recursos necessários para identificar, isolar e cuidar de casos, e impedir a transmissão.

Sexto, compartilhar dados, conhecimentos e experiências com a OMS e o mundo.

E sétimo, a única maneira de derrotar este surto é ter todos os países trabalhando juntos em um espírito de solidariedade e cooperação. Estamos todos juntos nisso e só podemos pará-lo juntos.

É tempo de fatos, não de medo.

É tempo da ciência, não de rumores.

É tempo da solidariedade, não do estigma.

Obrigado.

Declaração sobre a segunda reunião do Comitê de Emergência do Regulamento Sanitário Internacional (2005) sobre o surto do novo coronavírus (2019 n-CoV), em 30 de janeiro de 2020

([https://www.who.int/news-room/detail/30-01-2020-statement-on-the-second-meeting-of-the-international-health-regulations-\(2005\)-emergency-committee-regarding-the-outbreak-of-novel-coronavirus-\(2019-ncov\)](https://www.who.int/news-room/detail/30-01-2020-statement-on-the-second-meeting-of-the-international-health-regulations-(2005)-emergency-committee-regarding-the-outbreak-of-novel-coronavirus-(2019-ncov)))

A segunda reunião do Comitê de Emergência, convocada pelo Diretor-Geral da OMS, de acordo com o Regulamento Sanitário Internacional (RSI) (2005), sobre o surto do novo coronavírus 2019-nCoV na República Popular da China, com exportações para outros países, ocorreu na quinta-feira, 30 de janeiro de 2020, das 13h30 às 18h35, horário de Genebra (CEST). O papel do Comitê é assessorar o Diretor-Geral, que toma a decisão final sobre a determinação de uma Emergência de Saúde Pública de Importância Internacional (EPSII). O Comitê também oferece orientações em saúde pública ou sugere Recomendações Temporárias formais, conforme apropriado.

Procedimentos da reunião

Os membros e assessores do Comitê de Emergência foram convocados por teleconferência.

O Diretor-Geral deu as boas-vindas ao Comitê e os agradeceu pelo apoio. Ele entregou a reunião ao Presidente, professor Didier Houssin.

O professor Houssin também deu as boas-vindas ao Comitê e deu a palavra ao Secretariado.

Um representante do departamento de Compliance, Manejo de Riscos e Ética informou aos membros do Comitê sobre suas funções e responsabilidades.

Os membros do comitê foram lembrados de seu dever de confidencialidade e de sua responsabilidade de divulgar conexões pessoais, financeiras ou

profissionais que possam ser vistas como conflito de interesses. Cada membro presente foi investigado e nenhum conflito de interesses foi considerado relevante para a reunião. Não houve alterações desde a reunião anterior.

438

O Presidente então revisou a agenda da reunião e apresentou os palestrantes.

Representantes do Ministério da Saúde da República Popular da China relataram a situação atual e as medidas de saúde pública que estão sendo tomadas. Atualmente, existem 7.711 casos confirmados e 12.167 suspeitos em todo o país. Dos casos confirmados, 1.370 são graves e 170 pessoas morreram. Ao todo, 124 pessoas se recuperaram e receberam alta do hospital.

O Secretariado da OMS traçou um panorama geral da situação em outros países. Atualmente, existem 82 casos em 18 países. Destes, apenas 7 não tinham histórico de viagens na China. Houve transmissão de humanos para humano em 3 países fora da China. Um desses casos é grave e não houve mortes.

Em sua primeira reunião, o Comitê expressou opiniões divergentes sobre se esse evento constitui uma EPSII ou não. Naquele momento, a orientação foi que o evento não constituía uma EPSII, mas os membros do Comitê concordaram com a urgência da situação e sugeriram que o Comitê continuasse sua reunião no dia seguinte, quando chegou à mesma conclusão.

Esta segunda reunião ocorre em vista de aumentos significativos no número de casos e de países adicionais que têm notificado casos confirmados.

Conclusões e orientações

O Comitê parabenizou a liderança e o compromisso político dos mais altos níveis das autoridades do governo chinês, seu compromisso com a transparência e os esforços feitos para investigar e conter o atual surto. A China identificou rapidamente o vírus e compartilhou sua sequência, a fim de que outros países pudessem diagnosticá-lo rapidamente e se proteger, o que resultou no rápido desenvolvimento de ferramentas de diagnóstico.

As medidas muito fortes adotadas pelo país incluem o contato diário com a

OMS e abordagens multissetoriais abrangentes para evitar uma maior propagação. A China também adotou medidas de saúde pública em outras cidades e províncias; está conduzindo estudos sobre a gravidade e transmissibilidade do vírus e compartilhando dados e material biológico. O país também concordou em trabalhar com outros países que precisam de seu apoio. As medidas tomadas pela China são boas não apenas para este país, mas também para o resto do mundo.

O Comitê reconheceu o papel de liderança da OMS e de seus parceiros.

O Comitê também reconheceu que ainda existem muitas incógnitas, os casos já foram notificados em cinco regiões da OMS em um mês e a transmissão de humano para humano ocorreu fora de Wuhan e fora da China.

O Comitê acredita que ainda é possível interromper a propagação do vírus, desde que os países adotem medidas fortes para detectar doenças precocemente, isolar e tratar casos, rastrear contatos e promover medidas de distanciamento social compatíveis com o risco. É importante observar que, à medida que a situação continua evoluindo, o mesmo ocorrerá com as metas e medidas estratégicas para prevenir e reduzir a propagação da infecção. O Comitê concordou que o surto agora atende aos critérios para uma Emergência de Saúde Pública de Importância Internacional e propôs as seguintes orientações a serem emitidas como Recomendações Temporárias.

O Comitê enfatizou que a declaração de uma EPSII deve ser vista no espírito de apoio e apreço à China, seu povo e às ações que a China tem adotado na linha de frente deste surto, com transparência e, espera-se, com sucesso. Em linha com a necessidade de solidariedade global, o comitê considerou necessário um esforço coordenado global para melhorar a preparação em outras regiões do mundo que possam precisar de apoio adicional para isso.

Orientações para a OMS

O Comitê recebeu com satisfação a notícia sobre a ida à China de uma missão técnica multidisciplinar da OMS, incluindo especialistas nacionais. A missão deve revisar e apoiar os esforços para investigar a fonte animal do surto, o espectro clínico da doença e sua gravidade, a extensão da transmissão de humano para humano na comunidade e nas unidades de saúde e os esforços para controlar o surto. Essa missão fornecerá

informações à comunidade internacional para ajudar a entender a situação e seu impacto e permitir o compartilhamento de experiências e medidas bem-sucedidas.

O Comitê deseja enfatizar novamente a importância de estudar a possível fonte, para descartar a transmissão oculta em andamento.

O Comitê também enfatizou a necessidade de vigilância aprimorada em regiões fora de Hubei, incluindo o sequenciamento genômico de patógenos, para entender se estão ocorrendo ciclos locais de transmissão.

A OMS deve continuar usando suas redes de especialistas técnicos para avaliar a melhor forma de conter esse surto no mundo.

☞ A OMS deve fornecer apoio intensificado à preparação e resposta, especialmente em países e regiões vulneráveis.

Devem ser desenvolvidas medidas para garantir o rápido desenvolvimento e acesso a possíveis vacinas, diagnósticos, medicamentos antivirais e outras terapêuticas para países de baixa e média renda.

A OMS deve continuar a fornecer todo o apoio técnico e operacional necessário para responder a esse surto, inclusive com suas extensas redes de parceiros e instituições colaboradoras, para implementar uma estratégia abrangente de comunicação de riscos e permitir o avanço da pesquisa e desenvolvimentos científicos em relação a esse novo coronavírus.

☞ A OMS deve continuar a explorar a conveniência de criar um nível intermediário de alerta entre as possibilidades binárias de EPSII ou não EPSII, de uma maneira que não exija a reabertura de negociações sobre o texto do RSI (2005).

O Diretor-Geral declarou que o surto de 2019-nCoV constitui uma EPSII, aceitou o parecer orientação do Comitê e emitiu esse parecer como Recomendações Temporárias nos termos do RSI (2005).

À República Popular da China

Continuar a:

- Implementar uma estratégia abrangente de comunicação de riscos para informar regularmente a população sobre a evolução do surto, as medidas

de prevenção e proteção para a população e as medidas de resposta adotadas para sua contenção.

- Aprimorar medidas racionais de saúde pública para conter o surto atual.
- Garantir a resiliência do sistema de saúde e proteger a força de trabalho em saúde.
- Aprimorar a vigilância e a busca ativa de casos em toda a China.
- Colaborar com a OMS e parceiros para conduzir investigações a fim de entender a epidemiologia e a evolução desse surto e as medidas para contê-lo.
- Compartilhar dados completos sobre todos os casos humanos.
- Fortalecer os esforços para identificar uma fonte zoonótica do surto e, particularmente, o potencial de circulação contínua com a OMS assim que estiver disponível.
- Realizar a triagem de saída em aeroportos e portos internacionais, com o objetivo de detectar precocemente os viajantes sintomáticos para posterior avaliação e tratamento, minimizando a interferência no tráfego internacional.

A todos os países

Espera-se que mais exportações internacionais de casos possam aparecer em qualquer país. Assim, todos os países devem estar preparados para a contenção, incluindo vigilância ativa, detecção precoce, isolamento e gerenciamento de casos, rastreamento de contatos e prevenção da disseminação progressiva da infecção por 2019-nCoV e para compartilhar dados completos com a OMS. Orientações técnicas estão disponíveis no site da OMS.

Os países são lembrados de que são legalmente obrigados a compartilhar informações com a OMS de acordo com o RSI (2005).

Os países devem dar ênfase especial à redução da infecção em humanos, prevenção da transmissão secundária e propagação internacional e contribuir para a resposta internacional por meio de comunicação e colaboração multisetorial e participação ativa no aumento do conhecimento sobre o vírus e a doença, bem como no avanço da pesquisa.

O Comitê reconheceu que, em geral, as evidências demonstram que restringir o movimento de pessoas e bens durante emergências de saúde pública pode ser ineficaz e desviar recursos de outras intervenções. Além disso, as restrições podem interromper a ajuda e o suporte técnico

necessários, podem atrapalhar os negócios e ter efeitos negativos nas economias dos países afetados pelas emergências.

No entanto, em certas circunstâncias específicas, medidas que restringem o movimento de pessoas podem ser temporariamente úteis, como em ambientes com capacidades de resposta limitadas ou onde há alta intensidade de transmissão entre populações vulneráveis.

Em tais situações, os países devem realizar análises de risco e custo-benefício antes de implementarem essas restrições, para avaliar se os benefícios superariam os inconvenientes. Os países devem informar à OMS sobre quaisquer medidas de viagem tomadas, conforme exigido pelo RSI. Os países são advertidos contra ações que promovam estigma ou discriminação, de acordo com os princípios do Artigo 3 do RSI.

A Comissão solicitou ao Diretor-Geral que prestasse mais orientações sobre esses assuntos e, se necessário, fizesse novas recomendações caso a caso, tendo em vista esta situação em rápida evolução.

À comunidade global

Como se trata de um novo coronavírus, e já foi demonstrado que coronavírus semelhantes exigiram esforços substanciais para permitir o compartilhamento e a pesquisa regular de informações, a comunidade global deve continuar demonstrando solidariedade e cooperação, em conformidade com o Artigo 44 do RSI (2005), no apoio mútuo para identificação da fonte desse novo vírus, todo o seu potencial para transmissão de humano para humano, preparação para importação potencial de casos e pesquisa para o desenvolvimento do tratamento necessário.

Fornecer apoio a países de baixa e média renda para permitir sua resposta a esse evento, bem como facilitar o acesso a diagnósticos, vacinas em potencial e terapêuticas.

Nos termos do artigo 43 do RSI, os Estados Partes que implementam medidas adicionais de saúde que interferem significativamente no tráfego internacional (recusa de entrada ou saída de viajantes internacionais, bagagem, carga, contêineres, transportes, mercadorias e similares, ou seu atraso, por mais de 24 horas) são obrigados a enviar à OMS a justificativa de saúde pública dentro de 48 horas após sua implementação. A OMS revisará a justificativa e poderá solicitar aos países que reconsiderem suas medidas.

A OMS deve compartilhar com outros Estados Partes as informações sobre as medidas e as justificativas recebidas.

O Comitê de Emergência será convocado novamente dentro de três meses ou mais cedo, a critério do Diretor-Geral.

O Diretor-Geral agradeceu ao Comitê por seu trabalho.

[Nota 1: Tradução das declarações feitas pela Representação da Organização Pan-Americana da Saúde/Organização Mundial da Saúde no Brasil a título informativo, não se trata de tradução oficial]

[Nota 2: Este texto foi atualizado em 31 de janeiro de 2020]

<p>f </p> <p>(https://www.facebook.com/OPAS/OMSBrasil)</p> <p>@ </p> <p>(https://www.instagram.com/opsapan/pan-american-health-organization)</p> <p>YouTube </p> <p>(https://www.youtube.com/pahopin)</p> <p>📡 </p> <p>(/bra/index.php?option=com_content&type=rss&option=com_content&format=feed&lang=en)</p>	<p>Ajuda e serviços</p> <ul style="list-style-type: none"> ▪ Oportunidades e vagas de trabalho (/bra/index.php?option=com_content&view=article&id=5414&Itemid=850) ▪ Política de privacidade (/hq/index.php?option=com_content&view=article&id=3201%3Apano-website-privacy-policy&catid=6822%3Acorporat&pages&Itemid=2410&lang=es) ▪ Contatos (/hq/index.php?option=com_content&view=article&catid=9038%3Apan14-for-general-enquiries&catid=9038%3Aarchive&Itemid=40179&lang=es) ▪ Intranet OPAS/OMS no Brasil (http://intranet.paho.org/bra/default.aspx) ▪ Collective Travel 	<p>Recursos</p> <ul style="list-style-type: none"> ▪ PALTEX (https://www.paho.org/paltext) ▪ Red de Centros Colaboradores (https://www.paho.org/bracolab/) ▪ Outros sites da ONU (http://www.unsystem.org) ▪ OEA (http://www.oas.org/pt/default.asp) ▪ Banco de Imagens (/bra/index.php?option=com_content&view=article&id=4579&Itemid=47) ▪ Associações de Saúde Pública (https://www.paho.org/hq/index.php?option=com_content&view=article&id=3069&Itemid=2374) 	<p>Conecte-se com a OPAS</p> <ul style="list-style-type: none"> ▪ Feed RSS (https://www.paho.org/hq/index.php?option=com_content&type=rss&lang=en) ▪ Facebook OPAS/OMS no Brasil (https://www.facebook.com/pages/OPAS-OMS-Brasil-PAHO-WHO-Brazil/159409967565663?ref=tn_tn) ▪ Twitter (http://www.twitter.com/pahopin) ▪ LinkedIn (http://www.linkedin.com/company/pan-american-health-organization) ▪ YouTube (http://www.youtube.com/pahopin) ▪ Vimeo (http://vimeo.com/paho)
--	--	--	--



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO CONDE
SETOR DE COMPRAS - SEDUC

São Francisco do Conde, 18 de Março de 2020.

À

VMC COMERCIAL LTDA – ME.

RUA: MIGUEL CALMON, 532, ED. CIDADE DO CRATO, SALA 210, COMÉRCIO, SALVADOR -BA.

CNPJ: 17.412.689/0001-64

Ref.: Solicitação de Orçamento (cotação de preços)

Prezados Senhores,

Solicitamos dessa conceituada empresa que apresente um orçamento (cotação de preços) para fornecimento de kit de alimentação e higienização de prevenção do corona vírus para alunos da rede de ensino do município de São Francisco do Conde - Bahia, conforme especificações técnicas, para atender as necessidades da secretaria municipal da educação, em decorrência da suspensão das aulas da rede, como medida preventiva de disseminação do novo corona vírus (COVID-19). Conforme especificações e quantitativos em anexo.

Salientamos que o orçamento poderá ser encaminhado ao Setor de Compras em original ou por e-mail (compras.jairocarvalho.seducsfc@gmail.com), devidamente assinado, carimbado e datado.

Atenciosamente,

Jairo Carvalho Silva
Setor de Compras – Seduc
Mat. 05/64
Pref. Munic. de São Francisco do Conde

18/03/2020
Vitor A.
ASSINATURA E CARIMBO



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO CONDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

COTAÇÃO DE PREÇOS

Nº	ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS	U.F	Quant.	Marca	Preço Unit.	Preço Total
01	LEITE EM PÓ, integral, tradicional. Embalagem: pacote com 200 g, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido, informações nutricionais e registro no Ministério da Agricultura SIF/DIPOA. Embalagem contendo 200g.	UND.	64.400			
02	ARROZ PARBOILIZADO, tipo 1. Embalagem contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido e informações nutricionais. Embalagem contendo 1kg. O produto deverá seguir Normas Técnicas Especiais descritas na Resolução RDC nº 263, de 22 de setembro de 2005/ANVISA.	UND.	64.400			
03	FEIJÃO, carioca, tipo 1, grãos inteiros e íntegros. Embalagem contendo identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, peso líquido e informações nutricionais. O produto deverá seguir as recomendações do Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde. Embalagem contendo 1kg.	UND.	64.400			
04	ÓLEO DE SOJA vegetal puro, refinado, rico em vitamina E, embalagem contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e capacidade, acordo com a Resolução 270/2005 – ANVISA. Embalagem contendo 900ml.	UND.	32.200			
05	CAFÉ EM PÓ, torrado e moído, procedente de grãos sãos, limpos e isentos de impurezas, acondicionado em pacote aluminizado, alto vácuo, íntegro, resistente, vedado hermeticamente e limpo. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, número do lote data de fabricação, quantidade do produto, ter selo de pureza ABIC e seguir Normas Técnicas Especiais descritas na Resolução RDC nº 277, de 22 de setembro de 2005/ANVISA. Embalagem contendo 250g.	UND.	32.200			
06	AÇÚCAR cristal, de origem vegetal, constituído fundamentalmente de sacarose de cana-de-açúcar. Cor branca. Embalagem em sacos de polietileno,	UND.	32.200			



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO CONDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Handwritten signature

	contendo dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, peso líquido e prazo de validade, de acordo com a ANVISA. Embalagem contendo 1kg. Seguir Normas Técnicas Especiais descritas na Resolução RDC nº 271/2005.				
07	FARINHA DE MANDIOCA, torrada, de primeira qualidade, seca, fina, branca. Livre de sujidades, parasitas, corpos estranhos. Empacotados em embalagem lacrada de 1 Kg. O produto deverá conter dados de identificação, procedência, informação nutricional, data de fabricação, prazo de validade e peso líquido. Exigências: Seguir Normas Técnicas Especiais descritas na Resolução RDC nº 263, de 22 de setembro de 2005. Embalagem contendo 1kg.	UND.	32.200		
08	BISCOITO SALGADO, tipo Cream Cracker. Enriquecida com ferro e ácido fólico, teor de sódio de no máximo 170mg. Embalagem dupla contendo dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, peso líquido e informações nutricionais, de acordo com a ANVISA, RDC N° 263/2005. Embalagem contendo 400g.	UND.	64.400		
09	MACARRÃO, tipo espaguete, a base de farinha, com ovos. Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, peso líquido, informações nutricionais. Exigências: Seguir Normas Técnicas Especiais descritas na Resolução RDC nº 263, de 22 de setembro de 2005. Embalagem contendo 500g	UND.	32.200		
10	PROTEÍNA TEXTURIZADA DE SOJA, tipo carne, sem umidade, cor escura, embalagem de 400g com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. O produto deverá seguir as recomendações do Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde.	UND.	32.200		
11	FLOCÃO DE MILHO, fortificado com ferro e ácido fólico, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, peso líquido e informações nutricionais. O produto deve ser acondicionado em embalagem íntegra, resistente, vedada hermeticamente e limpa. A embalagem deverá constar externamente, os dados de identificação e procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto. Seguir Normas Técnicas Especiais descritas na	UND.	64.400		



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO CONDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

	Resolução RDC nº 150/2017 ANVISA. Embalagem contendo 500g.					
12	MARGARINA, de primeira qualidade com sal. Embalagem contendo dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. O produto deverá seguir as recomendações do Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde. Embalagem contendo 250g.	UND.	32.200			
13	SARDINHA em lata, com óleo de soja comestível. Embalagem com 125g com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido, e registro no Ministério da Saúde e/ou Agricultura.	UND.	64.400			
14	CARNE SECA - CHARQUE, ponta de agulha, de primeira qualidade, embalada a vácuo, tipo traseiro, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprio, embalagem a vácuo, em saco plástico transparente e resistente, atóxico, constando data de embalagem, validade e informação nutricional, com selo S.I. F. Deverá apresentar aspecto próprio da espécie, não amolecida nem pegajosa, cor: própria da espécie, sem manchas esverdeadas ou pardacentas, odor: próprio, tipo de corte: característico da peça conforme o padrão descrito na Portaria nº 5 de 8/11/88 e publicada no D.O.U. de 18/11/88. Serão adotados os critérios e padrões estabelecidos na Resolução RDC nº.12, 02/01/01, ANVISA/MS. Embalagem contendo 500g.	UND.	32.200			
TOTAL GERAL						

Razão Social:

CNPJ:

Validade da Proposta: 60 dias

Representante:

Telefone:

Data: ____/____/2020.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

538

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 17.412.689/0001-64 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 15/01/2013
NOME EMPRESARIAL V M C COMERCIAL DE ALIMENTOS EIRELI		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 46.39-7-01 - Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 46.41-9-02 - Comércio atacadista de artigos de cama, mesa e banho 46.47-8-01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria 46.49-4-01 - Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico 46.49-4-04 - Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria 46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar 46.49-4-99 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente 46.51-6-01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática 46.64-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças 82.19-9-01 - Fotocópias		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári		
LOGRADOURO R MIGUEL CALMON	NÚMERO 532	COMPLEMENTO ED CIDADE DO CRATO S /210
CEP 40.015-010	BAIRRO/DISTRITO COMERCIO	MUNICÍPIO SALVADOR
		UF BA
ENDEREÇO ELETRÔNICO VMC.COMERCIO@HOTMAIL.COM		TELEFONE (71) 3382-1152
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 15/01/2013	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 23/03/2020 às 10:17:31 (data e hora de Brasília).


Página: 1/1

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral**Contribuinte,**

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

518

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 17.412.689/0001-64 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 15/01/2013
NOME EMPRESARIAL V M C COMERCIAL DE ALIMENTOS EIRELI			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 46.39-7-01 - Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 46.41-9-02 - Comércio atacadista de artigos de cama, mesa e banho 46.47-8-01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria 46.49-4-01 - Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico 46.49-4-04 - Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria 46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar 46.49-4-99 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente 46.51-6-01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática 46.64-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças 82.19-9-01 - Fotocópias			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresária)			
LOGRADOURO R MIGUEL CALMON	NÚMERO 532	COMPLEMENTO ED CIDADE DO CRATO S /210	
CEP 40.015-010	BAIRRO/DISTRITO COMERCIO	MUNICÍPIO SALVADOR	UF BA
ENDEREÇO ELETRÔNICO VMC.COMERCIO@HOTMAIL.COM	TELEFONE (71) 3382-1152		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 15/01/2013	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 27/11/2019 às 08:08:57 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Consulta QSA / Capital Social](#)

[Voltar](#)

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO CONDE - BAHIA
V M C COMERCIAL LTDA - ME
CNPJ: 17.412.689/0001-64
ENDEREÇO: RUA MIGUEL CALMON, 532, ED. CIDADE DO CRATO, SALA 210, COMÉRCIO, 40.015-010, SALVADOR - BA
TELEFONE: (71) 3382-1152; FAX: (71) 3382-1152;
E-MAIL: vmc.comercio@hotmail.com
DATA 20 DE MARÇO DE 2020

PROPOSTA DE PREÇOS

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS	U.F	QUANT.	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL	MARCA
1	LEITE EM PÓ, integral, tradicional. Embalagem: pacote com 200 g, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido, informações nutricionais e registro no Ministério da Agricultura SIF/DIPOA. Embalagem contendo 200g.	UND.	15.600	R\$ 4,80	R\$ 74.880,00	NILZA
2	ARROZ PARBOILIZADO, tipo 1. Embalagem contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido e informações nutricionais. Embalagem contendo 1kg. O produto deverá seguir Normas Técnicas Especiais descritas na Resolução RDC nº 263, de 22 de setembro de 2005/ANVISA	UND.	15.600	R\$ 3,40	R\$ 53.040,00	CHINES
	FEIJÃO, carioca, tipo 1, grãos inteiros e íntegros. Embalagem contendo identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, peso líquido e informações nutricionais. O produto deverá seguir as recomendações do Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde. Embalagem contendo 1kg	UND.	7.800	R\$ 7,80	R\$ 60.840,00	TOZZO
4	ÓLEO DE SOJA vegetal puro, refinado, rico em vitamina E, embalagem contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e capacidade,	UND.	7.800	R\$ 4,65	R\$ 36.270,00	SOYA

VMC COMERCIAL LTDA. - ME

CNPJ: 17.412.689/0001-64

RUA MIGUEL CALMON Nº532, ED. CIDADE DO CRATO, 2º ANDAR, SALA 210, CEP: 40.015-010

	acordo com a Resolução 270/2005 – ANVISA. Embalagem contendo 900ml.						<i>Handwritten signature</i>
5	CAFÉ EM PÓ, torrado e moído, procedente de grãos sãos, limpos e isentos de impurezas, acondicionado em pacote aluminizado, alto vácuo, íntegro, resistente, vedado hermeticamente e limpo. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, número do lote data de fabricação, quantidade do produto, ter selo de pureza ABIC e seguir Normas Técnicas Especiais descritas na Resolução RDC nº 277, de 22 de setembro de 2005/ANVISA. Embalagem contendo 250g.	UND.	7.800	R\$ 4,65	R\$ 36.270,00	2 DE JULHO	
6	AÇÚCAR cristal, de origem vegetal, constituído fundamentalmente de sacarose de cana-de-açúcar. Cor branca. Embalagem em sacos de polietileno, contendo dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, peso líquido e prazo de validade, de acordo com a ANVISA. Embalagem contendo 1kg. Seguir Normas Técnicas Especiais descritas na Resolução RDC nº 271/2005.	UND.	7.800	R\$ 3,30	R\$ 25.740,00	CURURIBE	
7	FARINHA DE MANDIOCA, torrada, de primeira qualidade, seca, fina, branca. Livre de sujidades, parasitas, corpos estranhos. Empacotados em embalagem lacrada de 1 Kg. O produto deverá conter dados de identificação, procedência, informação nutricional, data de fabricação, prazo de validade e peso líquido. Exigências: Seguir Normas Técnicas	UND.	7.800	R\$ 5,90	R\$ 46.020,00	DULAR	

VMC COMERCIAL LTDA. – ME

CNPJ: 17.412.689/0001-64

RUA MIGUEL CALMON Nº522 FRENTE CIDADE DO CRATO 2º ANDAR SALA 210 CEP: 40.015-010

Handwritten signature

	Especiais descritas na Resolução RDC nº 263, de 22 de setembro de 2005. Embalagem contendo 1kg					
8	BISCOITO SALGADO, tipo Cream Cracker. Enriquecida com ferro e ácido fólico, teor de sódio de no máximo 170mg. Embalagem dupla contendo dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, peso líquido e informações nutricionais, de acordo com a ANVISA, RDC Nº 263/2005. Embalagem contendo 400g	UND.	15.600	R\$ 3,40	R\$ 53.040,00	VITAMASSA
9	MACARRÃO, tipo espaguete, a base de farinha, com ovos. Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, peso líquido, informações nutricionais. Exigências: Seguir Normas Técnicas Especiais descritas na Resolução RDC nº 263, de 22 de setembro de 2005. Embalagem contendo 500g	UND.	7.800	R\$ 3,36	R\$ 26.208,00	AGUIA
10	PROTEÍNA TEXTURIZADA DE SOJA, tipo carne, sem umidade, cor escura, embalagem de 400g com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. O produto deverá seguir as recomendações do Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde.	UND.	7.800	R\$ 4,55	R\$ 35.490,00	NUTRIMAS
11	FLOCÃO DE MILHO, fortificado com ferro e ácido fólico, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, peso líquido e informações nutricionais. O produto deve ser acondicionado em	UND.	15.600	R\$ 1,90	R\$ 29.640,00	INCAMILHO

VMC COMERCIAL LTDA. - ME

CNPJ: 17.412.689/0001-64

RUA MIGUEL CALMON Nº522 EDE CIDADE DO CRATO 2º ANDAR SALA 210 CEP: 40.015-010

	embalagem íntegra, resistente, vedada hermeticamente e limpa. A embalagem deverá constar externamente, os dados de identificação e procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto. Seguir Normas Técnicas Especiais descritas na Resolução RDC nº 150/2017 ANVISA. Embalagem contendo 500g.					
12	MARGARINA, de primeira qualidade com sal. Embalagem contendo dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. O produto deverá seguir as recomendações do Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde. Embalagem contendo 250g.	UND.	7.800	R\$ 2,65	R\$ 20.670,00	DELICATA
13	SARDINHA em lata, com óleo de soja comestível. Embalagem com 125g com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido, e registro no Ministério da Saúde e/ou Agricultura.	UND.	15.600	R\$ 3,45	R\$ 53.820,00	PALMEIRA
14	DETERGENTE LÍQUIDO, neutro (ou em fragrâncias agradáveis), biodegradável e dermatologicamente testado, embalagem de 500ml, para lavar louças. Devendo constar impresso no rótulo da embalagem o número da ANVISA/MS, CNPJ da empresa, CRQ do químico responsável, data de fabricação e validade, endereço e telefone para contato, número do lote e prazo de validade.	UND.	15.600	R\$ 1,89	R\$ 29.484,00	TEIU
TOTAL GERAL - QUINHENTOS E OITENTA E UM MIL E QUATROCENTOS E DOZE REAIS					R\$ 581.412,00	



valor total é de R\$ 581.412,00

POR EXTENSO: - - QUINHENTOS E OITENTA E UM MIL E QUATROCENTOS E DOZE REAIS Declaramos que os materiais ofertados estão estritamente de acordo com as características desta planinha Declaramos estar em dia com todas as obrigações trabalhistas e previdenciárias, conforme legislação vigente. O prazo de eficácia desta proposta é de 60 dias, a partir da entrega do respectivo envelope.

Salvador, 20 DE MARÇO DE 2020.

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 dias, conforme Lei nº 8.666/93.

Nome: VALDIR NASCIMENTO DE FREITA
Cargo: REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA
RG nº: 114.345.872-9
CPF nº: 025.307.025-27

Assinatura do representante legal da empresa
CNPJ: 17.412.689/0001-64

VMC COMERCIAL LTDA. – ME

CNPJ: 17.412.689/0001-64

RUA MIGUEL CALMON Nº522 FERRAZ DE VASCONCELOS - CIDADE DO CRATO 2º ANDAR SALA 210 CEP: 40.015-010

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 6 e CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE V M C
COMERCIAL LTDA ME

CNPJ nº 17.412.689/0001-64

LIZETE NASCIMENTO DE FREITAS nacionalidade BRASILEIRA, nascida em 31/10/1940, SOLTEIRA, EMPRESARIA, CPF nº 346.717.145-15, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 3543497, órgão expedidor SSP - BA, residente e domiciliado(a) no(a) RODOVI BA DO CANDEAL, 5301, CANDEAL, CONCEICAO DA FEIRA, BA, CEP 44320000, BRASIL.

VALDIR NASCIMENTO DE FREITAS nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 20/02/1975, SOLTEIRO, EMPRESARIO, CPF nº 902.822.645-15, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 603633803, órgão expedidor SSP - BA, residente e domiciliado(a) no(a) TRAVESSA PINTO, 20, ANDAR TERCEIRO, PERNAMBUES, SALVADOR, BA, CEP 41110390, BRASIL.

Sócios da Sociedade Limitada de nome empresarial V M C COMERCIAL LTDA ME, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado da Bahia, sob NIRE nº 29203873151, com sede Rua Miguel Calmon, 532, Ed Cidade do Crato, Sala 509, Comercio Salvador, BA, CEP 40.015-010, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 17.412.689/0001-64, deliberam de pleno e comum acordo ajustarem a presente alteração contratual e Consolidação, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

ENDEREÇO

CLÁUSULA PRIMEIRA. A sociedade passa a exercer suas atividades no seguinte endereço sito à RUA MIGUEL CALMON, 532, ED CIDADE DO CRATO S/210, COMÉRCIO, SALVADOR, BA, CEP 40.015-010.

OBJETO SOCIAL

CLÁUSULA SEGUNDA. A sociedade passa a ter o seguinte objeto:
COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS ELETRICOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO, INFORMATICA, MOVEIS E ARTIGOS DE COLCHOARIA, CAMA MESA E BANHO, ARTIGOS DE ESCRITORIO E PAPELARIA, EQUIPAMENTOS DE ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMESTICOS, PRODUTOS DE HIGIENE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO, PRODUTOS ALIMENTICIOS, MAQUINAS APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO MEDICO HOSPITALAR E FOTOCOPIAS..

CONFERE COM
O ORIGINAL
Okels [assinatura]

W
W



**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 6 e CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE V M C
COMERCIAL LTDA ME**

CNPJ nº 17.412.669/0001-54

CNAE FISCAL

- 4649-4/01 - comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico**
- 4639-7/01 - comércio atacadista de produtos alimentícios em geral**
- 4664-8/00 - comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças**
- 4651-6/01 - comércio atacadista de equipamentos de informática**
- 4649-4/99 - comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente**
- 4649-4/08 - comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar**
- 4649-4/04 - comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria**
- 4647-8/01 - comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria**
- 4641-9/02 - comércio atacadista de artigos de cama, mesa e banho**
- 8219-9/01 - fotocópias**

DA RATIFICAÇÃO E FORO

CLÁUSULA TERCEIRA. O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece SALVADOR BA.

CLÁUSULA QUARTA. As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

Em face das alterações acima, consolida-se o contrato social, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes

LIZETE NASCIMENTO DE FREITAS nacionalidade BRASILEIRA, nascida em 31/10/1940, SOLTEIRA, EMPRESARIA, CPF nº 346.717.145-15, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 3543497, órgão expedidor SSP - BA, residente e domiciliado(a) no(a) RODOVIA BA DO CANDEAL, 5301, CANDEAL, CONCEICAO DA FEIRA, BA, CEP 44320000, BRASIL.

VALDIR NASCIMENTO DE FREITAS nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 20/02/1975, SOLTEIRO, EMPRESARIO, CPF nº 902.822.645-15, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 603633803, órgão expedidor SSP - BA, residente e domiciliado(a) no(a) TRAVESSA PINTO, 20, ANDAR TERCEIRO, PERNAMBUES, SALVADOR, BA, CEP 41110390, BRASIL.

CONFERE COM
O ORIGINAL
Lizete Nascimento



Certifico o Registro sob o nº 97713916 em 20/11/2017
Protocolo 173500404 de 17/11/2017

Nome da empresa V M C COMERCIAL LTDA ME NIRE 29203873151

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>
Chancela 184019701244343

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 21/11/2017
por Hélio Portela Ramos - Secretário Geral

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 6 e CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE V M C
COMERCIAL LTDA ME**

NIRE
CNPJ nº 17.412.689/0001-64

ENDEREÇO

CLÁUSULA PRIMEIRA. A sociedade exercerá suas atividades no seguinte endereço sito à RUA MIGUEL CALMON, 532, ED CIDADE DO CRATO S/210, COMÉRCIO, SALVADOR, BA, CEP 40.015-010.

OBJETO SOCIAL

CLÁUSULA SEGUNDA. A sociedade terá o seguinte objeto:
COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS ELETRICOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO, INFORMATICA, MOVEIS E ARTIGOS DE COLCHOARIA, CAMA MESA E BANHO, ARTIGOS DE ESCRITORIO E PAPELARIA, EQUIPAMENTOS DE ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMESTICOS, PRODUTOS DE HIGIENE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO, PRODUTOS ALIMENTICIOS, MAQUINAS APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO MEDICO HOSPITALAR E FOTOCOPIAS..

CNAE FISCAL

- 4649-4/01 - comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico
- 4639-7/01 - comércio atacadista de produtos alimentícios em geral
- 4664-8/00 - comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças
- 4651-6/01 - comércio atacadista de equipamentos de informática
- 4649-4/99 - comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente
- 4649-4/08 - comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar
- 4649-4/04 - comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria
- 4647-8/01 - comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria
- 4641-9/02 - comércio atacadista de artigos de cama, mesa e banho
- 8219-9/01 - fotocópias

CONFERE COM
O ORIGINAL
Hélio Permeuto

CLAUSULA TERCEIRA. O Capital social é de R\$150.000,00 (Cento e Cinquenta Mil Reais) dividido em 150.000 (cento e cinquenta mil) quotas no valor de R\$1,00 (Um Real) subscrito e integralizado em moeda corrente do país, fica assim distribuído:

VALDIR NASCIMENTO DE FREITAS	135.000	135.000,00
LIZETE NASCIMENTO DE FREITAS	15.000	15.000,00
Total	150.000	150.000,00



Certifico o Registro sob o nº 97713916 em 20/11/2017
Protocolo 173500404 de 17/11/2017
Nome da empresa V M C COMERCIAL LTDA ME NIRE 29203873151
Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>
Chancela 184019701244343
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 21/11/2017
por Hélio Portela Ramos - Secretário Geral

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 6 e CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE V M C
COMERCIAL LTDA ME

CNPJ nº 17.412.689/0001-64

CLAUSULA QUARTA. A sociedade iniciou suas atividades em 15/01/2013 e seu prazo de duração é indeterminado.

CLAUSULA QUINTA. As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direto de preferência para sua aquisição se postas a venda, formalizando se realizada a cessão delas a alteração contratual permitente.

CLAUSULA SEXTA. A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLAUSULA SÉTIMA. A administração da sociedade caberá aos sócios VALDIR NASCIMENTO DE FREITAS e LIZETE NASCIMENTO DE FREITAS isoladamente com poderes e atribuições de representar ativa e passivamente da sociedade, em juízo ou fora dele, podendo praticar todo e qualquer ato, sempre no interesse da sociedade, sendo autorizado o uso do nome empresarial, vedado no entanto a sua utilização em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer um dos sócios ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização de outro sócio.

CLAUSULA OITAVA. Os Administradores declaram sob as penas da Lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; por crime falimentar, de prevaricação, peita de suborno, consussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLAUSULA NONA. Ao termino de cada exercicio social, em 31 de dezembro os administradores prestará contas justificadas de sua administração, procedendo a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado economico, cabendo os sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

CLAUSULA DECIMA. Nos quatro meses seguintes do termino do exercicio social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

CONFERE COM
O ORIGINAL
Hélio Portela Ramos



Certifico o Registro sob o nº 97713916 em 20/11/2017

Protocolo 173500404 de 17/11/2017

Nome da empresa V M C COMERCIAL LTDA ME NIRE 29203873151

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 184019701244343

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 21/11/2017

por Hélio Portela Ramos - Secretário Geral

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 6 e CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE V M C
COMERCIAL LTDA ME

CNPJ nº 17.412.689/0001-54

CLAUSULA DECIMA PRIMEIRA. A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependencia, mediante alteração ccontratual assinada por todos os sócios.

CLAUSULA DECIMA SEGUNDA. Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de pró labore observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLAUSULA DECIMA TERCEIRA. Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes sócios remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, a data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Paragrafo único – O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLAUSULA QUARTA. Fica eleito o foro da Cidade de Salvador/Ba para o exercicio e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

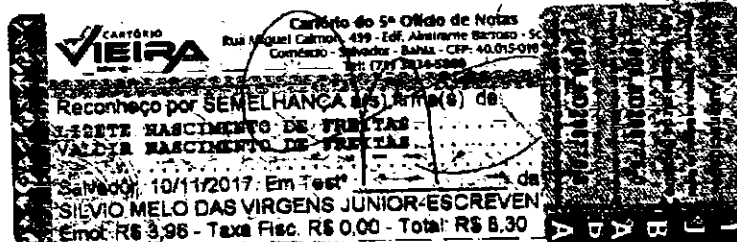
E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento de alteração e consolidação contratual lavrados em tres vias de igual teor a fim que se produzam efeitos legais.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento.

SALVADOR, 26 de outubro de 2017.

Lizete Nascimento de Freitas
LIZETE NASCIMENTO DE FREITAS
CPF: 346.717.145-15

Valdir Nascimento de Freitas
VALDIR NASCIMENTO DE FREITAS
CPF: 902.822.645-15



CONFERE COM
O ORIGINAL
Silvio Melo das Virgens

Silvio Melo das Virgens
Esc. Pub. 507 - Miguel Calmon, 439 - S.C. Comércio - Salvador - Bahia - CEP: 40.015-070 - Fone: (71) 3444-5444





Certifico o Registro sob o nº 97713916 em 20/11/2017
Protocolo 173500404 de 17/11/2017
Nome da empresa V M C COMERCIAL LTDA ME NIRE 29203873151
Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>
Chancela 184019701244343
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 21/11/2017
por Hélio Portela Ramos - Secretário Geral

00000000

[Handwritten mark]

CONFERE COM
O ORIGINAL
Hélio Portela Ramos

	JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA BAHIA CERTIFICO O REGISTRO EM: 20/11/2017 SOB Nº: 97713916 Protocolo: 17/350040-4, DE 17/11/2017
Empresa: 29 2 0387315 1 V M C COMERCIAL LTDA ME	 HÉLIO PORTELA RAMOS SECRETARIO-GERAL




Certifico o Registro sob o nº 97713916 em 20/11/2017
Protocolo 173500404 de 17/11/2017
Nome da empresa V M C COMERCIAL LTDA ME NIRE 29203873151
Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>
Chancela 184019701244343
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 21/11/2017
por Hélio Portela Ramos - Secretário Geral

CONFERE COM
O ORIGINAL
Ramos DF
15

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

CARTÃO DE IDENTIDADE



VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

06.036.338-03 DATA DE VALIDADE 11-04-2016

VALDIR NASCIMENTO DE FREITAS
ARISTIDES MOREIRA DE FREITAS
LIZETE NASCIMENTO DE FREITAS

RESIDÊNCIA
SÃO GONÇALO DOS CAMPOS BA
20-02-1975

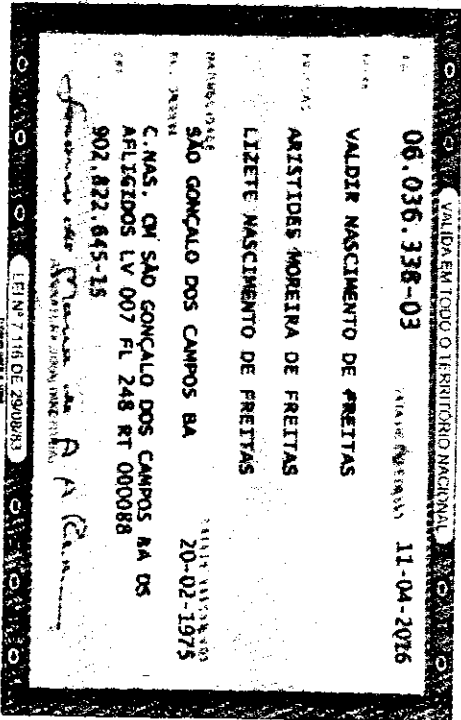
SERVIÇO
C. NAS. CM SÃO GONÇALO DOS CAMPOS BA DS
AFILIGIDOS LV 007 FL. 248 RT 000068
902.822.645-15

Assinatura: Valdir Nascimento de Freitas

LIB Nº 7.116 DE 29/08/83

662

CONFERE COM
O ORIGINAL
Deleu Kimmitt



→ 72



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA BAHIA
CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL

638

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

EMPRESA			
Nome Empresarial V M C COMERCIAL DE ALIMENTOS EIRELI			
Natureza Jurídica: EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LTDA			
NIRE(sede) 29600458975	CNPJ 17.412.689/0001-64	Arquivamento do ato Constitutivo 15/01/2013	Início da atividade 15/01/2013
Endereço: RUA MIGUEL CALMON, 532 ED CIDADE DO CRATO S/210, COMÉRCIO, SALVADOR, BA - CEP: 40015010			
OBJETO SOCIAL			
COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS ELETRICOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO, INFORMATICA, MOVEIS E ARTIGOS DE COLCHOARIA, CAMA MESA E BANHO, ARTIGOS DE ESCRITORIO E PAPELARIA, EQUIPAMENTOS DE ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMESTICOS, PRODUTOS DE HIGIENE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO, PRODUTOS ALIMENTICIOS, MAQUINAS APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO MEDICO HOSPITALAR E FOTOCOPIAS.			
CAPITAL SOCIAL		PORTE	PRAZO DE DURACÃO
R\$ 150.000,00 CENTO E CINQUENTA MIL REAIS Capital integralizado: R\$ 150.000,00 CENTO E CINQUENTA MIL REAIS		Microempresa	XXXXXX
TITULAR/ADMINISTRADOR			
Nome/CPF	Cond./Administrador	Início de mandato	Término do mandato
VALDIR NASCIMENTO DE FREITAS 902.822.645-15	SÓCIO / ADMINISTRADOR	XXXXXX	XX/XX/XXXX
ÚLTIMO ARQUIVAMENTO		SITUAÇÃO	STATUS
Data 14/11/2019	Número 29600458975	REGISTRO ATIVO	Sem Status
Ato: 002 - ALTERAÇÃO	Evento: 046 - TRANSFORMACAO		
FILIAL(AIS) NESTA UNIDADE DA FEDERAÇÃO OU FORA DELA			
NIRE: XXXXXX	CNPJ: XXXXXX	Endereço: XXXXXX	
Observação			

SALVADOR - BA, 16 de Março de 2020

TIANA REGILA M G DE ARAÚJO

204519101

página: 1/1



CONTROLE: 145.958.573.764.56 CPF SOLICITANTE: 902.822.645-15 NIRE: 29600458975 Emitida: 16/03/2020 - CERTIDÃO SIMPLIFICADA
A AUTENTICIDADE DESSE DOCUMENTO PODE SER VERIFICADO NO ENDEREÇO <http://regin.juceb.ba.gov.br/regin.ba/relavalidadocs.aspx>



PREFEITURA MUNICIPAL DO SALVADOR
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
COORDENADORIA DE CADASTRO

ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO
PESSOA JURÍDICA

Validade deste Alvará: 31/12/2020

RAZÃO SOCIAL: V M C COMERCIAL DE ALIMENTOS EIRELI

NOME FANTASIA:

CGA: 445.633/001-00

CNPJ: 17.412.689/0001-64

ENDEREÇO: Rua Miguel Calmon, 532, ED CIDADE DO CRATO S /210 - COMÉRCIO

NATUREZA JURÍDICA: 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Nat. Empresária)

CONSTITUIÇÃO EMPRESA: Matriz

ATIVIDADE(S)	CNAE	DATA INÍCIO
Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral	4639-7/01	20/11/2017
Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico	4649-4/01	20/11/2017
Fotocópias	8219-9/01	16/01/2013
Comércio atacadista de artigos de cama, mesa e banho	4641-9/02	20/11/2017
Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria	4647-8/01	20/11/2017
Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria	4649-4/04	20/11/2017
Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar	4649-4/08	20/11/2017
Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente	4649-4/99	20/11/2017
Comércio atacadista de equipamentos de informática	4651-6/01	20/11/2017
Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças	4664-8/00	20/11/2017

TIPO DE UNIDADE: Unidade Produtiva

FORMA DE ATUAÇÃO: Estabelecimento Fixo

SITUAÇÃO CADASTRAL: Ativa Regular

Nº TVL: 369528 **VALIDADE:** Definitivo

DATA DA INSCRIÇÃO: 16/01/2013

DATA DE IMPRESSÃO: 06/01/2020

Para o exercício da atividade, se Produtiva ou Auxiliar, observar TVL e suas restrições.

CÓDIGO DE CONTROLE : 37B85F25DA7874DD6E5870DAA18D04B6

A autenticidade deste Alvará poderá ser confirmada na página da Secretaria Municipal da Fazenda (<http://www.sefaz.salvador.ba.gov.br>), através do código de controle acima

Verificação da autenticidade na internet.
Data: 23/03/2020
Assinatura / Cargo: Cadastro
Eduardo Romão



PREFEITURA MUNICIPAL DE SALVADOR
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
COORDENADORIA DE CADASTRO

CARTÃO DE INSCRIÇÃO DO CONTRIBUINTE

Validade deste Cartão: 31/12/2020

RAZÃO SOCIAL: V M C COMERCIAL DE ALIMENTOS EIRELI

NOME FANTASIA:

CNPJ: 17.412.689/0001-64

CGA: 445.633/001-00

ENDEREÇO: Rua Miguel Calmon, 532 - ED CIDADE DO CRATO S /210 - COMÉRCIO

NATUREZA JURÍDICA: 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada
(de Nat. Empresária)

ATIVIDADES	CNAE	DATA INÍCIO
Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral	4639-7/01	20/11/2017
Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico	4649-4/01	20/11/2017
Fotocópias	8219-9/01	16/01/2013
Comércio atacadista de artigos de cama, mesa e banho	4641-9/02	20/11/2017
Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria	4647-8/01	20/11/2017
Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria	4649-4/04	20/11/2017
Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar	4649-4/08	20/11/2017
Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente	4649-4/99	20/11/2017
Comércio atacadista de equipamentos de informática	4651-6/01	20/11/2017
Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes	4664-8/00	20/11/2017

SITUAÇÃO CADASTRAL: Ativa Regular

VALIDADE DO TVL: Definitivo

DATA DA INSCRIÇÃO: 16/01/2013

DATA DE IMPRESSÃO: 06/01/2020

CÓDIGO DE CONTROLE: 93508299EAC693054D5FD22844C465DF

A autenticidade deste cartão poderá ser confirmada na página da Secretaria Municipal da Fazenda (<http://www.sefaz.salvador.ba.gov.br>), através do código de controle acima

Verificação e autenticação na internet.
Data: 23/03/2020
Assinatura / Cargo: Cadastro



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

718

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: **V M C COMERCIAL DE ALIMENTOS EIRELI**
CNPJ: **17.412.689/0001-64**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 08:24:53 do dia 06/01/2020 <hora e data de Brasília>.

Válida até 04/07/2020.

Código de controle da certidão: **08BE.7B77.4455.8937**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Verificada a autenticidade na internet.
Data: 23/03/2020
Assinatura / Cargo: *Roberto Pinheiro*

Voltar

Imprimir

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF****Inscrição:** 17.412.689/0001-64**Razão Social:** M C COMERCIO LTDA ME**Endereço:** R MIGUEL CALMON S 210 532 ED CIDADE DO CRATO / COMERCIO /
SALVADOR / BA / 40015-010

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 28/02/2020 a 28/03/2020**Certificação Número:** 2020022803045367732005

Informação obtida em 09/03/2020 14:53:13

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

Verificada a autenticidade na
internet.
Data: 09/03/2020

Assinatura / Cargo: Caustro

Eden Romeiro

Eden



138

PMS - Prefeitura Municipal do Salvador
Secretaria Municipal da Fazenda
Coordenadoria de Recuperação de Crédito - CRC
PGMS - Coordenadoria da Dívida Ativa
Certidão Negativa de Débitos Mobiliários

Inscrição Municipal: 445.633/001-00
CNPJ: 17.412.689/0001-64

Contribuinte: V M C COMERCIAL DE ALIMENTOS EIRELI
Endereço: Rua Miguel Calmon, Nº 532
ED CIDADE DO CRATO S /210
COMÉRCIO
40.015-010

Certifico que a inscrição acima está em situação regular, até a presente data, ressaltando o direito da Fazenda Municipal cobrar quaisquer dívidas que vierem a ser apuradas, conforme artigo 277, § 3º, da Lei 7.186/2006.

Emissão autorizada as 11:39:45 horas do dia 18/02/2020. *N/L*
Válida até dia 18/05/2020.

Código de controle da certidão: **C49D.C24B.82C0.C059.75BA.51D9.07F5.F3B1**

Esta certidão foi emitida pela página da Secretaria Municipal da Fazenda, no endereço <http://www.sefaz.salvador.ba.gov.br>, e sua autenticidade pode ser confirmada utilizando o código de controle acima.

Certidão autenticada na internet.
Data: 23/03/2020
Assinatura / Cargo / Assinatura
Oséio Almeida



Certidão Negativa de Débitos Tributários

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

748

Certidão Nº: 20200852812

RAZÃO SOCIAL	
V M C COMERCIAL DE ALIMENTOS EIRELI	
INSCRIÇÃO ESTADUAL	CNPJ
106.253.841	17.412.689/0001-64

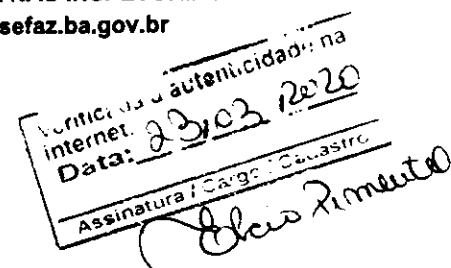
Fica certificado que não constam, até a presente data, pendências de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima identificada, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria.

Esta certidão engloba todos os seus estabelecimentos quanto à inexistência de débitos, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apurados posteriormente.

Emitida em 18/03/2020, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

OK

A AUTENTICIDADE DESTES DOCUMENTOS PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS FAZENDÁRIAS OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO <http://www.sefaz.ba.gov.br>



Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.



PODERA JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

[Assinatura manuscrita]

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: V M C COMERCIAL DE ALIMENTOS EIRELI
(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 17.412.689/0001-64
Certidão nº: 192684962/2019
Expedição: 20/12/2019, às 15:30:15
Validade: 16/06/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição. *OK*

Certifica-se que **V M C COMERCIAL DE ALIMENTOS EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **17.412.689/0001-64**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

Certidão autenticada na
Internet. Data: 03/03/2020

Assinatura / Cargo / Carga

[Assinatura manuscrita]



PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA

Handwritten mark

CERTIDÃO ESTADUAL CONCORDATA, FALÊNCIA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL - 1º GRAU

CERTIDÃO Nº: 004198788

FOLHA: 1/1

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça (<http://esaj.tjba.jus.br/sco/abrirConferencia.do>).

CERTIFICO que, pesquisando os registros de distribuições de feitos cíveis do Estado da Bahia, anteriores a data de 05/03/2020, verifiquei NADA CONSTAR em nome de:

VMC COMERCIAL DE ALIMENTOS EIRELE, portador do CNPJ: 17.412.689/0001-64, estabelecida na RUA MIGUEL CALMON Nº 532 , EDF. CIDADE DO CRATO 2º ANDAR SALA 210, COMERCIO, CEP: 40015-010, Salvador - BA. *****

Os dados informados são de responsabilidade do solicitante, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e/ou destinatário. A presente certidão abrange pesquisa no banco de dados pelo período de 20 (vinte) anos.

Certifico finalmente que esta certidão é sem custas.

Esta certidão foi emitida pela internet e sua validade é de 30 dias a partir da data de sua emissão. Após esta data será necessária a emissão de uma nova certidão.

Salvador, quinta-feira, 5 de março de 2020.

OK

Verificada a autenticidade na internet.
Data: <u>23/03/2020</u>
Assinatura / Cargo / Causatário
<i>Handwritten signature</i>

PEDIDO Nº: **004198788**

CONFERE COM O ORIGINAL

1. O licenciamento dos estabelecimentos sujeitos à fiscalização de vigilância sanitária...
2. Em caso de trabalho a tempo parcial, o empregado poderá ser suspenso...
3. O acordo com o profissional suscitado a disponibilidade para o exercício sanitário...

Subcoordenador (a) / chefe do Setor

Salvador, 16 de Agosto 2019

And Luchi
Cidade de Vitoria
do S. Camarões

OBS: COMÉCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIO

Endereço - RUA MIGUEL CALMON, Nº 532, EDB, CIDADE DO
FATEC, SALVADOR - COMÉRCIO

CNPJ/PI - 17.412.689/0001-64

CEP - 445.633/001-00

Nome fantasia

Razão Social - VMC COMERCIAL LTDA - ME

EXERCÍCIO SOCIAL - 2019

PROX. ESSO - 82388/2019

VALIDADEZ - 17/08/2020

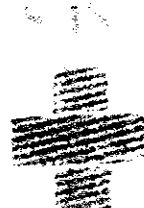
Nº - DSCM - 425/2018

VMC COMERCIAL LTDA



Handwritten signature or initials.

Handwritten text, possibly a signature or name.

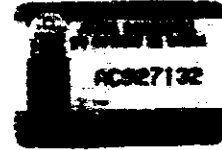


V M C COMERCIAL LTDA

DE: 01/01/2018
ATÉ: 31/12/2018
Fol. 0097

LIVRO DIÁRIO

TERMO DE ENCERRAMENTO



Handwritten signature

NÚMERO DE ORDEM: 0007

CONTÉM ESTE LIVRO 97 (NOVENTA e SETE) FOLHA(S) NUMERADA(S) ELETRONICAMENTE E SEQUENCIALMENTE DO NÚMERO 0001 AO 0097 SERVIU PARA O LANÇAMENTO DAS OPERAÇÕES PRÓPRIAS DO ESTABELECIMENTO DO CONTRIBUINTE ABAIXO IDENTIFICADO:

Nome: V M C COMERCIAL LTDA
Endereço: RUA MIGUEL CALMON 532 SALA 210 EDF CIDADE DO CRATO
Bairro: COMERCIO
CEP: 40.015-010
Município: SALVADOR
Estado: BA
Insc. Municipal: 44563300100
Insc. Estadual: 106253141
C.N.P.J/MF: 17.412.689/0001-64
Data Insc.: 15/01/2013
REGISTRADO NA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO BAHIA SOB O Nº 29203873151

SALVADOR-BA. 31 de dezembro de 2018

Handwritten signature
SÓCIO ADM: VALDIR NASCIMENTO DE FREITAS
C.P.F.: 902.822.645-15

Handwritten signature
Contador: GETULIO SOARES DE ARAUJO
CPF/CNPJ: 039.440.185-91
C.R.C.: BA 005367-0

CONFERE COM
O ORIGINAL

Handwritten signature

VMC COMERCIAL LTDA

CNPJ Nº 17.412.689/0001-64

RUA MIGUEL CALMON Nº 532, SALA 210, EDF CIDADE DO CRATO, COMERCIO

SALVADOR-BA CEP 40.015-010

Periodo: 01/01/2018 a 31/12/2018

COEFICIENTES DE ANÁLISES

Coeficiente	Fórmula	Valor	Resultado
-------------	---------	-------	-----------

Índice de Liquidez Geral

Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo

1.580.172,19 +

Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante

815.208,17 +

1,94

Índice de Liquidez Corrente

Ativo Circulante

1.580.172,19

Passivo Circulante

815.208,17

1,94

Grau de Endividamento

Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo

815.208,17 +

Ativo total

1.861.910,08

0,43

Índice Solvencia Geral

Ativo total

1.861.910,08 +

Passivo Circulante - Exigível a Longo Prazo

1.861.910,08 +

1,00

VALDIR NASCIMENTO DE FREITAS

SÓCIO ADMINISTRADOR

CPF 908.822.645-15

GETULIO SOARES DE ARAUJO

CPF 039.440.185-92

CRC-BA 005367/0

CONFERE COM O ORIGINAL
Cecilia Almeida

Handwritten signature

Demonstração de Resultado do Exercício

Folha 00095

00035 - V M C COMERCIAL LTDA


Data: 03/06/2019 09:43:55


CNPJ: 17.412.689/0001-64

Moeda: REAL

Período de: 01/01/2018 a 31/12/2018

Conta	Saldo Atual	Sinal	Gr.
RECEITA LÍQUIDA	2.529.929,40	C	3
RECEITA BRUTA	2.952.076,29	C	4
DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA	422.146,89	D	4
RECEITA LÍQUIDA =>	2.529.929,40		
CUSTO DOS BENS E SERVIÇOS VENDIDOS	1.750.303,49	D	3
CUSTO DAS MERCADORIAS REVENDIDAS	1.750.303,49	D	4
LUCRO BRUTO =>	779.625,91		
DESPESAS OPERACIONAIS GERAL	120.471,34	D	3
DESPESAS OPERACIONAIS DAS ATIVIDADES EM GERAL	120.471,34	D	4
OUTRAS DESPESAS OPERACIONAIS	32.363,59	D	3
OUTRAS DESPESAS OPERACIONAIS	32.363,59	D	4
LUCRO OPERACIONAL =>	626.790,98		
	626.790,98		


 VALDIR NASCIMENTO DE FREITAS
 SÓCIO ADMINISTRADOR
 CPF 908.822.645-15


 GETÚLIO SOARES DE ARAÚJO
 CPF 039.440.185-91
 CRC-BA 005367/D

CONFERE COM
 O ORIGINAL


Balanco Patrimonial

Folha: 00094

00035 - V M C COMERCIAL LTDA

Data: 03/06/2019 09:42:19

CNPJ: 17.412.689/0001-64 INSC EST: 106253141

JUNTA COM.: 29203873151

Moeda: REAL

END: RUA MIGUEL CALMON 532 SALA 210 EDF CIDADE DO CRATC

CEP: 40015010


BAIRRO: COMERCIO


CIDADE: SALVADOR

UF: BA

Periodo de: (11/12/18 a 31/12/2018)

Conta	Gr	Sinal	Saldo Atual
0001 ATIVO	1	D	1.861.910,08
0003 CIRCULANTE	2	D	1.580.172,19
0004 DISPONIBILIDADES	3	D	199.479,83
0005 CAIXA GERAL	4	D	12.174,48
0007 BANCOS CONTA MOVIMENTO	4	D	8.544,74
0018 OUTRAS	4	D	178.360,61
0019 ESTOQUES	3	D	300.000,00
0021 MERCADORIAS PARA REVENDA (01/01/2008)	4	D	300.000,00
0033 CRÉDITOS	3	D	1.080.692,36
0035 CLIENTES	4	D	1.060.692,36
0070 NÃO CIRCULANTE	2	D	281.737,89
0071 REALIZAVEL A LONGO PRAZO	3	D	1.720,56
0079 OUTRAS CONTAS	4	D	1.720,56
0084 INVESTIMENTOS	3	D	266.794,49
0092 OUTRAS CONTAS	4	D	266.794,49
0094 IMOBILIZADO	3	D	13.222,84
0098 EQUIPAMENTOS, MÁQUINAS E INSTALAÇÕES	4	D	13.222,84
0002 PASSIVO	1	C	1.861.910,08
0135 CIRCULANTE	2	C	815.208,17
0136 OBRIGAÇÕES DE CURTO PRAZO	3	C	815.208,17
0137 FORNECEDORES	4	C	97.518,03
0138 SUPRSTIMOS A CURTO PRAZO	4	C	226.779,98
0139 IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES A RECO	4	C	419.883,94
0136 SALARIOS A PAGAR	4	C	25.851,94
0137 CONTRIBUIÇÃO SINDICAL	4	C	31,80
0138 OUTRAS CONTAS	4	C	45.142,48
0139 PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2	C	1.046.701,91
0136 CAPITAL REALIZADO	3	C	150.000,00
0138 CAPITAL SUBSCRITO DE DOMICILIADOS E RES	4	C	150.000,00
0139 OUTRAS CONTAS	3	C	696.701,91
0136 OUTRAS CONTAS	4	C	896.701,91


 VALDIR NASCIMENTO DE FREITAS
 SÓCIO ADMINISTRADOR
 CPF 908.822.645-15


 GETULIO SOARES DE ARAUJO
 CPF 039.440.185-91
 CRC-BA 005367/0

CONFERE COM
O ORIGINAL

Getúlio Soares de Araújo

V M C COMERCIAL LTDA

LIVRO DIÁRIO

DE: 01/01/2018
ATÉ: 31/12/2018
Fol. 0001

TERMO DE ABERTURA

NÚMERO DE ORDEM: 0007

CONTÉM ESTE LIVRO 97 (NOVENTA e SETE) FOLHA(S) NUMERADA(S) ELETRONICAMENTE E SEQUENCIALMENTE DO NÚMERO 0001 AO 0097 SERVIRÁ PARA O LANÇAMENTO DAS OPERAÇÕES PROPRIAS DO ESTABELECIMENTO DO CONTRIBUINTE ABAIXO IDENTIFICADO:

Nome: V M C COMERCIAL LTDA
 Endereço: RUA MIGUEL CALMON 532 SALA 210 EDF CIDADE DO CRATO
 Bairro: COMERCIO
 CEP: 40.015-010
 Município: SALVADOR
 Estado: BA
 Insc. Municipal: 44563300100
 Insc. Estadual: 106253141
 C.N.P.J/MF: 17.412.689/0001-64
 Data Insc.: 15/01/2013

REGISTRADO NA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO BAHIA SOB O Nº 29203873151

SALVADOR-BA, 01 de janeiro de 2018

 SOCIO ADM: VALDIR NASCIMENTO DE FREITAS
 C.P.F.: 902.822.645-15

 Contador: GETULIO SOARES DE ARAUJO
 CPF/CNPJ: 039.440.185-91
 C.R.C.: BA 005367/O



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA BAHIA

Termo de Autenticação 19/010750-2

O presente termo foi autenticado eletronicamente em 01/01/2018 às 10:54:19, sob o nº 19/010750-2, em seu sistema de autenticação eletrônico.

SALVADOR
06/05/18

 DIRETOR DE REGISTRO E AUTENTICAÇÃO

CONFERE COM
O ORIGINAL

Chaves P. Mendes



13/2

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DA BAHIA**CERTIDÃO DE REGULARIDADE PROFISSIONAL**

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DA BAHIA certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se em situação regular.

IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

NOME.....	: GETULIO SOARES DE ARAUJO
REGISTRO.....	: BA-005367/O-7
CATEGORIA.....	: CONTADOR
CPF.....	: 039.440.185-91

A presente CERTIDÃO não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que posteriormente, venham a ser apurados pelo CRCBA contra o referido registro.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: SALVADOR, 07.01.2020 as 13:58:44.

Válido até: 06.04.2020.

Código de Controle: 291134.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCBA.

Verificada e autenticada na internet.
Data: 23/03/2020
Assinatura / Cargo / Causa: *Edilson Romão*

**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DA BAHIA****CERTIDÃO DE REGULARIDADE PROFISSIONAL**

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DA BAHIA certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se em situação regular.

IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

NOME..... : GETULIO SOARES DE ARAUJO
REGISTRO..... : BA-005367/O-7
CATEGORIA..... : CONTADOR
CPF..... : 039.440.185-91

A presente CERTIDÃO não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que posteriormente, venham a ser apurados pelo CRCBA contra o referido registro.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: SALVADOR, 19.03.2019 as 10:16:17.

Válido até: 17.06.2019.

Código de Controle: 277545.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCBA.

Verificação e autenticação na internet: 23/03/2020
Assinatura / Cargo: Caixa

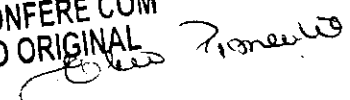


ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos que a empresa **VMC COMERCIAL DE ALIMENTOS EIRELI**, inscrita no CNPJ nº **17.412.689/0001-64**, inscrição estadual nº **106.253.841 ME**, estabelecida no (a): **RUA MIGUEL CALMON ED. CIDADE DO CRATO, SALA 210, 2º ANDAR, Nº 532, SALVADOR-BA**, prestou (ou presta) serviços de **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE CEREAIS, HORTIFRUT E PROTEÍNA ANIMAL AO CENTRO PROJETO AXÉ DE DEFESA A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE**. Para este órgão, cumprindo todos os prazos de entrega dos produtos mantendo um bom padrão de qualidade.

Atestamos ainda, que os compromissos assumidos pela empresa foram cumpridos satisfatoriamente, nada constando em nossos arquivos que o desabone comercial ou tecnicamente.

CENTRO PROJETO AXÉ			
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT
1	ÁGUA 1,5lt	LT	150
2	ARROZ PARBOLIZADO	KG	30
3	AZEITE DE OLIVA	LT	18
4	AZEITONAS	KG	8
5	BATATA PALHA	KG	20
6	CALDO DE BACON 57 G	UND	30
7	CALDO DE CARNE 57 G	UND	10
8	CALDO DE GALINHA 57G	UND	30
9	CHAMPIGNON	KG	12
10	CREME DE LEITE	KG	60
11	FARINHA DE TRIGO	KG	40
12	FERMENTO QUIMICO	KG	2
13	LEITE INTEGRAL LIQUIDO	LT	12
14	MANTEIGA	KG	5
15	MARGARINA	KG	15
16	MOLHO DE TOMATE	KG	60
17	MOSTARDA	KG	2
18	ÓLEO	LT	10
19	ORÉGANO	KG	1
20	PIMENTA COMINHO	KG	2
21	PIMENTA REINO MOIDA	KG	2
22	QUEIJO PARMESAO RALADO	PCT	200
23	REFRIGERANTES 2 lt	LT	180
24	SAL REFINADO	KG	10
25	TRIGO PARA KIBE	KG	15

CONFERE COM O ORIGINAL




Centro Projeto Axé
de Defesa e Proteção à
Criança e ao Adolescente

Handwritten signature/initials

HORTIFRUT			
26	ABOBORA	KG	40
27	ALFACE	KG	60
28	ALHO	KG	12
29	BATATA INGLESA	KG	100
30	CEBOLA	KG	150
31	CEBOLINHA	KG	15
32	CENOURA	KG	20
33	COENTRO	KG	20
34	COUVE - FOLHA	KG	36
35	LOURO	KG	1
36	SALSA	KG	8
37	TOMATE	KG	15
PROTEÍNA ANIMAL			
38	BACON	KG	15
39	CARNE MOÍDA	KG	30
40	LINGUIÇA CALABRESA DEFUMADA	KG	20
41	PEITO DE FRANGO	KG	90
42	PRESUNTO S/ CAPA GORDURA	KG	40
43	QUEIJO LANCHE	KG	40
44	SALAME	KG	40

HELMUT SCHNED
Coordenador Geral
Centro Projeto Axé

Salvador-Ba, 14 de FEV. de 2020.

Handwritten signature: Helmut Schned

Helmut Schned
Centro Projeto Axé
CNPJ: 63.225.981/0001-95

Reconheço por **SEMELHANÇA** a(as) firma (s) de:
HELMUT SCHNED

Selo: 1601.AB628692-0 - Valor: R\$ 9,20
Salvador, 17 de Fevereiro de 2020

Em Test. _____ da Verdade.
UBIRAJARA DOS SANTOS NOLASCO
ESCREVENTE
Consulte em: www.tjba.jus.br/autenticidade



LABELAMENTO DE NOTAS
Jurajara dos Santos Nolasco
Escrivente
Salvador-Ba.

CONFERE COM O ORIGINAL
Handwritten signature: Helmut Schned



SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

Handwritten signature/initials

ATESTADO (OU DECLARAÇÃO) DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos (ou declaramos) que a empresa VMC COMERCIAL DE ALIMENTOS EIRELI, inscrita no CNPJ nº 17.412.689/0001-64, inscrição estadual nº 106.253.841 ME, estabelecida no (a) RUA MIGUEL CALMON ED CIDADE DO CRATO SALA 210 2º ANDAR Nº 532, SALVADOR-BA, prestou (ou presta), serviços de Contratação de empresa para fornecimento parcelado de merenda escolar, exercício 2019 no Município de Serrinha/BA. Pelo período de 12 (doze) meses. Referente ao Pregão Presencial 001/2019. Para este órgão (ou para esta empresa) Cumprindo todos os prazos de entrega dos produtos mantendo um bom padrão de qualidade.

Atestamos (ou declaramos), ainda que os compromissos assumidos pela empresa foram cumpridos satisfatoriamente, nada constando em nossos arquivos que o desabone comercial ou tecnicamente

LOTE 02			
COTA PRINCIPAL			
ITEM	DISCRIMINAÇÃO DO PEDIDO	UNID	QTD
1	LEITE, DE VACA EM PÓ INTEGRAL PASTEURIZADO SEM SORO E SEM AMIDO ACONDICIONADO EM EMBALAGEM CONTENDO 200 G. AS SEGUINTE INFORMACOES DEVERAO SER IMPRESSAS PELO FABRICANTE DIRETAMENTE NA EMBALAGEM EM QUE O PRODUTO ESTA ACONDICIONADO, NOME OU CNPJ DO FABRICANTE, MARCA DO PRODUTO, ENDEREÇO, PESO, COMPOSIÇÃO, DATA DE FABRICAÇÃO OU LOTE E DATA DE VALIDADE, NA DATA DA ENTREGA, O PRAZO DE VALIDADE INDICADO PARA O PRODUTO NÃO DEVERA TER SIDO ULTRAPASSADO NA SUA METADE, TOMANDO-SE COMO REFERENCIA A DATA DE FABRICAÇÃO OU LOTE, IMPRESSA NA EMBALAGEM, CONFORME A(S) NORMA(S) E/OU RESOLUÇÃO (ÕES) VIGENTE(S) MAPA/INMETRO.	UNID	56 250
2	LEITE MODIFICADO PARA CRIANÇAS DE 06 A 12 MESES, FORMULA INFANTIL COM PREDOMINANCIA PROTETICA DE CASEINA, ACRESCIDADA DE OLEOS VEGETAIS, MALTODEXTRINA E ENRIQUECIDA COM VITAMINAS, MINERAIS, FERRO E OUTROS OLIGOELEMENTOS PARA ALIMENTAÇÃO DE LACTANTES, EM SEQUENCIA AO ESQUEMA ALIMENTAR INICIADO NOS PRIMEIROS 06 MESES DE VIDA, QUANDO FOR NECESSARIO RECORRER A ALIMENTAÇÃO COM MAMADEIRA, INGREDIENTES: LEITE DE VACA DESNATADO (FONTE PROTETICA), MALTODEXTRINA, OLEINA DE PALMA, OLEO DE PALMISTE, OLEO DE CANOLA, OLEO DE MILHO, MINERAIS, SULFATO FERROSO, SULFATO DE ZINCO, SULFATO DE COBRE, IODETO DE POTASSIO, LECITINA DE SOJA, VITAMINAS, VITAMINA C, VITAMINA PP, VITAMINA E, PANTOTENATO DE CALCIO, VITAMINA A, VITAMINA B6, VITAMINA K1, BIOTINA, VITAMINA B12, BEM COM 400GR NÃO CONTEM GLUTEN.	UNID	10
3	LEITE SEM LACTOSE, LEITE EM PÓ INTEGRAL ZERO LACTOSE, MALTODEXTRINA, SORO DE LEITE, ENZIMA LACTASE, VITAMINAS (A, D E C), MINERAIS (FERRO E ZINCO) E EMULSIFICANTE LECITINA DE SOJA, NÃO CONTEM GLUTEN, EMBALAGEM DE 380G.	UNID	253
4	BISCOITO SEM GLUTEN, BISCOITO SEM GLUTEN, RICO EM FIBRAS, 0% DE GORDURAS TRANS, EMBALAGEM PLÁSTICA, PESO 120G.	PCT	15
5	BISCOITO SEM LACTOSE, FONTE DE PROTEINAS, RICO EM FIBRAS, SEM COLESTEROL E SEM LACTOSE, 0% DE GORDURAS TRANS, EMBALAGEM PLÁSTICA, PESO 400G.	PCT	150
6	BISCOITO DIET, BISCOITO INTEGRAL DIET, PARA DIETAS COM INCLSAO CONTROLADA DE AÇUCARES, RICO EM FIBRAS, FONTE DE PROTEINAS, EMBALAGEM PLÁSTICA, PESO 150G.	PCT	23
7	MACARRÃO ESPAGUETE SEM GLUTEN, MASSA ALIMENTICIA, TIPO ESPAGUETE, COMPOSIÇÃO MINIMA, FARINHA DE ARROZ, OVOS, EMBALAGEM DE 500G, DEVIDAMENTE IDENTIFICADA COM O NOME DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO, COMPOSIÇÃO MINIMA, PRAZO DE VALIDADE E PESO LIQUIDO.	PCT	8
8	MACARRÃO INTEGRAL, MASSA ALIMENTICIA INTEGRAL, TIPO ESPAGUETE, EMBALAGEM DE 01 KG, DEVIDAMENTE IDENTIFICADA COM O NOME DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO, COMPOSIÇÃO MINIMA, PRAZO DE VALIDADE E PESO LIQUIDO.	PCT	23
9	ARROZ INTEGRAL, CEREAL INTEGRAL, EMBALAGEM DE 01 KG, DEVIDAMENTE IDENTIFICADA COM O NOME DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO, COMPOSIÇÃO MINIMA, PRAZO DE VALIDADE E PESO LIQUIDO.	KG	10
10	ADOCANTE DIETETICO LIQUIDO, EMBALAGEM PLÁSTICA, CONTENDO 50ML, COMPONENTES: AGUA, EDULCORANTES ARTIFICIAIS, SUCRALOSE E ACESULFAME K, ESPESANTE, CARBOXIMETILCELULOSE, ACIDULANTE, ACIDO CITRICO, REGULADOR DE ACIDEZ, CITRATO DE SÓDIO, CONSERVANTES, BENZOATO DE SÓDIO E SORBATO DE POTASSIO, NÃO CONTEM GLUTEN.	UND	8
11	ACHOCOLATADO EM PÓ DIET, INSTANTANEO, COMPOSIÇÃO MINIMA, CACAU EM PÓ SEM AÇUCAR, EMBALAGEM DE 210G, DEVIDAMENTE IDENTIFICADA COM O NOME DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO, COMPOSIÇÃO MINIMA, PRAZO DE VALIDADE E PESO LIQUIDO.	UND	8

CONFERE COM O ORIGINAL
Handwritten signature/initials



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRINHA

CNPJ 13.845.086/0001-03

Rua Macário Ferreira, nº 517 - Centro

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

Handwritten signature and stamp in the top right corner.

12	LEITE DE SOJA EM PÓ EMBALAGEM COM 300 G COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE PESO LIQUIDO E REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE E/OU MINISTERIO DA AGRICULTURA E CONFORME AS NORMAS E OU RESOLUÇÕES VIGENTES DO INMETRO	PCT	15
----	---	-----	----

LOTE 03			
COTA PRINCIPAL			
ITEM	DISCRIMINAÇÃO DO PEDIDO	UNID	QTD
1	AÇUCAR CRISTAL DE 1ª SACAROSE DE CANA DE AÇUCAR NA COR BRANCA COM ASPECTO COR E CHEIRO PROPRIOS ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLASTICA CONTENDO 01 (UM) KG DE PESO DEVIDAMENTE IDENTIFICADA COM O NOME DE PRODUTO DATA DE FABRICAÇÃO COMPOSIÇÃO MINIMA PRAZO DE VALIDADE E PESO LIQUIDO	KG	6.750
2	CAFÉ TORRADO E MOÍDO EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO MARCA DO FABRICANTE DATA DE FABRICAÇÃO PRAZO DE VALIDADE SELO DE PUREZA DA ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DA INDUSTRIA DO CAFÉ - ABIC EMBALAGEM DE 250G	PCT	1.725
3	ACHOCOLATADO EM PÓ INSTANTÂNEO COMPOSIÇÃO MINIMA CACAU EM PÓ E AÇUCAR EMBALADO EM PACOTES DE PLASTICO RESISTENTE OU LAMINADOS DE 400G DEVIDAMENTE IDENTIFICADOS COM O NOME DO PRODUTO DATA DE FABRICAÇÃO COMPOSIÇÃO MINIMA PRAZO DE VALIDADE E PESO LIQUIDO	PCT	2.250

LOTE 03			
COTA RESERVADA			
ITEM	DISCRIMINAÇÃO DO PEDIDO	UNID	QTD
1	AÇUCAR CRISTAL DE 1ª SACAROSE DE CANA DE AÇUCAR NA COR BRANCA COM ASPECTO COR E CHEIRO PROPRIOS ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLASTICA CONTENDO 01 (UM) KG DE PESO DEVIDAMENTE IDENTIFICADA COM O NOME DE PRODUTO DATA DE FABRICAÇÃO COMPOSIÇÃO MINIMA PRAZO DE VALIDADE E PESO LIQUIDO	KG	2.250
2	CAFÉ TORRADO E MOÍDO EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO MARCA DO FABRICANTE DATA DE FABRICAÇÃO PRAZO DE VALIDADE SELO DE PUREZA DA ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DA INDUSTRIA DO CAFÉ - ABIC EMBALAGEM DE 250G	PCT	575
3	ACHOCOLATADO EM PÓ INSTANTÂNEO COMPOSIÇÃO MINIMA CACAU EM PÓ E AÇUCAR EMBALADO EM PACOTES DE PLASTICO RESISTENTE OU LAMINADOS DE 400G DEVIDAMENTE IDENTIFICADOS COM O NOME DO PRODUTO DATA DE FABRICAÇÃO COMPOSIÇÃO MINIMA PRAZO DE VALIDADE E PESO LIQUIDO	PCT	750

LOTE 04			
COTA PRINCIPAL			
ITEM	DISCRIMINAÇÃO DO PEDIDO	UNID	QTD
1	ARROZ TIPO 1 PARBOILIZADO GRÃO LONGO NOVO PRIMEIRA QUALIDADE ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLASTICA CONTENDO 01 (UM) KG DEVIDAMENTE IDENTIFICADA COM O NOME DO PRODUTO DATA DE FABRICAÇÃO COMPOSIÇÃO MINIMA PRAZO DE VALIDADE E PESO LIQUIDO	KG	5.625
2	ARROZ TIPO QUEBRADINHO DE PRIMEIRA QUALIDADE ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLASTICA CONTENDO 01 (UM) KG DEVIDAMENTE IDENTIFICADA COM O NOME DO PRODUTO DATA DE FABRICAÇÃO COMPOSIÇÃO MINIMA PRAZO DE VALIDADE E PESO LIQUIDO	KG	2.250
3	CEREAL DE ARROZ PARA CRIANÇAS A PARTIR DO 5º MÊS INGREDIENTES: FARINHA DE ARROZ, AÇUCAR, AMIDO, SAIS MINERAIS (CARBONATO DE CÁLCIO, FOSFATO DE SÓDIO DIBÁSICO, FUMARATO FERROSO, SULFATO DE ZINCO), VITAMINAS VITAMINA C, NIACINA, VITAMINA E, ÁCIDO PANTOTÊNICO, VITAMINA A, VITAMINA B1, VITAMINA B6, ÁCIDO FOLICO, VITAMINA D E AROMATIZANTE VANILINA. CONTEM GLUTEN. CONTEM TRAÇOS DE LEITE. EMBALAGEM DE 230G EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO MARCA DO FABRICANTE DATA DE FABRICAÇÃO PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MIN DA AGRIC E/OU SAUDE	UND	12

CONFERE COM O ORIGINAL
Eduardo Almeida



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRINHA
 CNPJ 13.845.086/0001-03
 Rua Macário Ferreira, nº 517 – Centro

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

578

AGRICULTURA E SAÚDE

4	FARINHA LACTEA A BASE DE FARINHA DE TRIGO E LEITE INTEGRAL EMBALAGEM COM NO MINIMO 400 G NO ROTULO DA FARINHA DEVE CONSTAR A DENOMINAÇÃO "FARINHA LACTEA" SEGUIDA DO TIPO AS SEGUINTE INFORMACOES DEVERAO SER IMPRESSAS PELO FABRICANTE DIRETAMENTE NA EMBALAGEM EM QUE O PRODUTO ESTA ACONDICIONADO. NOME E/OU CNPJ DO FABRICANTE MARCA DO PRODUTO ENDEREÇO PESO COMPOSIÇÃO DATA DE FABRICAÇÃO OU LOTE DATA DE VALIDADE NORMAS VIGENTES E REGISTROS NOS ÓRGÃOS COMPETENTES NA DATA DA ENTREGA O PRAZO DE VALIDADE INDICADO PARA O PRODUTO NÃO DEVERÁ TER SIDO ULTRAPASSADO NA SUA METADE TOMANDO-SE COMO REFERÊNCIA A DATA DE FABRICAÇÃO OU LOTE IMPRESSA NA EMBALAGEM CONFORME AS NORMAS E/OU RESOLUÇÕES VIGENTES DA ANVISA/MS E INMETRO	UND	500
5	AMIDO DE MILHO SABOR BAUNILHA APARENCIA HOMOGENEA LIVRE DE SUJIDADES PARASITOS E LARVAS ACONDICIONADO EM EMBALAGEM CONTENDO 500 G O ROTULO DEVE TRAZER A DENOMINAÇÃO AMIDO SEGUIDO DO NOME DO VEGETAL DE ORIGEM AS SEGUINTE INFORMACOES DEVERAO SER IMPRESSAS PELO FABRICANTE DIRETAMENTE NA EMBALAGEM EM QUE O PRODUTO ESTA ACONDICIONADO NOME OU CNPJ DO FABRICANTE MARCA DO PRODUTO ENDEREÇO PESO COMPOSIÇÃO DATA DE FABRICAÇÃO OU LOTE DATA DE VALIDADE NORMA(S) VIGENTE(S) E REGISTROS NOS ÓRGÃOS COMPETENTES NA DATA DA ENTREGA O PRAZO DE VALIDADE INDICADO PARA O PRODUTO NÃO DEVERÁ TER SIDO ULTRAPASSADO NA SUA METADE TOMANDO-SE COMO REFERÊNCIA A DATA DE FABRICAÇÃO OU LOTE IMPRESSA NA EMBALAGEM CONFORME A(S) NORMA(S) E/OU RESOLUÇÕES VIGENTE(S) DA ANVISA/MS	UND	500
6	FARINHA DE MANDIOCA GRUPO SECA SUBGRUPO FINA TIPO 1 EMBALAGEM CONTENDO 01 KG NO ROTULO DEVE CONSTAR A DENOMINAÇÃO DO PRODUTO DE ACORDO COM SUA DESIGNAÇÃO OU CLASSIFICAÇÃO AS FARINHAS TRARÃO O NOME SEGUIDA DO NOME VEGETAL COMUM DE ORIGEM AS SEGUINTE INFORMACOES DEVERAO SER IMPRESSAS PELO FABRICANTE DIRETAMENTE NA EMBALAGEM EM QUE O PRODUTO ESTA ACONDICIONADO NOME E/OU CNPJ DO FABRICANTE MARCA DO PRODUTO ENDEREÇO PESO COMPOSIÇÃO DATA DE FABRICAÇÃO OU LOTE DATA DE VALIDADE NORMA(S) VIGENTE(S) E REGISTROS NOS ÓRGÃOS COMPETENTES NA DATA DA ENTREGA O PRAZO DE VALIDADE INDICADO PARA O PRODUTO NÃO DEVERÁ TER SIDO ULTRAPASSADO NA SUA METADE TOMANDO-SE COMO REFERÊNCIA A DATA DE FABRICAÇÃO OU LOTE IMPRESSA NA EMBALAGEM CONFORME A(S) NORMA(S) E/OU RESOLUÇÕES VIGENTE(S) DA ANVISA/MS E INMETRO	KG	750
7	FARINHA DE TAPIOCA NATURAL EMBALAGEM COM 500 G NO ROTULO DEVE CONSTAR A DENOMINAÇÃO DO PRODUTO DE ACORDO COM SUA DESIGNAÇÃO OU CLASSIFICAÇÃO AS FARINHAS TRARÃO O NOME SEGUIDA DO NOME VEGETAL COMUM DE ORIGEM AS SEGUINTE INFORMACOES DEVERAO SER IMPRESSAS PELO FABRICANTE DIRETAMENTE NA EMBALAGEM EM QUE O PRODUTO ESTA ACONDICIONADO NOME E/OU CNPJ DO FABRICANTE MARCA DO PRODUTO ENDEREÇO PESO COMPOSIÇÃO DATA DE FABRICAÇÃO OU LOTE DATA DE VALIDADE NORMA(S) VIGENTE(S) E REGISTROS NOS ÓRGÃOS COMPETENTES NA DATA DA ENTREGA O PRAZO DE VALIDADE INDICADO PARA O PRODUTO NÃO DEVERÁ TER SIDO ULTRAPASSADO NA SUA METADE TOMANDO-SE COMO REFERÊNCIA A DATA DE FABRICAÇÃO OU LOTE IMPRESSA NA EMBALAGEM CONFORME A(S) NORMA(S) E/OU RESOLUÇÕES VIGENTE(S) DA ANVISA/MS E INMETRO	UND	1 000
8	PROTEINA DE SOJA TEXTURIZADA INGREDIENTE FARINHA DE SOJA DESENCORRURADA EMBALAGEM PLASTICA RESISTENTE CONTENDO 400 G DEVIDAMENTE IDENTIFICADA COM O NOME DO PRODUTO DATA DE FABRICAÇÃO COMPOSIÇÃO MINIMA PRAZO DE VALIDADE E PESO LIQUIDO	UND	500
9	FEIJÃO CARIOQUINHA FEIJÃO CARIOQUINHA TIPO 1 NOVO PACOTES DE 01 KG DEVIDAMENTE IDENTIFICADA COM O NOME DO PRODUTO DATA DE FABRICAÇÃO COMPOSIÇÃO MINIMA PRAZO DE VALIDADE E PESO LIQUIDO	KG	1 250
10	FEIJÃO PRETO FEIJÃO TIPO 1 NOVO PACOTES DE 01 KG DEVIDAMENTE IDENTIFICADA COM O NOME DO PRODUTO DATA DE FABRICAÇÃO COMPOSIÇÃO MINIMA PRAZO DE VALIDADE E PESO LIQUIDO	KG	500

LOTE 05

COTA PRINCIPAL

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DO PEDIDO	UNID	QTD
------	-------------------------	------	-----

CONFERE COM
 O ORIGINAL
Edcio Pimentel



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRINHA

CNPJ 13.845.086/0001-03

Rua Macário Ferreira, nº 517 – Centro



Handwritten signature

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

4	FARINHA LÁCTEA, A BASE DE FARINHA DE TRIGO E LEITE INTEGRAL. EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 400 G. NO ROTULO DA FARINHA DEVE CONSTAR A DENOMINAÇÃO "FARINHA LÁCTEA" SEGUIDA DO TIPO. AS SEGUINTE INFORMACOES DEVERAO SER IMPRESSAS PELO FABRICANTE, DIRETAMENTE NA EMBALAGEM EM QUE O PRODUTO ESTA ACONDICIONADO. NOME E/OU CNPJ DO FABRICANTE, MARCA DO PRODUTO, ENDEREÇO, PESO, COMPOSIÇÃO, DATA DE FABRICAÇÃO OU LOTE, DATA DE VALIDADE, NORMAS VIGENTES E REGISTROS NOS ORGÃOS COMPETENTES, NA DATA DA ENTREGA. O PRAZO DE VALIDADE INDICADO PARA O PRODUTO NÃO DEVERA TER SIDO ULTRAPASSADO NA SUA METADE, TOMANDO SE COMO REFERENCIA A DATA DE FABRICAÇÃO OU LOTE, IMPRESSA NA EMBALAGEM, CONFORME AS NORMAS E/OU RESOLUÇÕES VIGENTES DA ANVISA MS E INMETRO.	UND	1 500
5	AMIDO DE MILHO, SABOR BAUNILHA, APARÊNCIA HOMOGÊNEA, LIVRE DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS ACONDICIONADO EM EMBALAGEM CONTENDO 500 G. O ROTULO DEVE TRAZER A DENOMINAÇÃO "AMIDO" SEGUIDO DO NOME DO VEGETAL DE ORIGEM. AS SEGUINTE INFORMACOES DEVERAO SER IMPRESSAS PELO FABRICANTE, DIRETAMENTE NA EMBALAGEM EM QUE O PRODUTO ESTA ACONDICIONADO. NOME OU CNPJ DO FABRICANTE, MARCA DO PRODUTO, ENDEREÇO, PESO, COMPOSIÇÃO, DATA DE FABRICAÇÃO OU LOTE, DATA DE VALIDADE, NORMAS VIGENTES E REGISTROS NOS ORGÃOS COMPETENTES, NA DATA DA ENTREGA. O PRAZO DE VALIDADE INDICADO PARA O PRODUTO NÃO DEVERA TER SIDO ULTRAPASSADO NA SUA METADE, TOMANDO SE COMO REFERENCIA A DATA DE FABRICAÇÃO OU LOTE, IMPRESSA NA EMBALAGEM, CONFORME AS NORMAS E/OU RESOLUÇÕES VIGENTES DA ANVISA MS.	UND	1 500
6	FARINHA DE MANDIOCA, GRUPO SECA, SUBGRUPO FINA TIPO 1, EMBALAGEM CONTENDO 01 KG. NO ROTULO DEVE CONSTAR A DENOMINAÇÃO DO PRODUTO DE ACORDO COM SUA DESIGNAÇÃO OU CLASSIFICAÇÃO. AS FARINHAS TRARAO O NOME SEGUIDO DO NOME VEGETAL COMUM DE ORIGEM. AS SEGUINTE INFORMACOES DEVERAO SER IMPRESSAS PELO FABRICANTE, DIRETAMENTE NA EMBALAGEM EM QUE O PRODUTO ESTA ACONDICIONADO. NOME E/OU CNPJ DO FABRICANTE, MARCA DO PRODUTO, ENDEREÇO, PESO, COMPOSIÇÃO, DATA DE FABRICAÇÃO OU LOTE, DATA DE VALIDADE, NORMA(S) VIGENTE(S) E REGISTROS NOS ORGÃOS COMPETENTES, NA DATA DA ENTREGA. O PRAZO DE VALIDADE INDICADO PARA O PRODUTO NÃO DEVERA TER SIDO ULTRAPASSADO NA SUA METADE, TOMANDO SE COMO REFERENCIA A DATA DE FABRICAÇÃO OU LOTE, IMPRESSA NA EMBALAGEM, CONFORME A(S) NORMA(S) E/OU RESOLUÇÕES VIGENTE(S) DA ANVISA MS E INMETRO.	KG	2 250
7	FARINHA DE TAPIOCA NATURAL, EMBALAGEM COM 500 G. NO ROTULO DEVE CONSTAR A DENOMINAÇÃO DO PRODUTO DE ACORDO COM SUA DESIGNAÇÃO OU CLASSIFICAÇÃO. AS FARINHAS TRARAO O NOME SEGUIDO DO NOME VEGETAL COMUM DE ORIGEM. AS SEGUINTE INFORMACOES DEVERAO SER IMPRESSAS PELO FABRICANTE, DIRETAMENTE NA EMBALAGEM EM QUE O PRODUTO ESTA ACONDICIONADO. NOME E/OU CNPJ DO FABRICANTE, MARCA DO PRODUTO, ENDEREÇO, PESO, COMPOSIÇÃO, DATA DE FABRICAÇÃO OU LOTE, DATA DE VALIDADE, NORMA(S) VIGENTE(S) E REGISTROS NOS ORGÃOS COMPETENTES, NA DATA DA ENTREGA. O PRAZO DE VALIDADE INDICADO PARA O PRODUTO NÃO DEVERA TER SIDO ULTRAPASSADO NA SUA METADE, TOMANDO SE COMO REFERENCIA A DATA DE FABRICAÇÃO OU LOTE, IMPRESSA NA EMBALAGEM, CONFORME A(S) NORMA(S) E/OU RESOLUÇÕES VIGENTE(S) DA ANVISA MS E INMETRO.	UND	3 000
8	PROTEINA DE SOJA TEXTURIZADA, INGREDIENTE, FARINHA DE SOJA DESNATURADA, EMBALAGEM PLASTICA RESISTENTE CONTENDO 400 G, DEVIDAMENTE IDENTIFICADA COM O NOME DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO, COMPOSIÇÃO MINIMA, PRAZO DE VALIDADE E PESO LIQUIDO.	UND	4 500
9	FEIJO CARIOQUINHA, FEIJO CARIOQUINHA TIPO 1, NOVO, PACOTES DE 01 KG, DEVIDAMENTE IDENTIFICADA COM O NOME DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO, COMPOSIÇÃO MINIMA, PRAZO DE VALIDADE E PESO LIQUIDO.	KG	3.750
10	FEIJO PRETO, FEIJO TIPO 1, NOVO, PACOTES DE 01 KG, DEVIDAMENTE IDENTIFICADA COM O NOME DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO, COMPOSIÇÃO MINIMA, PRAZO DE VALIDADE E PESO LIQUIDO.	KG	1 500

COTA RESERVADA			
ITEM	DISCRIMINAÇÃO DO PEDIDO	UNID.	QTD
1	ARROZ TIPO 1 PARBOILIZADO, GRÃO LONGO NOVO, PRIMEIRA QUALIDADE, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA CONTENDO 01 UM, KG, DEVIDAMENTE IDENTIFICADA COM O NOME DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO, COMPOSIÇÃO MINIMA, PRAZO DE VALIDADE E PESO LIQUIDO.	KG	1 275
2	ARROZ TIPO QUEBRADINHO, DE PRIMEIRA QUALIDADE, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA CONTENDO 01 UM, KG, DEVIDAMENTE IDENTIFICADA COM O NOME DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO, COMPOSIÇÃO MINIMA, PRAZO DE VALIDADE E PESO LIQUIDO.	KG	750
3	CEREAL DE ARROZ PARA CRIANÇAS A PARTIR DO 6º MÊS, INGREDIENTES: FARINHA DE ARROZ, AÇÚCAR, AMIDO, SAIS MINERAIS (CARBONATO DE CÁLCIO, FOSFATO DE SÓDIO DIBÁSICO, FUMARATO FERROSO, SULFATO DE ZINCO), VITAMINAS (VITAMINA C, NIACINA, VITAMINA E, ÁCIDO PANTOTÊNICO, VITAMINA A, VITAMINA B1, VITAMINA B6, ÁCIDO FOLÍCO, VITAMINA D) E AROMATIZANTE VANILINA. CONTEM GLUTEN, CONTEM TRAÇOS DE LEITE. EMBALAGEM DE 230G. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MIN DA	UND	3

CONFERE COM O ORIGINAL
Eliete Almeida



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRINHA
CNPJ 13.845.086/0001-03
Rua Macário Ferreira, nº 517 - Centro



SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

CHARQUE: CARNE BOVINA SALGADA CURADA E DESSECADA- PONTA DE AGULHA. NÃO DEVE APRESENTAR ODOR DE RANÇO. NEM DEPOSITOS DE LIQUIDOS NA EMBALAGEM PRIMARIA. DEVENDO SE APRESENTAR EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO. CARACTERISTICAS ORGANOLEPTICAS ASPECTO: BLOCO DE CONSISTENCIA FIRME. COR: CARACTERISTICA. CHEIRO: CARACTERISTICO. SABOR: CARACTERISTICO. CARACTERISTICAS MICROBIOLÓGICAS DEVERÁ ESTAR DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. CARACTERISTICAS MICROSCÓPICAS AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS. ADITIVOS E COADJUVANTES DE TECNOLOGIA ISENTOS DE NITRITO E NITRATO E ESTAR DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. EMBALAGEM PRIMARIA O PRODUTO DEVERÁ SER EMBALADO A VACUO. A EMBALAGEM PRIMARIA DO PRODUTO DEVERÁ SER DO TIPO PLÁSTICA RESISTENTE. CADA EMBALAGEM DEVERÁ APRESENTAR O PESO LÍQUIDO DE 01 KG. SERÁ CONSIDERADA IMPROPRIA E SERÁ RECUSADA A EMBALAGEM DEFEITUOSA OU INADEQUADA, QUE EXPONHA O PRODUTO A CONTAMINAÇÃO E / OU DETERIORAÇÃO. EMBALAGEM SECUNDARIA A EMBALAGEM SECUNDARIA DEVERÁ SER CAIXA DE PAPELÃO REFORÇADA, ADEQUADA AO EMPILHAMENTO RECOMENDADO, LACRADA E IDENTIFICADA COM O NOME DA EMPRESA, RESISTENTE A DANOS DURANTE O TRANSPORTE E ARMAZENAMENTO, GARANTINDO A INTEGRIDADE DO PRODUTO DURANTE TODO O SEU PERÍODO DE VALIDADE. SERÁ CONSIDERADA IMPROPRIA E SERÁ RECUSADA A EMBALAGEM DEFEITUOSA OU INADEQUADA, QUE EXPONHA O PRODUTO À CONTAMINAÇÃO E / OU DETERIORAÇÃO. ROTULAGEM NO RÓTULO DA EMBALAGEM PRIMARIA E SECUNDARIA DEVERÃO CONSTAR PRINCIPALMENTE, DE FORMA CLARA, AS SEGUINTE INFORMações: 1. IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO INCLUSIVE MARCA. 2. NOME E ENDEREÇO DO FABRICANTE. 3. LISTA DE INGREDIENTES. 4. CONTEUDO LÍQUIDO. 5. DATA DE FABRICAÇÃO. 6. DATA DE VALIDADE OU PRAZO PARA CONSUMO DE (SEIS) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. 7. NUMERO DO LOTE. KG 5 000

KG 3.750

COTA RESERVADA

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DO PEDIDO	UNID	QTD
1	CHARQUE: CARNE BOVINA SALGADA CURADA E DESSECADA- PONTA DE AGULHA. NÃO DEVE APRESENTAR ODOR DE RANÇO. NEM DEPOSITOS DE LIQUIDOS NA EMBALAGEM PRIMARIA. DEVENDO SE APRESENTAR EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO. CARACTERISTICAS ORGANOLEPTICAS ASPECTO: BLOCO DE CONSISTENCIA FIRME. COR: CARACTERISTICA. CHEIRO: CARACTERISTICO. SABOR: CARACTERISTICO. CARACTERISTICAS MICROBIOLÓGICAS DEVERÁ ESTAR DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. CARACTERISTICAS MICROSCÓPICAS AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS. ADITIVOS E COADJUVANTES DE TECNOLOGIA ISENTOS DE NITRITO E NITRATO E ESTAR DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. EMBALAGEM PRIMARIA O PRODUTO DEVERÁ SER EMBALADO A VACUO. A EMBALAGEM PRIMARIA DO PRODUTO DEVERÁ SER DO TIPO PLÁSTICA RESISTENTE. CADA EMBALAGEM DEVERÁ APRESENTAR O PESO LÍQUIDO DE 01 KG. SERÁ CONSIDERADA IMPROPRIA E SERÁ RECUSADA A EMBALAGEM DEFEITUOSA OU INADEQUADA, QUE EXPONHA O PRODUTO A CONTAMINAÇÃO E / OU DETERIORAÇÃO. EMBALAGEM SECUNDARIA A EMBALAGEM SECUNDARIA DEVERÁ SER CAIXA DE PAPELÃO REFORÇADA, ADEQUADA AO EMPILHAMENTO RECOMENDADO, LACRADA E IDENTIFICADA COM O NOME DA EMPRESA, RESISTENTE A DANOS DURANTE O TRANSPORTE E ARMAZENAMENTO, GARANTINDO A INTEGRIDADE DO PRODUTO DURANTE TODO O SEU PERÍODO DE VALIDADE. SERÁ CONSIDERADA IMPROPRIA E SERÁ RECUSADA A EMBALAGEM DEFEITUOSA OU INADEQUADA, QUE EXPONHA O PRODUTO À CONTAMINAÇÃO E / OU DETERIORAÇÃO. ROTULAGEM NO RÓTULO DA EMBALAGEM PRIMARIA E SECUNDARIA DEVERÃO CONSTAR PRINCIPALMENTE, DE FORMA CLARA, AS SEGUINTE INFORMações: 1. IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO INCLUSIVE MARCA. 2. NOME E ENDEREÇO DO FABRICANTE. 3. LISTA DE INGREDIENTES. 4. CONTEUDO LÍQUIDO. 5. DATA DE FABRICAÇÃO. 6. DATA DE VALIDADE OU PRAZO PARA CONSUMO DE (SEIS) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. 7. NUMERO DO LOTE. KG 5 000	KG	1.250

LOTE 9

COTA PRINCIPAL

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DO PEDIDO	UNID	QUANT
1	BISCOITO CREAM CRACKER, DUPLA EMBALAGEM, CONTENDO NO MÍNIMO 400 G. DEVIDAMENTE IDENTIFICADA COM O NOME DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO, COMPOSIÇÃO MÍNIMA, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO. SERÃO REJEITADOS BISCOITOS MAL COZIDOS, QUEIMADOS E DE CARACTERES ORGANOLEPTICOS ANORMAIS, NÃO PODEM APRESENTAR EXCESSO DE DUREZA E NEM SE APRESENTAR QUEBRADIÇO, NÃO CONTER PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL.	PCT	11.250
2	BISCOITO DOCE SABOR MAISENA, DUPLA EMBALAGEM, CONTENDO NO MÍNIMO 400 G. DEVIDAMENTE IDENTIFICADA COM O NOME DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO, COMPOSIÇÃO MÍNIMA, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO. SERÃO REJEITADOS BISCOITOS MAL COZIDOS, QUEIMADOS E DE CARACTERES	PCT	7.500

CONFERE COM O ORIGINAL
Cota em anexo



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRINHA

CNPJ 13.845.086/0001-03

Rua Macário Ferreira, nº 517 – Centro



M

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

CHARQUE: CARNE BOVINA SALGADA CURADA E DESSECADA. PONTA DE AGULHA. NÃO DEVE APRESENTAR ODORE DE RANÇO. NEM DEPOSITOS DE LIQUIDOS NA EMBALAGEM PRIMARIA, DEVENDO SE APRESENTAR EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO. CARACTERISTICAS ORGANOLEPTICAS ASPECTO BLOCO DE CONSISTENCIA FIRME. COR CARACTERISTICA. CHEIRO CARACTERISTICO. SABOR CARACTERISTICO. CARACTERISTICAS MICROBIOLOGICAS DEVERA ESTAR DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. CARACTERISTICAS MICROSCOPICAS AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS. ADITIVOS E COADJUVANTES DE TECNOLOGIA ISENTOS DE NITRITO E NITRATO E ESTAR DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. EMBALAGEM PRIMARIA O PRODUTO DEVERA SER EMBALADO A VACUO. A EMBALAGEM PRIMARIA DO PRODUTO DEVERA SER DO TIPO PLASTICA RESISTENTE. CADA EMBALAGEM DEVERA APRESENTAR O PESO LIQUIDO DE 01 KG. SERA CONSIDERADA IMPROPRIA E SERA RECUSADA A EMBALAGEM DEFEITUOSA OU INADEQUADA, QUE EXPONHA O PRODUTO A CONTAMINAÇÃO E / OU DETERIORAÇÃO. EMBALAGEM SECUNDARIA A EMBALAGEM SECUNDARIA DEVERA SER CAIXA DE PAPELÃO REFORÇADA, ADEQUADA AO EMPILHAMENTO RECOMENDADO, LACRADA E IDENTIFICADA COM O NOME DA EMPRESA, RESISTENTE A DANOS DURANTE O TRANSPORTE E ARMAZENAMENTO, GARANTINDO A INTEGRIDADE DO PRODUTO DURANTE TODO O SEU PERIODO DE VALIDADE. SERA CONSIDERADA IMPROPRIA E SERA RECUSADA A EMBALAGEM DEFEITUOSA OU INADEQUADA, QUE EXPONHA O PRODUTO A CONTAMINAÇÃO E / OU DETERIORAÇÃO. ROTULAGEM NO RÓTULO DA EMBALAGEM PRIMARIA E SECUNDARIA DEVERÃO CONSTAR PRINCIPALMENTE, DE FORMA CLARA, AS SEGUINTEs INFORMAÇÕES: 1 IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO INCLUSIVE MARCA 2 NOME E ENDEREÇO DO FABRICANTE 3 LISTA DE INGREDIENTES 4 CONTEUDO LIQUIDO 5 DATA DE FABRICAÇÃO 6 DATA DE VALIDADE OU PRAZO PARA CONSUMO DE SEIS MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA 7 NUMERO DO LOTE. KG 5 000

KG 3 750

COTA RESERVADA

ITEM	DESCRIMINAÇÃO DO PEDIDO	UNID	QTD
	CHARQUE: CARNE BOVINA SALGADA CURADA E DESSECADA. PONTA DE AGULHA. NÃO DEVE APRESENTAR ODORE DE RANÇO. NEM DEPOSITOS DE LIQUIDOS NA EMBALAGEM PRIMARIA, DEVENDO SE APRESENTAR EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO. CARACTERISTICAS ORGANOLEPTICAS ASPECTO BLOCO DE CONSISTENCIA FIRME. COR CARACTERISTICA. CHEIRO CARACTERISTICO. SABOR CARACTERISTICO. CARACTERISTICAS MICROBIOLOGICAS DEVERA ESTAR DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. CARACTERISTICAS MICROSCOPICAS AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS. ADITIVOS E COADJUVANTES DE TECNOLOGIA ISENTOS DE NITRITO E NITRATO E ESTAR DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. EMBALAGEM PRIMARIA O PRODUTO DEVERA SER EMBALADO A VACUO. A EMBALAGEM PRIMARIA DO PRODUTO DEVERA SER DO TIPO PLASTICA RESISTENTE. CADA EMBALAGEM DEVERA APRESENTAR O PESO LIQUIDO DE 01 KG. SERA CONSIDERADA IMPROPRIA E SERA RECUSADA A EMBALAGEM DEFEITUOSA OU INADEQUADA, QUE EXPONHA O PRODUTO A CONTAMINAÇÃO E / OU DETERIORAÇÃO. EMBALAGEM SECUNDARIA A EMBALAGEM SECUNDARIA DEVERA SER CAIXA DE PAPELÃO REFORÇADA, ADEQUADA AO EMPILHAMENTO RECOMENDADO, LACRADA E IDENTIFICADA COM O NOME DA EMPRESA, RESISTENTE A DANOS DURANTE O TRANSPORTE E ARMAZENAMENTO, GARANTINDO A INTEGRIDADE DO PRODUTO DURANTE TODO O SEU PERIODO DE VALIDADE. SERA CONSIDERADA IMPROPRIA E SERA RECUSADA A EMBALAGEM DEFEITUOSA OU INADEQUADA, QUE EXPONHA O PRODUTO A CONTAMINAÇÃO E / OU DETERIORAÇÃO. ROTULAGEM NO RÓTULO DA EMBALAGEM PRIMARIA E SECUNDARIA DEVERÃO CONSTAR PRINCIPALMENTE, DE FORMA CLARA, AS SEGUINTEs INFORMAÇÕES: 1 IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO INCLUSIVE MARCA 2 NOME E ENDEREÇO DO FABRICANTE 3 LISTA DE INGREDIENTES 4 CONTEUDO LIQUIDO 5 DATA DE FABRICAÇÃO 6 DATA DE VALIDADE OU PRAZO PARA CONSUMO DE SEIS MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA 7 NUMERO DO LOTE. KG 5 000	KG	1 250

LOTE 9

COTA PRINCIPAL

ITEM	DESCRIMINAÇÃO DO PEDIDO	UNID	QUANT
1	BISCOITO CREAM CRACKER, DUPLA EMBALAGEM, CONTENDO NO MÍNIMO 400 G. DEVIDAMENTE IDENTIFICADA COM O NOME DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO, COMPOSIÇÃO MÍNIMA, PRAZO DE VALIDADE E PESO LIQUIDO. SERÃO REJEITADOS BISCOITOS MAL COZIDOS, QUEIMADOS E DE CARACTERES ORGANOLEPTICOS ANORMAIS, NÃO PODENDO APRESENTAR EXCESSO DE DUREZA E NEM SE APRESENTAR QUEBRADIÇO. NÃO CONTER PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL.	PCT	11.250
2	BISCOITO DOCE SABOR MAISENA, DUPLA EMBALAGEM, CONTENDO NO MÍNIMO 400 G. DEVIDAMENTE IDENTIFICADA COM O NOME DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO, COMPOSIÇÃO MÍNIMA, PRAZO DE VALIDADE E PESO LIQUIDO. SERÃO REJEITADOS BISCOITOS MAL COZIDOS, QUEIMADOS E DE CARACTERES	PCT	7.500

CONFERE COM O ORIGINAL
Romeiro



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRINHA
CNPJ 13.845.086/0001-03
Rua Macário Ferreira, nº 517 - Centro

SERRINHA

13/8

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

ORGANOLÉPTICOS ANORMAIS NÃO PODENDO APRESENTAR EXCESSO DE DUREZA E NEM SE APRESENTAR QUEBRADIÇO. NÃO CONTER PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL.

ITEM	DESCRIÇÃO DO PEDIDO	UNID	QUANT
3	BISCOITO TIPO ROSQUINHA BISCOITO DE FARINHA AMANTEIGADO OU NÃO SABORES VARIADOS (LEITE COCO CHOCOLATE) EMBALAGEM CONTENDO 400G DEVIDAMENTE IDENTIFICADA COM O NOME DO PRODUTO DATA DE FABRICAÇÃO COMPOSIÇÃO MÍNIMA PRAZO DE VALIDADE E PESO LIQUIDO.	PCT	4 500
4	BISCOITO DE COCO INGREDIENTES FARINHA DE TRIGO AÇÚCAR GORDURA VEGETAL SAL AROMATIZANTES E BICARBONATO EMBALAGEM CONTENDO 400G DEVIDAMENTE IDENTIFICADA COMO NOME DO PRODUTO DATA DE FABRICAÇÃO COMPOSIÇÃO MÍNIMA PRAZO DE VALIDADE E PESO LIQUIDO	PCT	750
5	SUCO DE FRUTA CONCENTRADO SABOR UVA EMBALAGEM COM 500 ML AS SEGUINTE INFORMações DEVERÃO SER IMPRESSAS PELO FABRICANTE DIRETAMENTE NA EMBALAGEM EM QUE O PRODUTO ESTÁ ACONDICIONADO NOME OU CNPJ DO FABRICANTE MARCA DO PRODUTO ENDEREÇO COMPOSIÇÃO DATA DE FABRICAÇÃO OU LOTE DATA DE VALIDADE NORMAS VIGENTES E REGISTROS NOS ORGÃOS COMPETENTES NA DATA DA ENTREGA O PRAZO DE VALIDADE INDICADO PARA O PRODUTO NÃO DEVERA TER SIDO ULTRAPASSADO NA SUA METADE TOMANDO SE COMO REFERENCIA A DATA DE FABRICAÇÃO OU LOTE IMPRESSA NA EMBALAGEM	UND	1 350

COTA RESERVADA

ITEM	DESCRIÇÃO DO PEDIDO	UNID	QUANT
	BISCOITO CREAM CRACKER DUPLA EMBALAGEM CONTENDO NO MÍNIMO 400 G DEVIDAMENTE IDENTIFICADA COM O NOME DO PRODUTO DATA DE FABRICAÇÃO COMPOSIÇÃO MÍNIMA PRAZO DE VALIDADE E PESO LIQUIDO SERÃO REJEITADOS BISCOITOS MAL COZIDOS QUEIMADOS E DE CARACTERES ORGANOLÉPTICOS ANORMAIS NÃO PODENDO APRESENTAR EXCESSO DE DUREZA E NEM SE APRESENTAR QUEBRADIÇO. NÃO CONTER PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL.	PCT	3 750
2	BISCOITO DOCE SABOR MAISENA DUPLA EMBALAGEM CONTENDO NO MÍNIMO 400 G DEVIDAMENTE IDENTIFICADA COM O NOME DO PRODUTO DATA DE FABRICAÇÃO COMPOSIÇÃO MÍNIMA PRAZO DE VALIDADE E PESO LIQUIDO SERÃO REJEITADOS BISCOITOS MAL COZIDOS QUEIMADOS E DE CARACTERES ORGANOLÉPTICOS ANORMAIS NÃO PODENDO APRESENTAR EXCESSO DE DUREZA E NEM SE APRESENTAR QUEBRADIÇO. NÃO CONTER PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL.	PCT	2 500
3	BISCOITO TIPO ROSQUINHA BISCOITO DE FARINHA AMANTEIGADO OU NÃO SABORES VARIADOS (LEITE COCO CHOCOLATE) EMBALAGEM CONTENDO 400G DEVIDAMENTE IDENTIFICADA COM O NOME DO PRODUTO DATA DE FABRICAÇÃO COMPOSIÇÃO MÍNIMA PRAZO DE VALIDADE E PESO LIQUIDO	PCT	1 500
4	BISCOITO DE COCO INGREDIENTES FARINHA DE TRIGO AÇÚCAR GORDURA VEGETAL SAL AROMATIZANTES E BICARBONATO EMBALAGEM CONTENDO 400G DEVIDAMENTE IDENTIFICADA COMO NOME DO PRODUTO DATA DE FABRICAÇÃO COMPOSIÇÃO MÍNIMA PRAZO DE VALIDADE E PESO LIQUIDO	PCT	250
5	SUCO DE FRUTA CONCENTRADO SABOR UVA EMBALAGEM COM 500 ML AS SEGUINTE INFORMações DEVERÃO SER IMPRESSAS PELO FABRICANTE DIRETAMENTE NA EMBALAGEM EM QUE O PRODUTO ESTÁ ACONDICIONADO NOME OU CNPJ DO FABRICANTE MARCA DO PRODUTO ENDEREÇO COMPOSIÇÃO DATA DE FABRICAÇÃO OU LOTE DATA DE VALIDADE NORMAS VIGENTES E REGISTROS NOS ORGÃOS COMPETENTES NA DATA DA ENTREGA O PRAZO DE VALIDADE INDICADO PARA O PRODUTO NÃO DEVERA TER SIDO ULTRAPASSADO NA SUA METADE TOMANDO SE COMO REFERENCIA A DATA DE FABRICAÇÃO OU LOTE IMPRESSA NA EMBALAGEM	UND	450

LOTE 10

COTA PRINCIPAL

ITEM	DESCRIÇÃO DO PEDIDO	UNID	QUANT
1	LEITE DE COCO COMPOSIÇÃO MÍNIMA LEITE DE COCO PASTEURIZADO EMBALAGEM DE 200 ML DEVIDAMENTE IDENTIFICADA COM O NOME DO PRODUTO DATA DE FABRICAÇÃO PRAZO DE VALIDADE E PESO LIQUIDO.	UND	3 000
2	OLEO DE SOJA OLEO COMESTIVEL VEGETAL DE SOJA REFINADO ISENTO DE MISTURAS DE OUTROS OLEOS GORDURAS OU OUTRAS MATÉRIAS ESTRANHAS AO PRODUTO EMBALAGEM CONTENDO NO MÍNIMO 900ML DEVIDAMENTE IDENTIFICADA COM O NOME DO PRODUTO DATA DE FABRICAÇÃO PRAZO DE VALIDADE E PESO LIQUIDO	UND	3 000
3	MASSA DE SOPA TIPOS VARIADOS EMBALAGEM DE 500 G DEVIDAMENTE IDENTIFICADA COM O NOME DO PRODUTO DATA DE FABRICAÇÃO COMPOSIÇÃO MÍNIMA PRAZO DE VALIDADE E PESO LIQUIDO NÃO CONTER PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL	UND	3 000
4	MACARRÃO ESPAGUETE MASSA ALIMENTAR TIPO ESPAGUETE COMPOSIÇÃO MÍNIMA FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO CÁLCIO E FOLATO EMBALAGEM DE 500G DEVIDAMENTE IDENTIFICADA COM O NOME DO PRODUTO DATA DE FABRICAÇÃO COMPOSIÇÃO MÍNIMA PRAZO DE	UND	4 500

CONFERE COM
O ORIGINAL
Óleo Romeno



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRINHA

CNPJ 13.845.086/0001-03

Rua Macário Ferreira, nº 517 - Centro



Handwritten signature

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

VALIDADE E PESO LIQUIDO. NÃO CONTER PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL

5	SARDINHA AO MOLHO SARDINHA EM CONSERVA PREPARADO DE PESCADO LIMPO EVISCERADO IMERSA EM MOLHO COMESTIVEL DE TOMATE NÃO PICANTE. ACONDICIONADO EM RECIPIENTE DE FOLHAS DE FLANDRES INTEGRO RESISTENTE VEDADO HERMETICAMENTE E LIMPO ISENTO DE FERRUGEM CONTENDO APROXIMADAMENTE 130G DE PESO LIQUIDO E CERCA DE 84 G DE PESO DRENADO EMBALAGEM ABRE FACIL QUE DISPENSE O USO DE ABRIDOR CONVENCIONAL DEVIDAMENTE IDENTIFICADA COM O NOME DO PRODUTO DATA DE FABRICAÇÃO COMPOSIÇÃO MINIMA. PRAZO DE VALIDADE E PESO LIQUIDO AS LATAS NÃO PODERÃO APRESENTAR FUROS DANOS MECÂNICOS OU QUÍMICOS. NEM FERRUGEM.	UND	12.750
6	OVOS DE GALINHA. NOVOS. LIMPOS. ENTREGAR EM PLACAS DE UMA OU 2,5 DUZIAS. COM PRAZO DE VALIDADE E IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO	DZ	4.500

COTA RESERVADA

ITEM	DESCRIMINAÇÃO DO PEDIDO	UNID	QUANT
1	LEITE DE COCO - COMPOSIÇÃO MINIMA LEITE DE COCO PASTEURIZADO EMBALAGEM DE 200 ML DEVIDAMENTE IDENTIFICADA COM O NOME DO PRODUTO DATA DE FABRICAÇÃO PRAZO DE VALIDADE E PESO LIQUIDO	UND	1.000
2	OLEO DE SOJA OLEO COMESTIVEL VEGETAL DE SOJA REFINADO ISENTO DE MISTURAS DE OUTROS OLEOS GORDURAS OU OUTRAS MATERIAS ESTRANHAS AO PRODUTO EMBALAGEM CONTENDO NO MINIMO 900ML DEVIDAMENTE IDENTIFICADA COM O NOME DO PRODUTO DATA DE FABRICAÇÃO PRAZO DE VALIDADE E PESO LIQUIDO	UND	1.000
3	MASSA DE SOPA TIPOS VARIADOS EMBALAGEM DE 500 G DEVIDAMENTE IDENTIFICADA COM O NOME DO PRODUTO DATA DE FABRICAÇÃO COMPOSIÇÃO MINIMA PRAZO DE VALIDADE E PESO LIQUIDO. NÃO CONTER PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL	UND	1.000
4	MACARRÃO ESPAGUETE MASSA ALIMENTICIA TIPO ESPAGUETE COMPOSIÇÃO MINIMA FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO ACIDO FOLICO. EMBALAGEM DE 500G DEVIDAMENTE IDENTIFICADA COM O NOME DO PRODUTO DATA DE FABRICAÇÃO COMPOSIÇÃO MINIMA. PRAZO DE VALIDADE E PESO LIQUIDO. NÃO CONTER PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL	UND	1.500
5	SARDINHA AO MOLHO SARDINHA EM CONSERVA PREPARADO DE PESCADO LIMPO EVISCERADO IMERSA EM MOLHO COMESTIVEL DE TOMATE NÃO PICANTE ACONDICIONADO EM RECIPIENTE DE FOLHAS DE FLANDRES INTEGRO RESISTENTE VEDADO HERMETICAMENTE E LIMPO ISENTO DE FERRUGEM CONTENDO APROXIMADAMENTE 130G DE PESO LIQUIDO E CERCA DE 84 G DE PESO DRENADO EMBALAGEM ABRE FACIL QUE DISPENSE O USO DE ABRIDOR CONVENCIONAL DEVIDAMENTE IDENTIFICADA COM O NOME DO PRODUTO DATA DE FABRICAÇÃO COMPOSIÇÃO MINIMA. PRAZO DE VALIDADE E PESO LIQUIDO AS LATAS NÃO PODERÃO APRESENTAR FUROS DANOS MECÂNICOS OU QUÍMICOS. NEM FERRUGEM	UND	4.250
6	OVOS DE GALINHA. NOVOS. LIMPOS. ENTREGAR EM PLACAS DE UMA OU 2,5 DUZIAS. COM PRAZO DE VALIDADE E IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO	DZ	1.500

LOTE 11

COTA PRINCIPAL

ITEM	DESCRIMINAÇÃO DO PEDIDO	UNID	QUANT
1	FRANGO INTEIRO DE 1ª QUALIDADE SEM TEMPERO CONGELADO A CARNE DEVE APRESENTAR ASPECTO COR CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS SEM MANCHAS E PARASITAS ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE POLIETILENO ATÓXICO O FRANGO DEVERA ESTAR CURUPADO NO ATO DA ENTREGA CONTENDO INFORMAÇÕES NECESSARIA DE ACORDO COM LEGISLAÇÃO DA VIGILÂNCIA SANITARIA O PRODUTO DEVERA ESTAR EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS E/OU LEGISLAÇÃO VIGENTE DA ANVISA/MS INCLUSIVE APRESENTANDO EM SUA EMBALAGEM AS MARCAS E CARIMBOS OFICIAIS ROTULAGEM CONTENDO NO MINIMO PESO LIQUIDO NOME E CNPJ DO BENEFICIADOR. NUMERO DO LOTE E DATA OU PRAZO DE VALIDADE.	KG	3.750

CONFERE COM O ORIGINAL
Olavo Almeida



SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

2	FRANGO-COXA E SOBRE COXAS DE 1ª QUALIDADE SEM TEMPERO CONGELADO A CARNE DEVE APRESENTAR ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO SEM MANCHAS E PARASITAS ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE POLIETILENO ATÓXICO O FRANGO DEVERÁ ESTAR CONGELADO NO ATO DA ENTREGA E A SUA EMBALAGEM INTEGRAL, CONTENDO AS INFORMAÇÕES NECESSÁRIA DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA O PRODUTO DEVERÁ ESTAR EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS E/OU LEGISLAÇÃO VIGENTE DA ANVISA/MS, INCLUSIVE APRESENTADO EM SUA EMBALAGEM, AS MARCAS E CARIMBOS OFICIAIS, ROTULAGEM CONTENDO NO MÍNIMO, PESO LÍQUIDO, NOME E CNPJ DO BENEFICIADOR, NÚMERO DO LOTE E DATA OU PRAZO DE VALIDADE.	KG	3.000
3	SALSICHA PRODUTO CARNEO TIPO HOT DOG INGREDIENTES MÍNIMO CARNE DE FRANGO PRENSADA, PRODUTO RESFRIADO EMBALADO A VÁCUO, TRANSPORTADO EM EMBALAGEM DE PLÁSTICO RESISTENTE EMBALAGEM DE 03KG, DEVIDAMENTE IDENTIFICADA COM O NOME DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO, COMPOSIÇÃO MÍNIMA, PRAZO DE ACORDO COM AS PORTARIAS DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, DIPA Nº 304 DE 22/04/98 E Nº 145 DE 22/04/98, DA RESOLUÇÃO DA ANVISA Nº 105 DE 19/05/99 E DA LEI MUNICIPAL/VIGILÂNCIA SANITÁRIA Nº 5504/99, O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE.	KG	900

COTARESERVADA

ITEM	DESCRIMINAÇÃO DO PEDIDO	UNID	QUANT
1	FRANGO INTEIRO DE 1ª QUALIDADE SEM TEMPERO CONGELADO A CARNE DEVE APRESENTAR ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS SEM MANCHAS E PARASITAS ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE POLIETILENO ATÓXICO O FRANGO DEVERÁ ESTAR CONGELADO NO ATO DA ENTREGA, CONTENDO INFORMAÇÕES NECESSÁRIA DE ACORDO COM LEGISLAÇÃO DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA O PRODUTO DEVERÁ ESTAR EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS E/OU LEGISLAÇÃO VIGENTE DA ANVISA/MS, INCLUSIVE APRESENTANDO EM SUA EMBALAGEM, AS MARCAS E CARIMBOS OFICIAIS, ROTULAGEM CONTENDO NO MÍNIMO, PESO LÍQUIDO, NOME E CNPJ DO BENEFICIADOR, NÚMERO DO LOTE E DATA OU PRAZO DE VALIDADE.	KG	1.000
2	FRANGO-COXA E SOBRE COXAS DE 1ª QUALIDADE SEM TEMPERO CONGELADO A CARNE DEVE APRESENTAR ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO SEM MANCHAS E PARASITAS ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE POLIETILENO ATÓXICO O FRANGO DEVERÁ ESTAR CONGELADO NO ATO DA ENTREGA E A SUA EMBALAGEM INTEGRAL, CONTENDO AS INFORMAÇÕES NECESSÁRIA DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA, O PRODUTO DEVERÁ ESTAR EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS E/OU LEGISLAÇÃO VIGENTE DA ANVISA/MS, INCLUSIVE APRESENTADO EM SUA EMBALAGEM, AS MARCAS E CARIMBOS OFICIAIS, ROTULAGEM CONTENDO NO MÍNIMO, PESO LÍQUIDO, NOME E CNPJ DO BENEFICIADOR, NÚMERO DO LOTE E DATA OU PRAZO DE VALIDADE.	KG	1.000
3	SALSICHA PRODUTO CARNEO TIPO HOT DOG INGREDIENTES MÍNIMO CARNE DE FRANGO PRENSADA, PRODUTO RESFRIADO EMBALADO A VÁCUO, TRANSPORTADO EM EMBALAGEM DE PLÁSTICO RESISTENTE EMBALAGEM DE 03KG, DEVIDAMENTE IDENTIFICADA COM O NOME DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO, COMPOSIÇÃO MÍNIMA, PRAZO DE ACORDO COM AS PORTARIAS DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, DIPA Nº 304 DE 22/04/98 E Nº 145 DE 22/04/98, DA RESOLUÇÃO DA ANVISA Nº 105 DE 19/05/99 E DA LEI MUNICIPAL/VIGILÂNCIA SANITÁRIA Nº 5504/99, O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE.	KG	300

LOTE 12

COTA PRINCIPAL

ITEM	DESCRIMINAÇÃO DO PEDIDO	UNID	QUANT
1	CARNE DE BOI DESPOSTADA COLCHÃO MOLE OU CHÁ DE DENTRO - A CARNE DEVE APRESENTAR-SE COM ASPECTO PRÓPRIO, NÃO AMOLECIDA E NEM PEGAJOSA, COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO SEM MANCHAS ESVERDEADAS, LIVRES DE PARASITAS, SUJIDADES E QUALQUER SUBSTÂNCIA CONTAMINANTE QUE POSSA ALTERAR-LA OU ENCOBRIR QUALQUER ALTERAÇÃO, DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO SANITÁRIA EM VIGOR E MINISTÉRIO DE AGRICULTURA, O PRODUTO DEVERÁ ESTAR EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS E/OU LEGISLAÇÃO VIGENTE DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, APRESENTANDO EM SUA EMBALAGEM PLÁSTICA RESISTENTE AS MARCAS E CARIMBOS OFICIAIS PERTINENTES, ROTULAGEM CONTENDO NO MÍNIMO PESO LÍQUIDO, NOME DO PRODUTO, NOME E CNPJ DO BENEFICIADOR, NÚMERO DO LOTE E DATA OU PRAZO DE VALIDADE.	KG	3.000

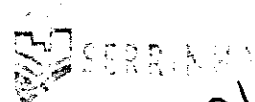
CONFERE COM O ORIGINAL
Handwritten signature



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRINHA

CNPJ 13.845.086/0001-03

Rua Macário Ferreira, nº 517 - Centro



Handwritten number 268

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

CARNE DE BOI DESPOSTADA "ACEM" - A CARNE DEVE APRESENTAR-SE COM ASPECTO PRÓPRIO, NÃO AMOLECIDA E NEM PEGAJOSA, COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO, SEM MANCHAS ESVERDEADAS LIVRES DE PARASITAS, SUJIDADES E QUALQUER SUBSTÂNCIA CONTAMINANTE QUE POSSA ALTERÁ-LA OU ENCOBRIR QUALQUER ALTERAÇÃO, DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO SANITÁRIA EM VIGOR E MINISTÉRIO DE AGRICULTURA. O PRODUTO DEVERÁ ESTAR EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS E/OU LEGISLAÇÃO VIGENTE DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, APRESENTANDO EM SUA EMBALAGEM PLÁSTICA RESISTENTE AS MARCAS E CARIMBOS OFICIAIS PERTINENTES, ROTULAGEM CONTENDO NO MÍNIMO PESO LÍQUIDO NOME DO PRODUTO, NOME E CNPJ DO BENEFICIADOR, NÚMERO DO LOTE E DATA OU PRAZO DE VALIDADE

2		KG	3 000
---	--	----	-------

COTA RESERVADA

ITEM	DESCRIMINAÇÃO DO PEDIDO	UNID	QUANT
1	CARNE DE BOI DESPOSTADA COLCHÃO MOLE OU CHÃO DE DENTRO - A CARNE DEVE APRESENTAR-SE COM ASPECTO PRÓPRIO, NÃO AMOLECIDA E NEM PEGAJOSA, COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO, SEM MANCHAS ESVERDEADAS, LIVRES DE PARASITAS, SUJIDADES E QUALQUER SUBSTÂNCIA CONTAMINANTE QUE POSSA ALTERÁ-LA OU ENCOBRIR QUALQUER ALTERAÇÃO, DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO SANITÁRIA EM VIGOR E MINISTÉRIO DE AGRICULTURA. O PRODUTO DEVERÁ ESTAR EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS E/OU LEGISLAÇÃO VIGENTE DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, APRESENTANDO EM SUA EMBALAGEM PLÁSTICA RESISTENTE AS MARCAS E CARIMBOS OFICIAIS PERTINENTES, ROTULAGEM CONTENDO NO MÍNIMO PESO LÍQUIDO, NOME DO PRODUTO, NOME E CNPJ DO BENEFICIADOR, NÚMERO DO LOTE E DATA OU PRAZO DE VALIDADE	KG	1 000
2	CARNE DE BOI DESPOSTADA "ACEM" - A CARNE DEVE APRESENTAR-SE COM ASPECTO PRÓPRIO, NÃO AMOLECIDA E NEM PEGAJOSA, COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO, SEM MANCHAS ESVERDEADAS, LIVRES DE PARASITAS, SUJIDADES E QUALQUER SUBSTÂNCIA CONTAMINANTE QUE POSSA ALTERÁ-LA OU ENCOBRIR QUALQUER ALTERAÇÃO, DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO SANITÁRIA EM VIGOR E MINISTÉRIO DE AGRICULTURA. O PRODUTO DEVERÁ ESTAR EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS E/OU LEGISLAÇÃO VIGENTE DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, APRESENTANDO EM SUA EMBALAGEM PLÁSTICA RESISTENTE AS MARCAS E CARIMBOS OFICIAIS PERTINENTES, ROTULAGEM CONTENDO NO MÍNIMO PESO LÍQUIDO, NOME DO PRODUTO, NOME E CNPJ DO BENEFICIADOR, NÚMERO DO LOTE E DATA OU PRAZO DE VALIDADE	KG	1 000

LOTE 13

COTA PRINCIPAL

ITEM	DESCRIMINAÇÃO DO PEDIDO	UNID	QUANT
1	ABOBORA MORANGA SELECIONADA, APRESENTANDO GRAU DE MATURACÃO TAL QUAL LHE PERMITA SUPORTAR O TRANSPORTE, A MANIPULAÇÃO E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO, AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS	KG	3 000
2	ALHO DE PRIMEIRA SEMA RESTIA, APRESENTANDO GRAU DE MATURACÃO TAL QUAL LHE PERMITA SUPORTAR O TRANSPORTE, A MANIPULAÇÃO E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO, AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS, LARVAS E DEFENSIVOS AGRICOLAS	KG	400
3	BATATA INGLESA LAVADA, SELECIONADA, TAMANHO GRANDE, APRESENTANDO GRAU DE MATURACÃO TAL QUAL LHE PERMITA SUPORTAR O TRANSPORTE, A MANIPULAÇÃO E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO, AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS, LARVAS E DEFENSIVOS AGRICOLAS	KG	5 000
4	BETERRABA SELECIONADA, TAMANHO GRANDE, APRESENTANDO GRAU DE MATURACÃO TAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR TRANSPORTE, MANIPULAÇÃO E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO, AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS, LARVAS E DEFENSIVOS AGRICOLAS	KG	2 000
5	CEBOLA BRANCA SELECIONADA, COM CASCA PROTETORA, TAMANHO MÉDIO, DE PRIMEIRA QUALIDADE, APRESENTANDO GRAU DE MATURACÃO TAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR O TRANSPORTE, A MANIPULAÇÃO E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO, AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS	KG	4 000
6	CENOURA SELECIONADA, TAMANHO MÉDIO, DE PRIMEIRA QUALIDADE, APRESENTANDO GRAU DE MATURACÃO TAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR O TRANSPORTE, A MANIPULAÇÃO E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO, AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS, LARVAS E DEFENSIVOS AGRICOLAS	KG	5 000
7	PIMENTÃO SELECIONADO, TAMANHO MÉDIO, DE PRIMEIRA QUALIDADE, APRESENTANDO GRAU DE MATURACÃO TAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR O TRANSPORTE, A MANIPULAÇÃO E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO, AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS, LARVAS E	KG	2 000

CONFERE COM O ORIGINAL
Chico Tamarit



Em testemunho de verdade: Larissa Maria S De
 Cássia Brito, Tábata Gubert, A equipes do team
 validade comprovada de QR Code - Serinha - BA
 R\$ 2,89
 13/1/2020 Valor do Ato: R\$ 6,20 Emissão: R\$ 2,61 Taxa:

TABELionato de Notas e Protestos [...]
 DE SERINHA/BA
 (CNPJ nº 15.110.888/0001-02)
 PASTOR PIMENTEL

De Larissa
 CONFERE COM
 O ORIGINAL

JTB



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRINHA
CNPJ 13.845.086/0001-03
Rua Macário Ferreira, nº 517 - Centro

SERRINHA
988

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

DEFENSIVOS AGRICOLAS			
8	QUIABO SELECIONADO TAMANHO GRANDE APRESENTANDO GRAU DE MADURAÇÃO TAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR O TRANSPORTE A MANIPULAÇÃO E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO AUSÊNCIA DE SUJIDADES PARASITOS LARVAS E DEFENSIVOS AGRICOLAS.	KG	2 000
9	TOMATE SELECIONADO TAMANHO MÉDIO DE PRIMEIRA QUALIDADE APRESENTANDO GRAU DE MADURAÇÃO TAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR O TRANSPORTE A MANIPULAÇÃO E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO AUSÊNCIA DE SUJIDADES PARASITOS LARVAS E DEFENSIVOS AGRICOLAS	KG	5 000
10	ABACAXI FRUTA SELECIONADA DE PRIMEIRA QUALIDADE APRESENTANDO GRAU DE MADURAÇÃO TAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR O TRANSPORTE A MANIPULAÇÃO E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO AUSÊNCIA DE SUJIDADES PARASITOS LARVAS E DEFENSIVOS AGRICOLAS	KG	3 000
11	BANANA DA PRATA SELECIONADA TAMANHO MÉDIO APRESENTANDO GRAU DE MADURAÇÃO TAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR O TRANSPORTE A MANIPULAÇÃO E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO AUSÊNCIA DE SUJIDADES PARASITOS E LARVAS	KG	8 640
12	MAÇA VERMELHA TAMANHO MÉDIO NACIONAL DE PRIMEIRA QUALIDADE APRESENTANDO GRAU DE MADURAÇÃO TAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR O TRANSPORTE A MANIPULAÇÃO E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO AUSÊNCIA DE SUJIDADES PARASITOS LARVAS E DEFENSIVOS AGRICOLAS	KG	12 000
13	MELANCIA DE PRIMEIRA QUALIDADE APRESENTANDO GRAU DE MADURAÇÃO TAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR O TRANSPORTE A MANIPULAÇÃO E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO AUSÊNCIA DE SUJIDADES PARASITOS E LARVAS	KG	12 000
14	BANANA DA TERRA SELECIONADA TAMANHO GRANDE APRESENTANDO GRAU DE MADURAÇÃO TAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR O TRANSPORTE A MANIPULAÇÃO E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO AUSÊNCIA DE SUJIDADES PARASITOS E LARVAS	KG	720
15	MAMÃO FRUTA SELECIONADA TIPO HAVAI OU FORMOSA APRESENTANDO GRAU DE MADURAÇÃO TAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR O TRANSPORTE A MANIPULAÇÃO E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO AUSÊNCIA DE SUJIDADES PARASITOS LARVAS E DEFENSIVOS AGRICOLAS	KG	3 000
16	MELÃO FRUTA SELECIONADA APRESENTANDO GRAU DE MADURAÇÃO TAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR O TRANSPORTE A MANIPULAÇÃO E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO AUSÊNCIA DE SUJIDADES PARASITOS LARVAS E DEFENSIVOS AGRICOLAS	KG	3 000
17	MANGA FRUTA SELECIONADA APRESENTANDO GRAU DE MADURAÇÃO TAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR O TRANSPORTE A MANIPULAÇÃO E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO AUSÊNCIA DE SUJIDADES PARASITOS LARVAS E DEFENSIVOS AGRICOLAS	KG	3 000
18	LARANJA FRUTA SELECIONADA APRESENTANDO GRAU DE MADURAÇÃO TAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR O TRANSPORTE A MANIPULAÇÃO E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO AUSÊNCIA DE SUJIDADES PARASITOS LARVAS E DEFENSIVOS AGRICOLAS	KG	3 000
19	LIMÃO TAITI FRUTA SELECIONADA DE PRIMEIRA QUALIDADE APRESENTANDO GRAU DE MADURAÇÃO TAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR O TRANSPORTE A MANIPULAÇÃO E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO AUSÊNCIA DE SUJIDADES PARASITOS LARVAS E DEFENSIVOS AGRICOLAS	KG	1 000
20	COCO SECO INTEIRO FRUTA SELECIONADA DE PRIMEIRA QUALIDADE APRESENTANDO GRAU DE MADURAÇÃO TAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR O TRANSPORTE A MANIPULAÇÃO E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO AUSÊNCIA DE SUJIDADES PARASITOS LARVAS E DEFENSIVOS AGRICOLAS	KG	1 000
21	GOIABA FRUTA SELECIONADA APRESENTANDO GRAU DE MADURAÇÃO TAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR O TRANSPORTE A MANIPULAÇÃO E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO AUSÊNCIA DE SUJIDADES PARASITOS LARVAS E DEFENSIVOS AGRICOLAS	JG	4 000

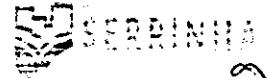
COTA RESERVADA

ITEM	DESCRIMINAÇÃO DO PEDIDO	UNID	QUANT
1	ADOBORA MORANGA SELECIONADA APRESENTANDO GRAU DE MADURAÇÃO TAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR O TRANSPORTE A MANIPULAÇÃO E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO AUSÊNCIA DE SUJIDADES PARASITOS E LARVAS	KG	1 000
2	ALHO DE PRIMEIRA SEM A RÉSTIA APRESENTANDO GRAU DE MADURAÇÃO TAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR O TRANSPORTE A MANIPULAÇÃO E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO AUSÊNCIA DE SUJIDADES PARASITOS LARVAS E DEFENSIVOS AGRICOLAS	KG	100
3	BATATA INGLESA LAVADA SELECIONADA TAMANHO GRANDE APRESENTANDO GRAU DE MADURAÇÃO TAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR O TRANSPORTE A MANIPULAÇÃO E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO AUSÊNCIA DE SUJIDADES PARASITOS LARVAS E DEFENSIVOS AGRICOLAS	KG	1 250
4	BETERRABA SELECIONADA TAMANHO GRANDE APRESENTANDO GRAU DE MADURAÇÃO TAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR O TRANSPORTE A MANIPULAÇÃO E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO AUSÊNCIA DE SUJIDADES PARASITOS LARVAS E DEFENSIVOS AGRICOLAS	KG	500

CONFERE COM
O ORIGINAL
Edson Almeida



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRINHA
CNPJ 13.845.086/0001-03
Rua Macário Ferreira, nº 517 – Centro



SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

O CONSUMO, AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS LARVAS E DEFENSIVOS AGRICOLAS		
5	CEBOLA BRANCA SELECIONADA COM CASCA PROTETORA, TAMANHO MÉDIO DE PRIMEIRA QUALIDADE, APRESENTANDO GRAU DE MADURAÇÃO TAL QUE LHE PERMITA SUFORTAR O TRANSPORTE, A MANIPULAÇÃO E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO, AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS	1.000
6	CENOURA SELECIONADA, TAMANHO MÉDIO DE PRIMEIRA QUALIDADE, APRESENTANDO GRAU DE MADURAÇÃO TAL QUE LHE PERMITA SUFORTAR O TRANSPORTE, A MANIPULAÇÃO E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO, AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS LARVAS E DEFENSIVOS AGRICOLAS	1.250
7	PIMENTÃO SELECIONADO, TAMANHO MÉDIO DE PRIMEIRA QUALIDADE, APRESENTANDO GRAU DE MADURAÇÃO TAL QUE LHE PERMITA SUFORTAR O TRANSPORTE, A MANIPULAÇÃO E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO, AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS LARVAS E DEFENSIVOS AGRICOLAS	500
8	QUIABO SELECIONADO, TAMANHO GRANDE, APRESENTANDO GRAU DE MADURAÇÃO TAL QUE LHE PERMITA SUFORTAR O TRANSPORTE, A MANIPULAÇÃO E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO, AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS LARVAS E DEFENSIVOS AGRICOLAS	500
9	TOMATE SELECIONADO, TAMANHO MÉDIO DE PRIMEIRA QUALIDADE, APRESENTANDO GRAU DE MADURAÇÃO TAL QUE LHE PERMITA SUFORTAR O TRANSPORTE, A MANIPULAÇÃO E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO, AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS LARVAS E DEFENSIVOS AGRICOLAS	1.250
10	ABACAXI, FRUTA SELECIONADA DE PRIMEIRA QUALIDADE, APRESENTANDO GRAU DE MADURAÇÃO TAL QUE LHE PERMITA SUFORTAR O TRANSPORTE, A MANIPULAÇÃO E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO, AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS LARVAS E DEFENSIVOS AGRICOLAS	750
11	BANANA DA PRATA, SELECIONADA, TAMANHO MÉDIO, APRESENTANDO GRAU DE MADURAÇÃO TAL QUAL LHE PERMITA SUFORTAR O TRANSPORTE, A MANIPULAÇÃO E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO, AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS	2.100
12	MAÇA VERMELHA, TAMANHO MÉDIO, NACIONAL DE PRIMEIRA QUALIDADE, APRESENTANDO GRAU DE MADURAÇÃO TAL QUAL LHE PERMITA SUFORTAR O TRANSPORTE, A MANIPULAÇÃO E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO, AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS LARVAS E DEFENSIVOS AGRICOLAS	3.000
13	MELANCIA, DE PRIMEIRA QUALIDADE, APRESENTANDO GRAU DE MADURAÇÃO TAL QUAL LHE PERMITA SUFORTAR O TRANSPORTE, A MANIPULAÇÃO E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO, AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS	3.000
14	BANANA DA TERRA, SELECIONADA, TAMANHO GRANDE, APRESENTANDO GRAU DE MADURAÇÃO TAL QUAL LHE PERMITA SUFORTAR O TRANSPORTE, A MANIPULAÇÃO E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO, AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS LARVAS E DEFENSIVOS AGRICOLAS	150
15	MALHO, FRUTA SELECIONADA, TIPO HAVAI OU FORMOSA, APRESENTANDO GRAU DE MADURAÇÃO TAL QUAL LHE PERMITA SUFORTAR O TRANSPORTE, A MANIPULAÇÃO E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO, AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS LARVAS E DEFENSIVOS AGRICOLAS	750
16	MELÃO, FRUTA SELECIONADA, APRESENTANDO GRAU DE MADURAÇÃO TAL QUAL LHE PERMITA SUFORTAR O TRANSPORTE, A MANIPULAÇÃO E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO, AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS LARVAS E DEFENSIVOS AGRICOLAS	750
17	MANGA, FRUTA SELECIONADA, APRESENTANDO GRAU DE MADURAÇÃO TAL QUAL LHE PERMITA SUFORTAR O TRANSPORTE, A MANIPULAÇÃO E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO, AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS LARVAS E DEFENSIVOS AGRICOLAS	750
18	LARANJA, FRUTA SELECIONADA, APRESENTANDO GRAU DE MADURAÇÃO TAL QUAL LHE PERMITA SUFORTAR O TRANSPORTE, A MANIPULAÇÃO E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO, AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS LARVAS E DEFENSIVOS AGRICOLAS	750
19	LIMÃO TAITI, FRUTA SELECIONADA, DE PRIMEIRA QUALIDADE, APRESENTANDO GRAU DE MADURAÇÃO TAL QUE LHE PERMITA SUFORTAR O TRANSPORTE, A MANIPULAÇÃO E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO, AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS LARVAS E DEFENSIVOS AGRICOLAS	250
20	COCO SECO INTEIRO, FRUTA SELECIONADA, DE PRIMEIRA QUALIDADE, APRESENTANDO GRAU DE MADURAÇÃO TAL QUE LHE PERMITA SUFORTAR O TRANSPORTE, A MANIPULAÇÃO E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO, AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS LARVAS E DEFENSIVOS AGRICOLAS	250
21	GOIABA, FRUTA SELECIONADA, APRESENTANDO GRAU DE MADURAÇÃO TAL QUAL LHE PERMITA SUFORTAR O TRANSPORTE, A MANIPULAÇÃO E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO, AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS LARVAS E DEFENSIVOS AGRICOLAS	1.000



SERRINHA BA 13 de Janeiro de 2020.

Thales C. Pastor Pimentel
Thales Crissostomo Pastor Pimentel
012.807.686-25

CONFERE COM O ORIGINAL
Thales Crissostomo

Thales Crissostomo Pastor Pimentel
Coordenador III da Coordenação de Alimentação
da Secretaria Municipal de Educação
Port 122/2017

**RECONHECIMENTO
NO VERSO**



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO CONDE
SETOR DE COMPRAS - SEDUC

2008

São Francisco do Conde, 18 de Março de 2020.

À

WELLINGTON RODRIGUES VALVERDE EIRELE - ME.

AV. D. JOÃO VI, 503 SALA 113 – BROTAS, SALVADOR-BA.

CNPJ: 13.932.008/0001-38

Ref.: Solicitação de Orçamento (cotação de preços)


Prezados Senhores,

Solicitamos dessa conceituada empresa que apresente um orçamento (cotação de preços) para fornecimento de kit de alimentação e higienização de prevenção do corona vírus para alunos da rede de ensino do município de São Francisco do Conde - Bahia, conforme especificações técnicas, para atender as necessidades da secretaria municipal da educação, em decorrência da suspensão das aulas da rede, como medida preventiva de disseminação do novo corona vírus (COVID-19). Conforme especificações e quantitativos em anexo.

Salientamos que o orçamento poderá ser encaminhado ao Setor de Compras em original ou por e-mail (compras.Jairocarvalho.seducfc@gmail.com), devidamente assinado, carimbado e datado.

Atenciosamente,

Jairo Carvalho Silva
Setor de Compras - Seduc
Mat: 65547
Pref. Munic. São Francisco do Conde

18/03/2020

ASSINATURA E CARIMBO



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO CONDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

1012

COTAÇÃO DE PREÇOS

Nº	ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS	U.F	Quant.	Marca	Preço Unit.	Preço Total
01	LEITE EM PÓ, integral, tradicional. Embalagem: pacote com 200 g, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido, informações nutricionais e registro no Ministério da Agricultura SIF/DIPOA. Embalagem contendo 200g.	UND.	64.400			
02	ARROZ PARBOILIZADO, tipo 1. Embalagem contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido e informações nutricionais. Embalagem contendo 1kg. O produto deverá seguir Normas Técnicas Especiais descritas na Resolução RDC nº 263, de 22 de setembro de 2005/ANVISA.	UND.	64.400			
03	FEIJÃO, carioca, tipo 1, grãos inteiros e íntegros. Embalagem contendo identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, peso líquido e informações nutricionais. O produto deverá seguir as recomendações do Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde. Embalagem contendo 1kg.	UND.	64.400			
4	ÓLEO DE SOJA vegetal puro, refinado, rico em vitamina E, embalagem contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e capacidade, acordo com a Resolução 270/2005 – ANVISA. Embalagem contendo 900ml.	UND.	32.200			
05	CAFÉ EM PÓ, torrado e moído, procedente de grãos sãos, limpos e isentos de impurezas, acondicionado em pacote aluminizado, alto vácuo, íntegro, resistente, vedado hermeticamente e limpo. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, número do lote data de fabricação, quantidade do produto, ter selo de pureza ABIC e seguir Normas Técnicas Especiais descritas na Resolução RDC nº 277, de 22 de setembro de 2005/ANVISA. Embalagem contendo 250g.	UND.	32.200			
06	AÇÚCAR cristal, de origem vegetal, constituído fundamentalmente de sacarose de cana-de-açúcar. Cor branca. Embalagem em sacos de polietileno,	UND.	32.200			



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO CONDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

10/11

	contendo dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, peso líquido e prazo de validade, de acordo com a ANVISA. Embalagem contendo 1kg. Seguir Normas Técnicas Especiais descritas na Resolução RDC nº 271/2005.					
07	FARINHA DE MANDIOCA, torrada, de primeira qualidade, seca, fina, branca. Livre de sujidades, parasitas, corpos estranhos. Empacotados em embalagem lacrada de 1 Kg. O produto deverá conter dados de identificação, procedência, informação nutricional, data de fabricação, prazo de validade e peso líquido. Exigências: Seguir Normas Técnicas Especiais descritas na Resolução RDC nº 263, de 22 de setembro de 2005. Embalagem contendo 1kg.	UND.	32.200			
08	BISCOITO SALGADO, tipo Cream Cracker. Enriquecida com ferro e ácido fólico, teor de sódio de no máximo 170mg. Embalagem dupla contendo dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, peso líquido e informações nutricionais, de acordo com a ANVISA, RDC Nº 263/2005. Embalagem contendo 400g.	UND.	64.400			
09	MACARRÃO, tipo espaguete, a base de farinha, com ovos. Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, peso líquido, informações nutricionais. Exigências: Seguir Normas Técnicas Especiais descritas na Resolução RDC nº 263, de 22 de setembro de 2005. Embalagem contendo 500g	UND.	32.200			
10	PROTEÍNA TEXTURIZADA DE SOJA, tipo carne, sem umidade, cor escura, embalagem de 400g com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. O produto deverá seguir as recomendações do Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde.	UND.	32.200			
11	FLOCÃO DE MILHO, fortificado com ferro e ácido fólico, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, peso líquido e informações nutricionais. O produto deve ser acondicionado em embalagem íntegra, resistente, vedada hermeticamente e limpa. A embalagem deverá constar externamente, os dados de identificação e procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto. Seguir Normas Técnicas Especiais descritas na	UND.	64.400			



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO CONDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

13/

	Resolução RDC nº 150/2017 ANVISA. Embalagem contendo 500g.					
12	MARGARINA, de primeira qualidade com sal. Embalagem contendo dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. O produto deverá seguir as recomendações do Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde. Embalagem contendo 250g.	UND.	32.200			
13	SARDINHA em lata, com óleo de soja comestível. Embalagem com 125g com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido, e registro no Ministério da Saúde e/ou Agricultura.	UND.	64.400			
14	CARNE SECA - CHARQUE, ponta de agulha, de primeira qualidade, embalada a vácuo, tipo traseiro, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprio, embalagem a vácuo, em saco plástico transparente e resistente, atóxico, constando data de embalagem, validade e informação nutricional, com selo S.I. F. Deverá apresentar aspecto próprio da espécie, não amolecida nem pegajosa, cor: própria da espécie, sem manchas esverdeadas ou pardacentas, odor: próprio, tipo de corte: característico da peça conforme o padrão descrito na Portaria nº 5 de 8/11/88 e publicada no D.O.U. de 18/11/88. Serão adotados os critérios e padrões estabelecidos na Resolução RDC nº.12, 02/01/01, ANVISA/MS. Embalagem contendo 500g.	UND.	32.200			
TOTAL GERAL						

Razão Social:

CNPJ:

Validade da Proposta: 60 dias

Representante:

Telefone:

Data: ____ / ____ /2020.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 13.932.008/0001-38 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 06/07/2011
NOME EMPRESARIAL GIGABIT COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA EIRELI		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) GIGABIT		PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 26.21-3-00 - Fabricação de equipamentos de informática 46.19-2-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de mercadorias em geral não especializado 46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios 46.45-1-02 - Comércio atacadista de próteses e artigos de ortopedia 46.45-1-03 - Comércio atacadista de produtos odontológicos 46.64-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças 47.29-6-99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente 47.51-2-02 - Recarga de cartuchos para equipamentos de informática 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos 95.21-5-00 - Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári		
LOGRADOURO AV DOM JOAO VI	NÚMERO 503	COMPLEMENTO EDIF SAN DIEGO SALA 113
CEP 40.285-000	BAIRRO/DISTRITO BROTAS	MUNICÍPIO SALVADOR
		UF BA
ENDEREÇO ELETRÔNICO rogerio@veloznet.com.br		TELEFONE (71) 3315-4207/ (71) 3341-4396
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 06/07/2011
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 23/03/2020 às 10:25:32 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



DATA:	20 de Março de 2020		
CLIENTE:	SÃO FRANCISCO DO CONDE -BA - SEC DE EDUCAÇÃO		
RESPONSÁVEL:	SETOR DE COMPRAS	TELEFONE	71-3272-2891

PROPOSTA COMERCIAL

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS	U.F	QUANT.	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL	MARCA
1	LEITE EM PÓ, integral, tradicional. Embalagem: pacote com 200 g, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido, informações nutricionais e registro no Ministério da Agricultura SIF/DIPOA. Embalagem contendo 200g.	UND.	15.600	RS 4,65	RS 72.540,00	CCGL
2	ARROZ PARBOILIZADO, tipo 1. Embalagem contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido e informações nutricionais. Embalagem contendo 1kg. O produto deverá seguir Normas Técnicas Especiais	UND.	15.600	RS 3,60	RS 56.160,00	ELITE

1068

	descritas na Resolução RDC nº 263, de 22 de setembro de 2005/ANVISA					
3	FELJÃO, carioca, tipo 1, grãos inteiros e íntegros. Embalagem contendo identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, peso líquido e informações nutricionais. O produto deverá seguir as recomendações do Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde. Embalagem contendo 1kg	UND.	7.800	RS 7,85	RS 61.230,00	ALIMENTA
4	ÓLEO DE SOJA vegetal puro, refinado, rico em vitamina E, embalagem contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e capacidade, acordo com a Resolução 270/2005 – ANVISA. Embalagem contendo 900ml.	UND.	7.800	RS 4,32	RS 33.696,00	SOYA

2178

5	CAFÉ EM PÓ, torrado e moído, procedente de grãos sãos, limpos e isentos de impurezas, acondicionado em pacote aluminizado, alto vácuo, íntegro, resistente, vedado hermeticamente e limpo. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, número do lote data de fabricação, quantidade do produto, ter selo de pureza ABIC e seguir Normas Técnicas Especiais descritas na Resolução RDC nº 277, de 22 de setembro de 2005/ANVISA. Embalagem contendo 250g.	UND.	7.800	RS 4,65	RS 36.270,00	BAHIA
6	AÇÚCAR cristal, de origem vegetal, constituído fundamentalmente de sacarose de cana-de-açúcar. Cor branca. Embalagem em sacos de polietileno, contendo dados de identificação do produto, marca do	UND.	7.800	RS 3,35	RS 26.130,00	AGROVALE

008


	fabricante, data de fabricação, peso líquido e prazo de validade, de acordo com a ANVISA. Embalagem contendo 1kg. Seguir Normas Técnicas Especiais descritas na Resolução RDC nº 271/ 2005.					
7	FARINHA DE MANDIOCA, torrada, de primeira qualidade, seca, fina, branca. Livre de sujidades, parasitas, corpos estranhos. Empacotados em embalagem lacrada de 1 Kg. O produto deverá conter dados de identificação, procedência, informação nutricional, data de fabricação, prazo de validade e peso líquido. Exigências: Seguir Normas Técnicas Especiais descritas na Resolução RDC nº 263, de 22 de setembro de 2005. Embalagem contendo 1kg	UND.	7.800	RS 6,50	RS 50.700,00	MARATA

20/11

8	BISCOITO SALGADO, tipo Cream Cracker. Enriquecida com ferro e ácido fólico, teor de sódio de no máximo 170mg. Embalagem dupla contendo dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, peso líquido e informações nutricionais, de acordo com a ANVISA, RDC N° 263/2005. Embalagem contendo 400g	UND.	15.600	RS 3,35	RS 52.260,00	ESTRELA
9	MACARRÃO, tipo espaguete, a base de farinha, com ovos. Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, peso líquido, informações nutricionais. Exigências: Seguir Normas Técnicas Especiais descritas na Resolução RDC n° 263, de 22 de setembro de 2005. Embalagem contendo 500g	UND.	7.800	RS 3,30	RS 25.740,00	BRANDINI

1102

10	PROTEÍNA TEXTURIZADA DE SOJA, tipo carne, sem umidade, cor escura, embalagem de 400g com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. O produto deverá seguir as recomendações do Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde.	UND.	7.800	RS 4,35	RS 33.930,00	SORA
11	FLOCÃO DE MILHO, fortificado com ferro e ácido fólico, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, peso líquido e informações nutricionais. O produto deve ser acondicionado em embalagem íntegra, resistente, vedada hermeticamente e limpa. A embalagem deverá constar externamente, os dados de identificação e procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do	UND.	15.600	RS 1,99	RS 31.044,00	MARATA



	produto. Seguir Normas Técnicas Especiais descritas na Resolução RDC nº 150/2017 ANVISA. Embalagem contendo 500g.					
12	MARGARINA, de primeira qualidade com sal. Embalagem contendo dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. O produto deverá seguir as recomendações do Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde. Embalagem contendo 250g.	UND.	7.800	RS 2,68	RS 20.904,00	DELINE
13	SARDINHA em lata, com óleo de soja comestível. Embalagem com 125g com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido, e registro no Ministério da Saúde e/ou Agricultura.	UND.	15.600	RS 3,65	RS 56.940,00	GOMES DA COSTA
14	DETERGENTE LÍQUIDO, neutro (ou em fragrâncias	UND.	15.600	RS 1,89	RS 29.484,00	IPE



ORÇAMENTO

N: 122

Alcy

	agradáveis), biodegradável e dermatologicamente testado, embalagem de 500ml, para lavar louças. Devendo constar impresso no rótulo da embalagem o número da ANVISA/MS, CNPJ da empresa, CRQ do químico responsável, data de fabricação e validade, endereço e telefone para contato, número do lote e prazo de validade.					
TOTAL GERAL - QUINHENTOS E OITENTA E SETE MIL E VINTE E OITO REAIS					RS 587.028,00	

VALIDADE 60 DIAS

ATENCIOSAMENTE:

13 932 008/0001-38
WELLINGTON RODRIGUES VALVERDE EIRELI - ME
Av. D. João VI, 22 - Edif San Diego Sala 113
Brotas - Cep 40 285-100
Salvador-BA

**WELLINGTON
CONSULTOR DE VENDAS
71 3272-2891**

WELLINGTON RODRIGUES VALVERDE EIRELI - ME
Av. D. João VI, EDIF SAN DIEGO SALA 113, Brotas
Salvador-Ba Tel.: (71) 33154207



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO CONDE
SETOR DE COMPRAS - SEDUC

1138

São Francisco do Conde, 18 de Março de 2020.

À

CASA DE CARNE DE IRARÁ LTDA – ME.

RUA: MANOEL GOMES, Nº 127, Centro, IRARÁ - BA.

CNPJ: 28.291.822/0001-98

Ref.: Solicitação de Orçamento (cotação de preços)

Prezados Senhores,

Solicitamos dessa conceituada empresa que apresente um orçamento (cotação de preços) para fornecimento de kit de alimentação e higienização de prevenção do corona vírus para alunos da rede de ensino do município de São Francisco do Conde - Bahia, conforme especificações técnicas, para atender as necessidades da secretaria municipal da educação, em decorrência da suspensão das aulas da rede, como medida preventiva de disseminação do novo corona vírus (covid-19). Conforme especificações e quantitativos em anexo.

Salientamos que o orçamento poderá ser encaminhado ao Setor de Compras em original ou por e-mail (compras.jairocarvalho.seducsfc@gmail.com), devidamente assinado, carimbado e datado.

Atenciosamente,

Jairo Carvalho Silva
Setor de Compras – Seduc
Mat: 65.547

18/03/2020

ASSINATURA E CARIMBO



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO CONDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

1248

COTAÇÃO DE PREÇOS

Nº	ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS	U.F	Quant.	Marca	Preço Unit.	Preço Total
01	LEITE EM PÓ, integral, tradicional. Embalagem: pacote com 200 g, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido, informações nutricionais e registro no Ministério da Agricultura SIF/DIPOA. Embalagem contendo 200g.	UND.	64.400			
02	ARROZ PARBOILIZADO, tipo 1. Embalagem contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido e informações nutricionais. Embalagem contendo 1kg. O produto deverá seguir Normas Técnicas Especiais descritas na Resolução RDC nº 263, de 22 de setembro de 2005/ANVISA.	UND.	64.400			
03	FEIJÃO, carioca, tipo 1, grãos inteiros e íntegros. Embalagem contendo identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, peso líquido e informações nutricionais. O produto deverá seguir as recomendações do Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde. Embalagem contendo 1kg.	UND.	64.400			
4	ÓLEO DE SOJA vegetal puro, refinado, rico em vitamina E, embalagem contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e capacidade, acordo com a Resolução 270/2005 – ANVISA. Embalagem contendo 900ml.	UND.	32.200			
05	CAFÉ EM PÓ, torrado e moído, procedente de grãos sãos, limpos e isentos de impurezas, acondicionado em pacote aluminizado, alto vácuo, íntegro, resistente, vedado hermeticamente e limpo. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, número do lote data de fabricação, quantidade do produto, ter selo de pureza ABIC e seguir Normas Técnicas Especiais descritas na Resolução RDC nº 277, de 22 de setembro de 2005/ANVISA. Embalagem contendo 250g.	UND.	32.200			
06	AÇÚCAR cristal, de origem vegetal, constituído fundamentalmente de sacarose de cana-de-açúcar. Cor branca. Embalagem em sacos de polietileno,	UND.	32.200			



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO CONDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

1158

	contendo dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, peso líquido e prazo de validade, de acordo com a ANVISA. Embalagem contendo 1kg. Seguir Normas Técnicas Especiais descritas na Resolução RDC n° 271/2005.					
07	FARINHA DE MANDIOCA, torrada, de primeira qualidade, seca, fina, branca. Livre de sujidades, parasitas, corpos estranhos. Empacotados em embalagem lacrada de 1 Kg. O produto deverá conter dados de identificação, procedência, informação nutricional, data de fabricação, prazo de validade e peso líquido. Exigências: Seguir Normas Técnicas Especiais descritas na Resolução RDC n° 263, de 22 de setembro de 2005. Embalagem contendo 1kg.	UND.	32.200			
08	BISCOITO SALGADO, tipo Cream Cracker. Enriquecida com ferro e ácido fólico, teor de sódio de no máximo 170mg. Embalagem dupla contendo dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, peso líquido e informações nutricionais, de acordo com a ANVISA, RDC N° 263/2005. Embalagem contendo 400g.	UND.	64.400			
09	MACARRÃO, tipo espaguete, a base de farinha, com ovos. Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, peso líquido, informações nutricionais. Exigências: Seguir Normas Técnicas Especiais descritas na Resolução RDC n° 263, de 22 de setembro de 2005. Embalagem contendo 500g	UND.	32.200			
10	PROTEÍNA TEXTURIZADA DE SOJA, tipo carne, sem umidade, cor escura, embalagem de 400g com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. O produto deverá seguir as recomendações do Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde.	UND.	32.200			
11	FLOCÃO DE MILHO, fortificado com ferro e ácido fólico, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, peso líquido e informações nutricionais. O produto deve ser acondicionado em embalagem íntegra, resistente, vedada hermeticamente e limpa. A embalagem deverá constar externamente, os dados de identificação e procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto. Seguir Normas Técnicas Especiais descritas na	UND.	64.400			



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO CONDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

1162

	Resolução RDC nº 150/2017 ANVISA. Embalagem contendo 500g.					
12	MARGARINA, de primeira qualidade com sal. Embalagem contendo dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. O produto deverá seguir as recomendações do Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde. Embalagem contendo 250g.	UND.	32.200			
13	SARDINHA em lata, com óleo de soja comestível. Embalagem com 125g com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido, e registro no Ministério da Saúde e/ou Agricultura.	UND.	64.400			
14	CARNE SECA - CHARQUE, ponta de agulha, de primeira qualidade, embalada a vácuo, tipo traseiro, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprio, embalagem a vácuo, em saco plástico transparente e resistente, atóxico, constando data de embalagem, validade e informação nutricional, com selo S.I. F. Deverá apresentar aspecto próprio da espécie, não amolecida nem pegajosa, cor: própria da espécie, sem manchas esverdeadas ou pardacentas, odor: próprio, tipo de corte: característico da peça conforme o padrão descrito na Portaria nº 5 de 8/11/88 e publicada no D.O.U. de 18/11/88. Serão adotados os critérios e padrões estabelecidos na Resolução RDC nº.12, 02/01/01, ANVISA/MS. Embalagem contendo 500g.	UND.	32.200			
TOTAL GERAL						

Razão Social:

CNPJ:

Validade da Proposta: 60 dias

Representante:

Telefone:

Data: ___ / ___ /2020.

NA



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 28.291.822/0001-98 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 28/07/2017
NOME EMPRESARIAL CASA DE CARNE DE IRARA EIRELI		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) CASA DE CARNE IRARA		PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.22-9-01 - Comércio varejista de carnes - açougues		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.21-1-03 - Comércio varejista de laticínios e frios 47.23-7-00 - Comércio varejista de bebidas 47.24-5-00 - Comércio varejista de hortifrutigranjeiros 47.29-6-99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári		
LOGRADOURO R DAS FLORES	NÚMERO 132	COMPLEMENTO *****
CEP 44.255-000	BAIRRO/DISTRITO PARQUE IPE	MUNICÍPIO IRARA
ENDEREÇO ELETRÔNICO CASADECARNEIRARA@HOTMAIL.COM		TELEFONE (75) 3247-2006
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 28/07/2017
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 23/03/2020 às 10:26:53 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO CONDE

REF: PROPOSTA DE PREÇO

OBJETO: GÊNEROS ALIMENTÍCIOS

DATA: 19 DE MARÇO DE 2020

ATT: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS	U.F	QUANT.	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL	MARCA
1	LEITE EM PÓ, integral, tradicional. Embalagem: pacote com 200 g, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido, informações nutricionais e registro no Ministério da Agricultura SIF/DIPOA. Embalagem contendo 200g.	UND.	15.600	R\$ 4,99	R\$ 77.844,00	LOLLA
2	ARROZ PARBOILIZADO, tipo 1. Embalagem contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido e informações nutricionais. Embalagem contendo 1kg. O produto deverá seguir Normas Técnicas Especiais descritas na Resolução RDC nº 263, de 22 de setembro de 2005/ANVISA	UND.	15.600	R\$ 3,66	R\$ 57.096,00	URBANO
3	FEIJÃO, carioca, tipo 1, grãos inteiros e integros. Embalagem contendo identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, peso líquido e informações nutricionais. O produto deverá seguir as recomendações do Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde. Embalagem contendo 1kg	UND.	7.800	R\$ 6,99	R\$ 54.522,00	BIJU
4	ÓLEO DE SOJA vegetal puro, refinado, rico em vitamina E, embalagem contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e capacidade, acordo com a Resolução 270/2005 – ANVISA. Embalagem contendo 900ml.	UND.	7.800	R\$ 4,65	R\$ 36.270,00	PRIMO
5	CAFÉ EM PÓ, torrado e moído, procedente de grãos sãos, limpos e isentos de impurezas, acondicionado em pacote aluminizado, alto vácuo, íntegro, resistente, vedado hermeticamente e limpo. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, número do lote data de fabricação, quantidade do produto, ter selo de pureza ABIC e seguir Normas Técnicas Especiais descritas na Resolução RDC nº 277, de 22 de setembro de 2005/ANVISA. Embalagem contendo 250g.	UND.	7.800	R\$ 4,85	R\$ 37.830,00	DA FAZENDA
6	AÇÚCAR cristal, de origem vegetal, constituído fundamentalmente de sacarose de cana-de-açúcar. Cor branca. Embalagem em sacos de polietileno, contendo dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, peso líquido e prazo de validade, de acordo com a ANVISA. Embalagem contendo 1kg. Seguir Normas Técnicas Especiais descritas na Resolução RDC nº 271/ 2005.	UND.	7.800	R\$ 3,38	R\$ 26.364,00	VILA VERDE
7	FARINHA DE MANDIOCA, torrada, de primeira qualidade, seca, fina, branca. Livre de sujidades, parasitas, corpos estranhos. Empacotados em embalagem lacrada de 1 Kg. O produto deverá conter dados de identificação, procedência, informação nutricional, data de fabricação, prazo de validade e peso líquido. Exigências: Seguir Normas Técnicas Especiais descritas na Resolução RDC nº 263, de 22 de setembro de 2005. Embalagem contendo 1kg	UND.	7.800	R\$ 6,75	R\$ 52.650,00	BAIANINHA

8	BISCOITO SALGADO, tipo Cream Cracker. Enriquecida com ferro e ácido fólico, teor de sódio de no máximo 170mg. Embalagem dupla contendo dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, peso líquido e informações nutricionais, de acordo com a ANVISA, RDC N° 263/2005. Embalagem contendo 400g	UND.	15.600	R\$ 3,49	R\$ 54.444,00	TUPY
9	MACARRÃO, tipo espaguete, a base de farinha, com ovos. Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, peso líquido, informações nutricionais. Exigências: Seguir Normas Técnicas Especiais descritas na Resolução RDC nº 263, de 22 de setembro de 2005. Embalagem contendo 500g	UND.	7.800	R\$ 3,10	R\$ 24.180,00	MASSA BAHIA
10	PROTEÍNA TEXTURIZADA DE SOJA, tipo carne, sem umidade, cor escura, embalagem de 400g com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. O produto deverá seguir as recomendações do Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde.	UND.	7.800	R\$ 4,12	R\$ 32.136,00	PRUNTO
11	FLOCÃO DE MILHO, fortificado com ferro e ácido fólico, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, peso líquido e informações nutricionais. O produto deve ser acondicionado em embalagem íntegra, resistente, vedada hermeticamente e limpa. A embalagem deverá constar externamente, os dados de identificação e procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto. Seguir Normas Técnicas Especiais descritas na Resolução RDC nº 150/2017 ANVISA. Embalagem contendo 500g.	UND.	15.600	R\$ 2,00	R\$ 31.200,00	SINHA
12	MARGARINA, de primeira qualidade com sal. Embalagem contendo dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. O produto deverá seguir as recomendações do Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde. Embalagem contendo 250g.	UND.	7.800	R\$ 2,57	R\$ 20.046,00	DELINE
13	SARDINHA em lata, com óleo de soja comestível. Embalagem com 125g com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido, e registro no Ministério da Saúde e/ou Agricultura.	UND.	15.600	R\$ 3,66	R\$ 57.096,00	88
14	DETERGENTE LÍQUIDO, neutro (ou em fragrâncias agradáveis), biodegradável e dermatologicamente testado, embalagem de 500ml, para lavar louças. Devendo constar impresso no rótulo da embalagem o número da ANVISA/MS, CNPJ da empresa, CRQ do químico responsável, data de fabricação e validade, endereço e telefone para contato, número do lote e prazo de validade.	UND.	15.600	R\$ 1,95	R\$ 30.420,00	ATOL
TOTAL GERAL - QUINHENTOS E NOVENTA E DOIS MIL E NOVENTA E OITO REAIS					R\$ 592.098,00	

IRARA - BA, 20 de MARÇO de 2020.

Eduane Oliveira

CASA DE CARNE DE IRARÁ LTDA. – ME

CNPJ: 28.291.822/0001-98

Rua Manoel Gomes nº 127, Centro – Irará –BA.

TEL.: (75)3247-2006

Email: casadecarneirara@hotmail.com

[Handwritten signature]

[Handwritten mark]



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FRANCISCO DO CONDE

CNPJ: 13.830.823/0001-96
PRAÇA DA INDEPENDÊNCIA, S/N
C.E.P.: 43900-000 - São Francisco do Conde - BA

1202

PARECER CONTÁBIL

Em atenção a solicitação do setor de compras e licitações para verificar a existência de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes do objeto especificado abaixo, certifico que:

- HÁ recursos orçamentários para pagamento das obrigações conforme dotação(ões) especificada(s) abaixo;
- NÃO HÁ recursos orçamentários para pagamento das obrigações;
- Despesas Extra Orçamentárias.

DADOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO:


Nr. Processo Adm. / Ano: 66/2020
Data do Processo Adm.: 23/03/2020
Modalidade: Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços
Objeto do Processo Adm.: AQUISIÇÃO DE KIT DE ALIMENTAÇÃO E HIGIENIZAÇÃO DE PREVENÇÃO DO CORONA VIRUS PARA ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICIPIO DE SÃO FRANCISCO DO CONDE - BAHIA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FRANCISCO DO CONDE

Cod. Red.	Un. Org.	Proj./Ativ.	Elemento Despesa	Compl. do Elemento	Saldo Disponível	Valor Previsto
250	05.35	2.113	3.3.90.30.00.00.00.00	3.3.90.30.11.00.00.00	581.412,00	581.412,00
					Total Previsto:	581.412,00
					Total Geral:	581.412,00

Observação:

São Francisco do Conde, em 23.03.2020


Assinatura do Responsável

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FRANCISCO DO CONDE

Nota de Bloqueio

Nº do Bloqueio :

261/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO

C.N.P.J.: 13.830.823/0001-96


Município: São Francisco do Conde - Ba

Órgão: 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Unidade: 05.35 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Funcional: 12.306.0002 - Alimentação e Nutrição
Projeto/Atividade: 2.113 - GESTÃO DAS AÇÕES DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR
Elemento: 0.30.00.00.00.00.00.01.0000 (0000) - Material de Consumo
Código reduzido: 000250

**Informamos que o saldo da dotação encontra-se suficiente
e já foi bloqueado, conforme descrito abaixo.**

Histórico	Data Bloqueio	Editais	Saldo da Dotação	Valor Bloqueado	Saldo Atual
	23/03/2020		581.412,00	581.412,00	0,00

RESERVA DE DOTAÇÃO PARA AQUISIÇÃO DE KIT DE ALIMENTAÇÃO E HIGIENIZAÇÃO DE PREVENÇÃO DO CORONA VÍRUS PARA ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO CONDE - BAHIA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.


Iverson dos Santos Franco
Secretaria Municipal de Educação
Departamento de Alimentação e Nutrição



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO CONDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
DIRETORIA DE PLANEJAMENTO

SD nº 066/2020
Processo nº 1461/2020
Declaração nº 097/2020

**DECLARAÇÃO DE COMPATIBILIDADE
DESPESA X PLANEJAMENTO**

OBJETO:
AQUISIÇÃO DE KIT DE ALIMENTAÇÃO E HIGIENIZAÇÃO DE PREVENÇÃO DO CORONA VÍRUS PARA ALUNOS DA REDE DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO CONDE – BA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, EM DECORRÊNCIA DA SUSPENSÃO DAS AULAS DA REDE, COMO MEDIDA PREVENTIVA DE DISSEMINAÇÃO DO NOVO CORONA VÍRUS (COVID-19).

DECLARAÇÃO:
Declaramos a compatibilidade do objeto apresentado, com o Plano Plurianual, o qual está alocado na seguinte classificação:

PROGRAMA:	EDUCAÇÃO COM QUALIDADE: UM COMPROMISSO DE TODOS.
OBJETIVO 2	Melhoria da qualidade da educação básica em todas as modalidades, objetivando a elevação dos índices de proficiência e da frequência regular, bem como do Índice de Desenvolvimento da Educação Básica (IDEB), redução das distorções idade/ano, do analfabetismo e promoção da inclusão social, garantindo e ampliando o tempo pedagógico e a proficiência dos alunos, promovendo a educação de tempo integral.
INICIATIVA	Garantir a oferta de refeições diárias aos alunos em conformidade com as normas de vigilância sanitária e segurança alimentar e nutricional
INICIATIVA	Garantir e manter articulação entre políticas de educação e políticas de outras áreas como saúde, esporte, artes e cultura na perspectiva da educação
VALOR:	R\$ 581.412,00

São Francisco do Conde,

24/3/2020

Silmar Carmo da Paixão
Secretária de Planejamento
Prefeitura Municipal de
São Francisco do Conde
Silmar Carmo da Paixão
Secretária

Informações Adicionais:

UNIDADE	PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO	FONTE	VALOR
05.35	2113	33.90.30	00	581.412,00
TOTAL GERAL				581.412,00

173/20

PARECER Nº: 044/2020

PROCESSO DE CONTRATAÇÃO POR EMERGÊNCIA


INTERESSADO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Ementa: Possibilidade de aquisição de cestas básicas. Enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus. Dispensa de licitação, processo 1461/2020. Decreto Municipal nº 2555/2020 e Lei Federal nº 13.979/2020. Possibilidade jurídica.

I - DO RELATÓRIO

Trata-se de consulta formulada pela Secretaria Municipal de Educação, acerca da possibilidade de contratação, através de dispensa de licitação, de empresa para o fornecimento de cestas básicas destinadas aos alunos da rede municipal de educação de São Francisco do Conde/BA.

Salienta-se que a consulente acostou aos autos a justificativa para a contratação pretendida, cotações de preço dos produtos, bem como as certidões que atestam a regularidade jurídica e fiscal das



empresas, e o comparativo de preço com o contrato vigente no município.

É o relatório.

Passo a opinar.

II - DA FUNDAMENTAÇÃO

A veracidade e conteúdo dos documentos e informações acostados aos autos são da inteira responsabilidade dos servidores municipais que as juntaram, cabendo a este órgão, unicamente, prestar consultoria sob o prisma estritamente jurídico, não lhe competindo adentrar à conveniência e à oportunidade dos atos praticados no âmbito da Secretaria Municipal de Educação.

• Da licitação

O ordenamento jurídico pátrio estabelece no Art.37, XXI, da Constituição da República Federativa do Brasil, que as obras, serviços, compras e alienações serão contratadas mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes.

Eis a dicção do instituto em referência, "litteris":




"Art.37 – Omissis.

XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações."

Por sua vez, a Lei Federal nº. 8.666/93, que regulamenta o dispositivo constitucional anteriormente transcrito e institui normas para licitações e contratos da Administração Pública, consigna em seu art. 2º o seguinte comando:

"Art. 2º - As obras, serviços, inclusive de publicidade, compras, alienações, concessões, permissões e locações da Administração Pública, quando contratadas com terceiros, serão



necessariamente precedidas de licitação,
ressalvadas as hipóteses previstas nesta Lei."

Sobre licitação ensina Hely Lopes Meirelles que:

"Licitação é o procedimento administrativo mediante o qual a Administração Pública seleciona a proposta mais vantajosa para o contrato de seu interesse. Visa a propiciar iguais oportunidades aos que desejam contratar com o Poder Público, dentro dos padrões previamente estabelecidos pela Administração, e atua como fator de eficiência e moralidade nos negócios administrativos" (Licitação e Contrato Administrativo, 13ª Edição, Ed. Malheiros, pg.25).

Diante disso, podemos perceber que a licitação é um procedimento obrigatório para a administração pública contratar com terceiros as obras, serviços, compras, alienações, concessões, permissões e locações, procedimento este que tem por destinação assegurar a igualdade entre os concorrentes, bem como selecionar a melhor proposta e executar o contrato mais vantajoso para a



Administração, atendendo aos reclamos do interesse coletivo, sendo ainda responsável por afastar o arbítrio e o favorecimento.

Entretanto, existem determinadas situações que se enquadram como exceções à obrigatoriedade de licitação, como as hipóteses de inexigibilidade e dispensa de licitação.

• **Da dispensa de licitação**

Ressalta-se que a Organização Mundial de Saúde declarou emergência de saúde pública global em virtude do surto de coronavírus, classificando este fato como pandemia.

Em virtude disso, o Governo Federal expediu a Portaria nº 188 de 03 de fevereiro de 2020, declarando emergência em saúde pública de importância nacional em decorrência da Infecção Humana pelo novo Coronavírus.

No mesmo sentido, o Governo do Estado da Bahia emitiu o Decreto nº 19.549 de 18 de março de 2020 declarando situação de emergência em todo o território baiano, afetado por doença infecciosa viral, para fins de prevenção e enfrentamento à COVID-19.



Assim, visando resguardar a saúde de seus munícipes e dos seus servidores públicos, o poder executivo de São Francisco do Conde baixou o Decreto nº 2555/2020 de 18 de março de 2020 estabelecendo medidas de prevenção e controle para enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente do coronavírus (COVID-19) no âmbito do Município.

Dentre essas medidas, ficou autorizada a realização de despesas, inclusive com dispensa de licitação, para aquisição de insumos necessários as ações de que trata o Decreto. Vejamos:

Art. 17. Fica autorizada a realização de despesas, inclusive com dispensa de licitação, para a contratação de profissionais e pessoas jurídicas da área de saúde, aquisição de medicamentos e outros insumos necessários a ações de que trata este Decreto.

Sobre a possibilidade de realização de dispensa de licitação para aquisição de bens, serviços, inclusive de engenharia, e insumos destinados ao enfrentamento da emergência de saúde pública em virtude da pandemia, a Lei Federal nº 13.979 de 06 de fevereiro de 2020 estabeleceu em seu art.4º o seguinte:

129

Art. 4º É dispensável a licitação para aquisição de bens, serviços, inclusive de engenharia, e insumos destinados ao enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus de que trata esta Lei.

Diante disso, nota-se que é plenamente possível realizar a contratação, por dispensa de licitação, de empresa para o fornecimento de cestas básicas destinadas aos alunos da rede municipal de educação de São Francisco do Conde/BA.

Para o enfrentamento desta necessidade emergencial este assessor jurídico entende que a emergência não mais se funda em fornecimento de merenda escolar, e sim no fornecimento de cestas básicas aos alunos de escolas públicas como substitutivo de uma garantia alimentar, passando ser uma ação social do governo efetivada através da secretaria de educação.

Esse entendimento não impede que a dotação orçamentária seja feita pela secretaria de educação, providenciada logicamente pela economia efetivada pela suspensão das aulas, o que importará na cessação dos gastos com a merenda, seja ela comprada pronta ou preparada nas escolas, podendo ser feito um remanejamento



orçamentário para a aquisição das cestas básicas a serem distribuídas.

De preferência, deverão ser beneficiários os alunos/famílias que estejam inscritas no CAD ÚNICO, e os alunos que estejam em situação de vulnerabilidade alimentar, identificados por profissionais do poder público municipal, e dependendo da disponibilidade orçamentária, serem distribuídas a todas as pessoas carentes do município, sem esquecer que se trata de uma ação social e não de distribuição de merenda escolar.

As cestas não precisam ter qualquer similaridade ou conexão obrigatória com a merenda escolar, podendo ser incluídos em seu conteúdo materiais de limpeza como, desinfetante, sabão ou qualquer outro produto indicado pela vigilância sanitária ou órgãos responsáveis pelo combate ao coronavírus.

Entretanto, vale destacar que o processo referente à dispensa de licitação deve ser instruído com todos os documentos necessários a este tipo de contratação, respeitando assim as suas formalidades disciplinadas na Lei nº 8.666/93, e determinações do TCM.

Ainda no sentido da fiel aplicação dos princípios da economicidade, impessoalidade e razoabilidade dos gastos do poder

130/



público, deve o gestor público se cercar de garantias contra o superfaturamento ou direcionamento das compras dos produtos a serem distribuídos na forma descrita a seguir.

- 1- Analisar a possibilidade da contratação por adesão a Ata de registro de preços, mesmo que seja de outros entes de regiões próximas;
- 2- Contratar se possível, com base na utilização de contratos de licitação vigentes que contemplem o mesmo objeto, sendo possível o acréscimo legal de 25%, com a abertura concomitante do processo de licitação na modalidade Pregão para Registro de Preços, pois a necessidade pode perdurar por muito tempo e o contrato de emergencial não poderá ser feito para períodos superiores ao prazo em que se poderia fazer a licitação por pregão eletrônico.
- 3- Não deverão ser feitas simples cotação de preços com fornecedores, pois isso não reflete o real preço de mercado, deverá a administração pública se valer dos preços ofertados em sua licitações com contratos ainda vigentes, pois os preços praticados no contratos são efetivamente preço de mercado, e não o que se cota através de fax, telefone, ou consulta a um pretenso fornecedor. Os licitantes que se apresentaram na última licitação informaram suas propostas de preço de concorrência, e

1318



essas devem ser utilizadas para a formação do preço de compra por refletir fielmente os preços praticados pelos interessados no fornecimento dos gêneros alimentício, ou qualquer outro bem a ser adquirido pela administração..

- 4- Caso a compra dos materiais estejam superfaturados no mercado, onde as propostas de preço ofertadas nas licitações não estejam sendo honradas pelos fornecedores, resta ao gestor público solicitar nota fiscal de fornecimento para balizar a compra do produto com a formação do novo preço de mercado.
- 5- Deverão ser indicados os gestores de fiscais do contratos, mesmo se tratando de contrato emergencial.
- 6- A requisição administrativa é uma possibilidade que não pode ser afastada pelos gestores públicos, sendo que, a sua aplicação para as prefeituras de pequeno porte se demonstra mais complexa e de difícil implementação, no caso de resistência do proprietário.
- 7- Todos os contratos deverão ser publicados no site do município, bem como informados em tempo hábil no SIGA do TCM, fazendo constar a descrição do objeto, valor, nome do contratado e CNPJ.

Diante das recomendações acima divulgadas por este assessor jurídico, em data anterior a esta compra, vimos que a

1358

secretaria demandante se cercou do cuidado de efetivar um comparativo de preços com o contrato vigente no município, celebrado com a empresa COMERCIAL VICENTE – ME, detentora do contrato de número 182/2018, com o mesmo objeto da dispensa.

Noutro giro, salienta-se que conforme preconiza o §2º do art. 4º da Lei nº 13.979/2020, a contratação realizada para o enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus com base na referida lei, deverá ser imediatamente disponibilizada em sítio oficial específico do ente, contendo o nome da contratada, o número de sua inscrição na Receita Federal do Brasil, o prazo contratual, o valor e o número do respectivo processo de contratação.

Por fim, frisa-se que a contratação deve ser temporária e aplicada apenas enquanto perdurar a emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do COVID-19, então, deverá ser deflagrada em paralelo, uma licitação com o mesmo objeto, de preferência na modalidade pregão eletrônico para registro de preço, a fim de evitar a compra sucessiva de produtos por meio de dispensa, com prejuízo aos princípios da impessoalidade e livre concorrência, o que é vedado pela Constituição Federal.





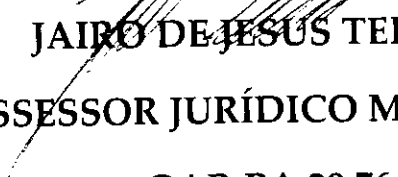
III - DA CONCLUSÃO

1348

Ante as razões aqui expostas, opino pelo **DEFERIMENTO** da contratação pretendida, com fundamento no art. 17 do Decreto Municipal nº 2555/2020 e no art. 4º da Lei Federal nº 13.979/2020, respeitando-se obviamente, todas as exigências legais pertinentes ao processo, e as indicações aqui apresentadas.

É o parecer, S.M.J.

São Francisco do Conde, 24 de março de 2020.


JAIRO DE JESUS TEIXEIRA
ASSESSOR JURÍDICO MUNICIPAL
OAB-BA 29.764



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FRANCISCO DO CONDE

CNPJ: 13.830.823/0001-96
PRAÇA DA INDEPENDÊNCIA, S/N
C.E.P.: 43900-000 - São Francisco do Conde - BA

DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nr.: DL4-2020-1

Processo Nº.: 66/2020
Data: 24/03/2020

Handwritten signature

Fornecedor: **V M C COMERCIAL LTDA - ME**
Endereço: R MIGUEL CALMON, 532, ED CIDADE DO CRATO
Cidade: Salvador - BA
CNPJ: 17.412.689/0001-64

Código: 1322

Inscrição Estadual:

Objeto da Compra: AQUISIÇÃO DE KIT DE ALIMENTAÇÃO E HIGIENIZAÇÃO DE PREVENÇÃO DO CORONA VIRUS PARA ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO CONDE - BAHIA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

ITENS

Item	Quantidade	Especificação	Unid.	Valor Unitário	Valor Total
1	15.600,00	LEITE EM PÓ, INTEGRAL, TRADICIONAL. EMBALAGEM: PACOTE COM 200 G, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, PESO LÍQUIDO, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA SIF/DIPOA. EMBALAGEM CONTENDO 200G. (48-02-13986)	UN	4,80	74.880,00
2	15.600,00	ARROZ PARBOILIZADO, TIPO 1. EMBALAGEM CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, PESO LÍQUIDO E INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS. EMBALAGEM CONTENDO 1KG. O PRODUTO DEVERÁ SEGUIR NORMAS TÉCNICAS ESPECIAIS DESCRITAS NA RESOLUÇÃO RDC Nº 263, DE 22 DE SETEMBRO DE 2005/ANVISA (48-02-13987)	UN	3,40	53.040,00
3	7.800,00	FEIJÃO, CARIOCA, TIPO 1, GRÃOS INTEIROS E ÍNTEGROS. EMBALAGEM CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, PESO LÍQUIDO E INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS. O PRODUTO DEVERÁ SEGUIR AS RECOMENDAÇÕES DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE. EMBALAGEM CONTENDO 1KG (48-02-13988)	UN	7,80	60.840,00
4	7.800,00	ÓLEO DE SOJA VEGETAL PURO, REFINADO, RICO EM VITAMINA E, EMBALAGEM CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E CAPACIDADE, ACORDO COM A RESOLUÇÃO 270/2005 - ANVISA. EMBALAGEM CONTENDO 900ML. (48-02-13989)	UN	4,65	36.270,00
5	7.800,00	CAFÉ EM PÓ, TORRADO E MOÍDO, PROCEDENTE DE GRÃOS SÃOS, LIMPOS E ISENTOS DE IMPUREZAS, ACONDICIONADO EM PACOTE ALUMINIZADO, ALTO VÁCUO, ÍNTEGRO, RESISTENTE, VEDADO HERMETICAMENTE E LIMPO. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, NÚMERO DO LOTE DATA DE FABRICAÇÃO, QUANTIDADE DO PRODUTO, TER SELO DE PUREZA ABIC E SEGUIR NORMAS TÉCNICAS ESPECIAIS DESCRITAS NA RESOLUÇÃO RDC Nº 277, DE 22 DE SETEMBRO DE 2005/ANVISA. EMBALAGEM CONTENDO 250G. (48-02-13990)	UN	4,65	36.270,00
6	7.800,00	AÇÚCAR CRISTAL, DE ORIGEM VEGETAL, CONSTITUÍDO FUNDAMENTALMENTE DE SACAROSE DE CANA-DE-AÇÚCAR. COR BRANCA. EMBALAGEM EM SACOS DE POLIETILENO, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PESO LÍQUIDO E PRAZO DE VALIDADE, DE ACORDO COM A ANVISA. EMBALAGEM CONTENDO 1KG. SEGUIR NORMAS TÉCNICAS ESPECIAIS DESCRITAS NA RESOLUÇÃO RDC Nº 271/ 2005. (48-02-13991)	UN	3,30	25.740,00
7	7.800,00	FARINHA DE MANDIOCA, TORRADA, DE PRIMEIRA QUALIDADE, SECA, FINA, BRANCA. LIVRE DE SUJIDADES, PARASITAS, CORPOS ESTRANHOS. EMPACOTADOS EM EMBALAGEM LACRADA DE 1 KG. O PRODUTO DEVERÁ CONTER DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO. EXIGÊNCIAS: SEGUIR NORMAS TÉCNICAS ESPECIAIS DESCRITAS NA RESOLUÇÃO RDC Nº 263, DE 22 DE SETEMBRO DE 2005. EMBALAGEM CONTENDO 1KG (48-02-13992)	UN	5,90	46.020,00

Handwritten mark



**ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FRANCISCO DO CONDE**

CNPJ: 13.830.823/0001-96
PRAÇA DA INDEPENDÊNCIA, S/N
C.E.P.: 43900-000 - São Francisco do Conde - BA

DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nr.: DL4-2020-1

Processo Nº.: 66/2020
Data: 24/03/2020

136

25

Item	Quantidade	Especificação	Unid.	Valor Unitário	Valor Total
8	15.600,00	BISCOITO SALGADO, TIPO CREAM CRACKER. ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, TEOR DE SÓDIO DE NO MÁXIMO 170MG. EMBALAGEM DUPLA CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, PESO LÍQUIDO E INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, DE ACORDO COM A ANVISA, RDC Nº 263/2005. EMBALAGEM CONTENDO 400G (48-02-13993)	UN	3,40	53.040,00
9	7.800,00	MACARRÃO, TIPO ESPAGUETE, A BASE DE FARINHA, COM OVOS. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, PESO LÍQUIDO, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS. EXIGÊNCIAS: SEGUIR NORMAS TÉCNICAS ESPECIAIS DESCRITAS NA RESOLUÇÃO RDC Nº 263, DE 22 DE SETEMBRO DE 2005. EMBALAGEM CONTENDO 500G (48-02-13994)	UN	3,36	26.208,00
10	7.800,00	PROTEINA TEXTURIZADA DE SOJA, TIPO CARNE, SEM UMIDADE, COR ESCURA, EMBALAGEM DE 400G COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO. O PRODUTO DEVERÁ SEGUIR AS RECOMENDAÇÕES DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTERIO DA SAÚDE. (48-02-01016)	UN	4,55	35.490,00
11	15.600,00	FLOCÃO DE MILHO, FORTIFICADO COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, PESO LÍQUIDO E INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS. O PRODUTO DEVE SER ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ÍNTEGRA, RESISTENTE, VEDADA HERMETICAMENTE E LIMPA. A EMBALAGEM DEVERÁ CONSTAR EXTERNAMENTE, OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE, QUANTIDADE DO PRODUTO. SEGUIR NORMAS TÉCNICAS ESPECIAIS DESCRITAS NA RESOLUÇÃO RDC Nº 150/2017 ANVISA. EMBALAGEM CONTENDO 500G. (48-02-13996)	UN	1,90	29.640,00
12	7.800,00	MARGARINA, DE PRIMEIRA QUALIDADE COM SAL. EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO DA AGRICULTURA SIF/DIPOA. EMBALAGEM CONTENDO 250G. (48-02-13997)	UN	2,65	20.670,00
13	15.600,00	SARDINHA EM LATA, COM ÓLEO DE SOJA COMESTÍVEL. EMBALAGEM COM 125G COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, PESO LÍQUIDO, E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE E/OU AGRICULTURA. (48-02-13998)	UN	3,45	53.820,00
14	15.600,00	DETERGENTE LÍQUIDO, NEUTRO (OU EM FRAGRÂNCIAS AGRADÁVEIS), BIODEGRADÁVEL E DERMATOLÓGICAMENTE TESTADO, EMBALAGEM DE 500ML, PARA LAVAR LOUÇAS. DEVENDO CONSTAR IMPRESSO NO RÓTULO DA EMBALAGEM O NÚMERO DA ANVISA/MS, CNPJ DA EMPRESA, CRQ DO QUÍMICO RESPONSÁVEL, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, ENDEREÇO E TELEFONE PARA CONTATO, NÚMERO DO LOTE E PRAZO DE VALIDADE. (48-02-13999)	UN	1,89	29.484,00

FUNDAMENTO LEGAL:

Artigo 24 da Lei 8.666/93 - É dispensável a licitação.

IV - nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para os bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos e ininterruptos, contados da ocorrência da emergência ou calamidade, vedada a prorrogação dos respectivos contratos;

Q



**ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FRANCISCO DO CONDE**

CNPJ: 13.830.823/0001-96
PRAÇA DA INDEPENDÊNCIA, S/N
C.E.P.: 43900-000 - São Francisco do Conde - BA

DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nr.: DL4-2020-1

Processo Nº.: 66/2020
Data: 24/03/2020

137

JUSTIFICATIVA

Considerando a Portaria nº 188, de 3 de fevereiro de 2020, do Ministério da Saúde, (ESPIN) em decorrência da Infecção Humana pelo Novo Coronavírus (2019-CoV), bem como a classificação da doença pelo Novo Coronavírus 2019 (COVID-19) como pandemia, em 11 de março de 2020, pela Organização Mundial da Saúde, o que significa que o vírus está circulando em todos os continentes do mundo e há ocorrência de casos oligossintomáticos, dificultando, assim, a sua identificação;

Considerando que a situação demanda o emprego urgente de medidas preventivas, de controle e contenção de riscos, danos e agravos à saúde pública, a fim de evitar a disseminação da doença; Considerando que, durante a suspensão das aulas, os alunos terão acesso à Alimentação Escolar, o que poderá gerar uma situação de insegurança alimentar e nutricional nas famílias desses escolares, porquanto a Prefeitura Municipal de São Francisco do Conde decidiu realizar uma Contratação, em caráter emergencial, visando a distribuição de uma cesta básica para cada aluno da rede municipal de ensino, tendo como justificativa promover o acesso regular desses escolares aos alimentos, o que contribuirá para a segurança alimentar e nutricional desses alunos, enquanto estiverem com as aulas suspensas. Assim, diante deste contexto de urgência e sabendo-se de que para muitos alunos a alimentação escolar é a única forma de assegurar a nutrição mínima adequada para a idade, a Secretaria Municipal da Educação no dever de manter a segurança alimentar, mesmo no período de suspensão das aulas, tem obrigação de continuar fornecendo a alimentação dos alunos da rede pública de ensino.

RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR:

MENOR PREÇO

RATIFICAÇÃO DO ATO:

De acordo com as justificativas e fundamentações apresentadas e, levando-se em consideração os termos do parecer jurídico, expedido pela Assessoria Jurídica, RATIFICO e AUTORIZO a realização da despesa por Dispensa de Licitação em conformidade com o art. 26 da Lei 8.666/93 e alterações posteriores

Secretário(a) *Arivaldo Cruz do Amaral*
Secretaria da Educação
Pref. Municipal de São Francisco do Conde - BA
Decreto nº 1874/2017

Valor da Despesa: 581.412,00 (quinhentos e oitenta e um mil quatrocentos e doze reais)

Pagamento.....: DEPÓSITO BANCÁRIO

Cadastro Localizar

Nº processo * DL4-2020-1
Tipo * Dispensa
Competência 03/2020
Fundamentação Legal Artigo 24
Inciso * IV
Regime de Execução * Indireta por Preço Global
Imprensa Oficial Diário Oficial dos Municípios
Data da Publicação 26/03/2020

Objeto *

AQUISIÇÃO DE KIT DE ALIMENTAÇÃO E HIGIENIZAÇÃO DE PREVENÇÃO DO CORONA VIRUS PARA ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO CONDE - BAHIA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

Valor * 581.412,00
CNPJ/CPF * 17412689000164
Tipo Pessoa * Jurídica

Fornecedor/Executante *

VMIC COMERCIAL LTDA ME

Responsável *

87187809549 - MARIVALDO CRUZ DO AMARAL - Início de Gestão: 01/01/2017

Data Disp/Inex *

24/03/2020

Data da Ratificação Ratificação

24/03/2020

08339007572 - EVANDRO SANTOS ALMEIDA

138

ÓRGÃO/SETOR: SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA - SEGAD

CATEGORIA: LICITAÇÕES E CONTRATOS

RATIFICAÇÃO (DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 4/2020)

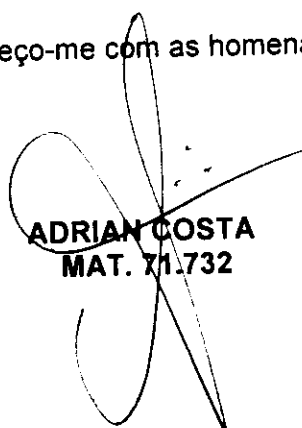


ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO CONDE
COPEL – COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO CONDE
CNPJ 13.830.823/0001-96
RATIFICAÇÃO DO ATO

O Secretário da Educação do Município de São Francisco do Conde, no uso de suas atribuições legais, ratifica o processo administrativo nº 001461/2020 de Dispensa de Licitação nº 004/2020-1, que tem por objeto: **Contratação de empresa especializada para aquisição de KIT de Alimentação e Higienização de prevenção do corona vírus para alunos da rede municipal de ensino do município de São Francisco do Conde - BA, conforme especificações técnicas para atender as necessidades da secretaria municipal da educação. Contratado: V M C COMERCIAL LTDA - ME. CNPJ:17.412.689/0001-64. O valor da contratação é de R\$ 581.412,00 (quinhentos e oitenta e um mil quatrocentos e doze reais). Condições de Pagamento: Conforme Contrato. São Francisco do Conde/Bahia, 24 de março de 2020. Marivaldo Cruz do Amaral - Secretário da Educação.**

1402

COMUNICAÇÃO INTERNA	CI N.º103/03/2020.	ASSUNTO: Solicitação de Empenho.
	DATA: 24/03/2020.	
DE:	DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS.	
PARA:	CONTABILIDADE GERAL	
<p>Solicitamos o empenho do contrato abaixo relacionado. Para tanto, segue o Processo Administrativo N.º 1461/2020.</p> <ul style="list-style-type: none">• Contrato N.º 041.2020 - V M C COMERCIAL DE ALIMENTOS EIRELI <p>Vale salientar, que as assinaturas necessárias do referido contrato já estão sendo recolhidas pelo Departamento de Contratos e Convênios.</p> <p>Por fim, informamos que o contrato já foi devidamente cadastrado no Siga, conforme comprovantes em anexo.</p> <p>Certo da Vossa Compreensão despeço-me com as homenagens de estima e apreço.</p> <p style="text-align: center;"> ADRIAN COSTA MAT. 71.732</p>		
Recebido Em: _____ / _____ /2020.	Assinatura do Responsável: _____	

Contrato N.º041/2020.

Modalidade de Licitação DISPENSA DE LICITAÇÃO	Número N.º DL 4-2020-1
---	----------------------------------

PUBLICADO EM:

Mat: _____

SIGADO EM:

Mat: _____

CONTRATO DE FORNECIMENTO, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO CONDE E A EMPRESA V M C COMERCIAL DE ALIMENTOS EIRELI, NA FORMA E CONDIÇÕES ABAIXO:

O **MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO CONDE – BA**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, sediada na Praça da Independência s/n.º, na cidade de São Francisco do Conde - BA, inscrito no CNPJ sob n.º13.830.823/0001-96, neste ato representado pela sua Secretária **SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO – SEDUC**, representado pelo Secretário, **Sr. Marivaldo Cruz do Amaral**, brasileiro, Casado, professor, inscrito no CPF n.º 871.878.095-49, residente e domiciliado na Rua Mario Augusto Teixeira de Freitas, s/n.º, Centro, São Francisco do Conde - BA, CEP:43900-000, doravante denominado **CONTRATANTE** e a empresa **V M C COMERCIAL DE ALIMENTOS EIRELI NA**, estabelecida na Rua Miguel Calmon, n.º532,Ed. Cidade do Crato, Sala 210, Comercio, Salvador- BA, CEP: 40.015.010, inscrita no CNPJ sob o n.º17.412.689/0001-64, neste ato representado pelo **Sr. Valdir Nascimento de Freitas**, brasileiro, representante legal, inscrito no CPF n.º.025.307.025-27, portador do RG n.º114.345.872-9, expedida pela SSP/BA, com endereço profissional acima citado, doravante denominada apenas **CONTRATADO**, conforme o constante no **Processo Administrativo N.º1461/2020**, o qual é parte integrante deste instrumento, independente de transcrição, celebram o presente contrato em conformidade com o Art. 17, do Decreto Municipal n.º 2555/2020 e no Art. 4º da Lei Federal n.º 13.979/2020, e mediante as cláusulas e condições a seguir ajustadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

Constitui objeto do presente instrumento, a **contratação de empresa especializada para aquisição de KIT de Alimentação e Higienização de prevenção do corona vírus para alunos da rede municipal de ensino do município de São Francisco do Conde – BA, conforme especificações técnicas para atender as necessidades da secretaria de Educação.**

PARÁGRAFO ÚNICO - Passam a integrar este instrumento o Termo de Referência do **Dispensa de Licitação N.º 4/2020-1** e seus anexos, a Proposta de Preços da empresa, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

O prazo de vigência do contrato, a contar da data da sua assinatura, será de **02 (meses)**, podendo ser prorrogado por períodos sucessivos, enquanto perdurar a necessidade de enfrentamento dos efeitos da situação de emergência de saúde pública, com base no Art. 4º-H da Lei Federal n.º 13.979/2020.

CLÁUSULA TERCEIRA - PREÇO

O valor global estimado do presente instrumento é **R\$581.412,00 (quinhentos e oitenta e um mil e quatrocentos e doze reais)** que a **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** o valor da fatura sobre o montante fornecido pela **CONTRATADA**.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Nos preços previstos neste contrato estão incluídos todos os custos com material de consumo, salários, encargos sociais, previdenciários e trabalhistas de todo o pessoal da **CONTRATADA**, como também transporte de qualquer natureza, materiais empregados, inclusive ferramentas, utensílios e equipamentos utilizados, administração, impostos, taxas, emolumentos e quaisquer outros custos que, direta ou indiretamente, se relacionem com o fiel cumprimento pela **CONTRATADA** das obrigações.

CLÁUSULA QUARTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas para o pagamento deste contrato correrão por conta dos recursos da Dotação Orçamentária descrito a seguir:

Unidade	Projeto/Atividade:	Fonte:	Elemento de despesa
05.35	2.113	33.90.30	00

CLÁUSULA QUINTA - PAGAMENTO

Os pagamentos devidos à **CONTRATADA** serão efetuados através de ordem bancária ou crédito em conta corrente, no prazo não superior a 30 (trinta) dias, contados da data de verificação do adimplemento do objeto licitado.

§1º Em havendo alguma pendência impeditiva do pagamento, o prazo fluirá a partir da sua regularização por parte da **CONTRATADA**.

§2º A atualização monetária dos pagamentos devidos pela Administração, em caso de mora, será calculada considerando a data do vencimento da obrigação e do seu efetivo pagamento, de acordo com a variação do INPC do IBGE *pro rata tempore*.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Em havendo alguma pendência impeditiva do pagamento, o prazo fluirá a partir da sua regularização por parte da **CONTRATADA**.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A atualização monetária dos pagamentos devidos pela Administração, em caso de mora, será calculada considerando a data do vencimento da obrigação e do seu efetivo pagamento, de acordo com a variação do INPC do IBGE *pro rata tempore*.

CLÁUSULA SEXTA - MANUTENÇÃO DAS CONDIÇÕES PROPOSTAS E AJUSTAMENTO E REVISÃO

Os preços serão fixos e não haverá reajustamentos no prazo de 01 ano, a contar da apresentação da proposta de preços. Caso haja interesse na prorrogação do presente contrato, os preços poderão ser reajustados com base no índice IPC - Fipe.

PARÁGRAFO ÚNICO - A revisão de preços dependerá de requerimento do interessado quando visar recompor o preço que se tornou *insuficiente*, instruído com a documentação que comprove o desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, devendo ser instaurada pela própria administração quando colimar recompor o preço que se tornou *excessivo*.

CLÁUSULA SÉTIMA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A **CONTRATADA**, além das determinações contidas no anexo I do instrumento convocatório e daquelas decorrentes de Lei, obriga-se a:



- a) Executar o fornecimento/serviço objeto deste contrato de acordo com as especificações ou recomendações efetuadas pela **CONTRATANTE**, em conformidade com o **Termo de Referência**;
- b) Manter sob sua exclusiva responsabilidade, toda a supervisão, direção e recursos humanos, para execução completa e eficiente do fornecimento/serviço objeto deste contrato;
- c) Zelar pela boa e completa execução do fornecimento/serviço contratado e facilitar, por todos os meios ao seu alcance, a ampla ação fiscalizadora dos prepostos designados pela **CONTRATANTE**, atendendo prontamente às observações e exigências que lhe forem solicitadas;
- d) Comunicar a **CONTRATANTE** qualquer anormalidade que interfira no bom andamento do fornecimento/serviço;
- e) Arcar com todo e qualquer dano ou prejuízo de qualquer natureza causado a **CONTRATANTE** e terceiros, por sua culpa, ou em consequência de erros, imperícia própria ou de auxiliares que estejam sob sua responsabilidade;
- f) Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- g) Efetuar pontualmente o pagamento de todas as taxas e impostos que incidam ou venham a incidir sobre as suas atividades e/ou sobre a execução do objeto do presente contrato, bem como observar e respeitar as Legislações Federal, Estadual e Municipal, relativas ao fornecimento/serviço prestado;
- h) Pagar os salários e encargos sociais devidos pela sua condição de única empregadora do pessoal designado para execução do fornecimento/serviço ora contratado, inclusive indenizações decorrentes de acidentes de trabalho, demissões, vales transporte, obrigando-se, ainda, ao fiel cumprimento das legislações trabalhista e previdenciária, sendo-lhe defeso invocar a existência deste contrato para tentar eximir-se destas obrigações ou transferi-las para a **CONTRATANTE**;
- i) Adimplir o fornecimento/serviço objeto do presente contrato no prazo e nas especificações e quantidades constantes no instrumento convocatório, visando à perfeita execução deste contrato;
- j) Cumprir todas as exigências e obrigações do Termo de Referência.
- k) É vedada a subcontratação parcial do objeto, a associação da **CONTRATADA** com outrem, a cessão ou transferência total ou parcial do contrato, bem como a fusão, cisão ou incorporação da **CONTRATADA**, não se responsabilizando a **CONTRATANTE** por nenhum compromisso assumido por aquela com terceiros.
- l) A **CONTRATADA** ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizerem no objeto, de até 50% (cinquenta por cento) do valor inicial atualizado do contrato, na forma prevista no Art. 4º - I, da Lei Federal nº. 13 979/2020;

CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

O **CONTRATANTE**, além das obrigações contidas neste contrato por determinação legal, obriga-se a:

- a) Fornecer a **CONTRATADA** os elementos indispensáveis ao cumprimento do contrato, dentro das normas e condições estabelecidas em Contrato;
- b) Realizar o pagamento pela execução do contrato, atestando a nota fiscal correspondente à execução do fornecimento/serviço por intermédio do gestor;
- c) Proceder à publicação resumida do instrumento de contrato e de seus aditamentos na imprensa oficial, condição indispensável para sua validade e eficácia.

CLÁUSULA NONA - REGIME DE EXECUÇÃO

O Regime de Execução do presente instrumento será indireto por preço unitário.

CLÁUSULA DÉCIMA - FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO E RECEBIMENTO DO OBJETO

Competirá a **CONTRATANTE** proceder ao acompanhamento da execução do contrato, ficando esclarecido que a ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização da **CONTRATANTE** não eximirá à **CONTRATADA** de total responsabilidade na execução do contrato.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O recebimento do objeto se dará segundo a Lei N.º 8.666/93 e alterações posteriores, sendo certo que, esgotado o prazo de vencimento do recebimento provisório sem qualquer manifestação do órgão ou entidade **CONTRATANTE**, considerar-se-á definitivamente aceito pela Administração o objeto contratual, para todos os efeitos, salvo justificativa escrita fundamentada.

PARÁGRAFO SEGUNDO - O recebimento definitivo do fornecimento, cujo valor do objeto seja superior ao limite estabelecido para a modalidade de convite, deverá ser confiado a uma comissão de, no mínimo, 03 (três) membros.

PARÁGRAFO TERCEIRO - O *Secretário* da pasta ou preposto formalmente indicado pelo mesmo ficará responsável pelo acompanhamento e gestão da execução do presente contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – PENALIDADES

Sem prejuízo da caracterização dos ilícitos administrativos previstos na Lei nº 8.666/93, com as cominações inerentes, a inexecução contratual, inclusive por atraso injustificado na execução do contrato, sujeitará a **CONTRATADA** à multa de mora, que será graduada de acordo com a gravidade da infração, obedecidos os seguintes limites máximos:

- I - 10% (dez por cento) sobre o valor deste contrato, em caso de descumprimento total da obrigação, ou ainda na hipótese de negar-se a **CONTRATADA** a efetuar o reforço da caução, se houver, dentro de 10 (dez) dias contados da data de sua convocação;
- II - 0,3% (três décimos por cento) ao dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor da parte do fornecimento ou serviço não realizado;
- III - 0,7% (sete décimos por cento) sobre o valor da parte do fornecimento ou serviço não realizado, por cada dia subsequente ao trigésimo.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A multa a que se refere este item não impede que a Administração rescinda unilateralmente o contrato e aplique as demais sanções previstas na lei.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A multa, aplicada após regular processo administrativo, será descontada da garantia do contratado faltoso, sendo certo que, se o seu valor exceder ao da garantia prestada – quando exigida, além da perda desta, a **CONTRATADA** responderá pela sua diferença, que será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela administração ou, ainda, se for o caso, cobrada judicialmente. Caso não tenha sido exigida garantia, à Administração se reserva o direito de descontar diretamente do pagamento devido à **CONTRATADA** o valor de qualquer multa porventura imposta.

PARÁGRAFO TERCEIRO - As multas previstas neste item não têm caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá o **CONTRATADO** da responsabilidade por perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.



CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - RESCISÃO

A inexecução, total ou parcial, do contrato ensejará a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas na Lei N.º8.666/93 e posteriores alterações. A rescisão poderá ser determinada por ato unilateral e escrito do CONTRATANTE nos casos enumerados na Lei N.º8.666/93 atualizada.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – VINCULAÇÃO AO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO


Integra o presente contrato, como se nele estivessem transcritas, as cláusulas e condições estabelecidas no processo licitatório referido no preâmbulo deste instrumento, no instrumento convocatório e seus anexos e na proposta do licitante vencedor, apresentada na referida licitação.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO

As partes elegem o Foro da Cidade de São Francisco do Conde - Estado da Bahia, que prevalecerá sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato.

E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente contrato em 05 (cinco) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas que subscrevem depois de lido e achado conforme.

São Francisco do Conde, 24 de março de 2020.

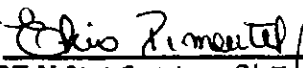


SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
Marivaldo Cruz do Amaral
Contratante



V M C COMERCIAL DE ALIMENTOS EIRELI
Valdir Nascimento de Freitas
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1. 

CPF N.º 779.540.845-15

2. 

CPF N.º 054475925-01

ÓRGÃO/SETOR: SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA - SEGAD

CATEGORIA: LICITAÇÕES E CONTRATOS

CONTRATO (Nº 041/2020)

CONTRATO N.º041/2020, celebrado entre o **MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO CONDE** e a empresa **V M C COMERCIAL DE ALIMENTOS EIRELI**. Dispensa de Licitação N.º4/2020-1.

Do Objeto: Constitui objeto do presente instrumento, a **contratação de empresa especializada para aquisição de KIT de Alimentação e Higienização de prevenção do corona vírus para alunos da rede municipal de ensino do município de São Francisco do Conde - BA, conforme especificações técnicas para atender as necessidades da secretaria de Educação.**

Do Valor: O valor global estimado do presente instrumento é **R\$581.412,00 (quinhentos e oitenta e um mil e quatrocentos e doze reais)** que a **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** o valor da fatura sobre o montante fornecido pela **CONTRATADA**.

Da Vigência: O prazo de vigência do contrato, a contar da data da sua assinatura, será de **02 (meses)**, podendo ser prorrogado por períodos sucessivos, enquanto perdurar a necessidade de enfrentamento dos efeitos da situação de emergência de saúde pública, com base no Art. 4º-H da Lei Federal n.º 13.979/2020.

Da Dotação Orçamentária: As despesas para o pagamento deste contrato correrão por conta dos recursos da Dotação Orçamentária descrito a seguir:

Unidade	Projeto/Atividade	Fonte:	Elemento De Despesa
05.35	2.113	33.90.30	00

ASSINADO EM 24/03/2020
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
MARIVALDO CRUZ DO AMARAL

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FRANCISCO DO CONDE

Data: 24/03/2020
Nº do empenho : 770/20
Global

Nota de Empenho

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO
C.N.P.J.: 13.830.823/0001-96
Município: São Francisco do Conde - Ba

Órgão: 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Unidade: 05.35 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Funcional: 12.306.0002 - EDUCAÇÃO COM QUALIDADE: UM COMPROMISSO DE TODOS
Projeto/Atividade: 2.113 - GESTÃO DAS AÇÕES DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR
Elemento: 3.3.90.30.12.00.00.00.00.01.0000 (1 - GÊNERO ALIMENTÍCIO - OUTROS
Código reduzido: 000250

Dotação Inicial:	3.849.035,67	Empenhos anteriores :	2.868.187,00
Suplementações:	670.227,76	Valor do empenho :	581.412,00
Anulações:	1.069.664,43	Valor Anulado:	0,00
Total (A) :	3.449.599,00	Total (B) :	3.449.599,00
		Saldo (A - B) :	0,00

Credor: 1322 V M C COMERCIAL LTDA - ME UF: BA
Endereço: R MIGUEL CALMON, 532, ED CIDADE DO CRATO Cidade: Salvador
C.N.P.J.: 17-412-689/0001-64 Inscr.Est./Ident.Prof.:
Banco: Agência: Fone: 71 32143473
Conta Corrente: Fax:

Especificação: 1
PELA DESPESA EMPENHADA, CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS ESCOLAR, DESTINADA AOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO MUNICIPAL. CONFORME DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DL4-2020-1 CONTRATO Nº 041/2020 VALOR GLOBAL R\$ 581.412,00 E TAMBÉM SEGUINDO ORIENTAÇÃO DO PARECER JURÍDICO Nº 044/2020 VIGENCIA 02 MESES (24/03/2020 À 24/05/2020)


Fonte de recursos : Ordinário Total geral : 581.412,00


Fica empenhada a importância de 581.412,00 (quinhentos e oitenta e um mil quatrocentos e doze reais)

Fundamento legal : DL4-2020-1	Data : 24/03/2020
Modal. licitação : Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços	Número : DL4-2020-1
Contrato : 041/2020	Data : 24/03/2020

Autorizo o empenho dessa despesa.
Data: 24/03/2020

Essa despesa foi empenhada em crédito próprio.
Data: 24/03/2020


Marivaldo Cruz do Amaral
Secretário da Educação
Pref. Municipal de São Francisco do Conde-BA.
Decreto nº 1874/2017


Leandro Anunciação Machado
Gerente
Mat.: 65540
Deptº Exec. Contab-FME



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO CONDE
Praça da Independência, s/n – Cep. 43.900-000
CNPJ nº. 13.830.823/0001-96

PUBLICADO
20/04/2020
Maria da Conceição de Jesus
Diretora
Mat.: 1688
Depto Adm.

APOSTILAMENTO Nº 1 DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA AO CONTRATO Nº 041/2020

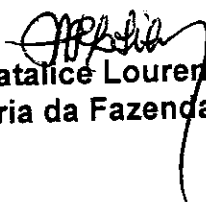
Apostilamento de dotação orçamentária ao contrato nº. 041/2020, firmado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO CONDE e a empresa V M C COMERCIAL DE ALIMENTOS EIRELI, na forma abaixo:

A Secretária da Fazenda e Orçamento da Prefeitura Municipal de São Francisco do Conde, devidamente autorizada através do Decreto nº. 1904/2017, de 01 de Fevereiro de 2017, com base no Art. 65, § 8º, da Lei 8.666/93 e atendendo o estabelecido na Lei Municipal Nº 584/2019 – LOA 2020 e Decreto Orçamentário nº 1228/2019 – QDD 2020, ainda considerando o Decreto Municipal nº 2574/2020, de 17 de abril de 2020, que declara Estado de Calamidade Pública no Município de São Francisco do Conde e Decreto nº 2575/2020, de 20 de abril de 2020, que abre Crédito Adicional Extraordinário, resolve alterar a dotação orçamentária ao contrato nº. 041/2020, celebrado em 24 de março de 2020, especificamente a Cláusula Quarta, cuja dotação orçamentária passa a ser:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	PROJ/ATIVIDADE	ELEMENTO	FONTE
05.35	2113	3.3.90.30	00
05.35	6275	3.3.90.32	00

O presente apostilamento vigora a partir da presente data

São Francisco do Conde, 20 de Abril de 2020.


Maria Natalice Lourenço da Silva
Secretária da Fazenda e Orçamento



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO CONDE
CONTROLADORIA GERAL

1438

FOLHA DE INFORMAÇÃO

PROC. ADM. Nº	1461/2020	DISPENSA Nº 004/2020.1
CREDOR	V M C COMERCIAL LTDA - ME	
ASSUNTO	SOLICITAÇÃO DE DESPESA - AQUISIÇÃO DE KIT DE ALIMENTAÇÃO E HIGIENIZAÇÃO DE PREVENÇÃO DO CORONA VIRUS DESTINADA AOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE SÃO FRANCISCO DO CONDE - CONFORME ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO EM DECORRÊNCIA DA SUSPENSÃO DAS AULAS DA REDE COMO MEDIDA PREVENTIVA DE DISSEMINAÇÃO DO NOVO CORONA VÍRUS. (CHECK-LIST Nº 027/2020)	

À SEDUC CONTABILIDADE

Considerando Justificativa (folhas nº 06/11), Parecer Jurídico nº 044/2020 (folhas nº 123/134), e demais peças de formalização processual, encaminhamos o mesmo contendo 148 (cento e quarenta e oito) folhas numeradas, rubricadas e analisadas o qual atendeu as formalidades.

OBS: Informamos que resta assinatura no tedmo de contrato com sua respectiva publicação.

São Francisco do Conde, 17 de abril de 2020.

Para conhecimento e providências,

Anildo Pacheco
Diretor COGEM

Anildo Pacheco
- COGEM